



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1030       |
| Rubrica                        |            |

## “EDITAL”

### Pregão Presencial n.º 41/2017

#### PREÂMBULO

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Processo n.º            | 9312/2017  |
| Fundamento Legal:       | Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 47/13.  |
| Finalidade:             | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens e imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades de saúde e unidades prediais administrativas pertencentes ou sob responsabilidade jurídica da Prefeitura Municipal de Maricá, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia, conforme especificações e condições expressas nesse Termo de Referência e normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. |
| Critério de Julgamento: | <b>Menor preço Global</b>  |
| Execução:               | <b>Indireta</b>  |
| Data:                   | 07/06/2017   |
| Horário:                | 10H  |
| Local de Realização:    | Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.  |

1.1. A Secretaria Municipal de Administração, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 50/2017, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Global, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002, n.º 47/2013 e n.º 135/13, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

## 2. DAS DEFINIÇÕES



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1031       |
| Rubrica                        |            |

**2.1.** Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b) a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c) o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.3. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.4. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

### **03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)**

3.1 - O presente Pregão destina-se a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens e imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades de saúde e unidades prediais administrativas pertencentes ou sob responsabilidade jurídica da Prefeitura Municipal de Maricá, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia, conforme especificações e condições expressas nesse Termo de Referência e normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

### **4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.1 –O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

4.2 –Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4.3 – A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Secretaria Requisitante denominada Ordem de Início.

4.4 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Requisitante.

4.5 – O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Secretaria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo.

4.6 – Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

4.7 – As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1032       |
| Rubrica                        |            |

4.8 – O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Procuradoria Geral do Município, e serão processadas através de Termo Aditivo.

4.9 – Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

4.10 - O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.

04.11- A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

4.12 - O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, mês a mês, na Sede da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.14 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

04.14.1 - O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias após a comunicação dos mesmos à Contratada.

04.15 – A execução dos serviços se dará nos prédios de propriedade da Prefeitura, conforme relação anexa.

04.16. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data fixada na “Ordem de Início” a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

4.17. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de “Termos Aditivos” por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da Administração, nos termos permissivos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## **5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:

a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

05.1.1 – Não será admitida na licitação a participação de:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1033       |
| Rubrica                        |            |

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

5.1.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.1.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

5.1.2.3 - O disposto no item 03.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

5.1.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 03.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.1.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

5.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

5.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

5.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do termo de referência. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do termo de referência, como autor ou colaborador.

5.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

5.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.**

**Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332**

**e-mail: maricacpl@gmail.com**



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1034       |
| Rubrica                        |            |

5.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

## 6 – DO CREDENCIAMENTO

06.2.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.2.1.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **este com firma reconhecida**, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.2.1.1.2 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

6.2.1.2 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

6.2.1.3 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária a apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

6.2.2 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo IV) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

6.2.3 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6.2.4 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

6.2.5 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 14, 01, 04.122.001, 2.001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 100, 206, 236.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1035       |
| Rubrica                        |            |

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 30.501.520,48 (trinta milhões e quinhentos e um mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), baseado na Tabela EMOP e SCO, referente ao mês de janeiro de 2017, considerado o B.D.I. de 18% (dezoito por cento).

## **8 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)**

8.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

8.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

8.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

8.1.3 – O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas. O descumprimento desse subitem somente será causa de desclassificação se houver dúvida quanto ao valor expresso em algarismo.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

8.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ no canto superior direito, no espaço destinado para tal, sub pena de desclassificação.

8.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

8.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados, sob pena de desclassificação, ressalvada a hipótese do subitem 06.1.3.

8.6 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

8.7 – A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (Categoria 04 – Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.

8.8 – Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

## **9 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1036       |
| Rubrica                        |            |

9.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

9.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 41/2017  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2017  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

9.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

9.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

## 10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

I – documentação relativa à habilitação jurídica;

II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira; III – documentação relativa à qualificação técnica;

IV – documentação relativa à regularidade fiscal;

V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);

VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (modelo em anexo), para os licitantes que se utilizarem de Certificado de Registro Cadastral;

VII - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa, **com firma reconhecida.** VIII – Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

IX - Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou apresentar a declaração de declínio ao direito de visita técnica.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1037       |
| Rubrica                        |            |

OBS: A declaração do item VII deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

## A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1 - cédula de identidade;

A.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

A.3. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Nota 1: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.**

**Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**

## B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1038       |
| Rubrica                        |            |

- b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.
- b.2) o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0 \text{ PASSIVO}$$

- b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos. b2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo total mensal estimado para a licitação.
- b.3) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Offícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

## **C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- C.2 - A licitante deverá apresentar Certidão de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à empresa.
- C.3 - A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA. Na hipótese da empresa ser sediada em outro Estado, deverá constar o visto do CREA-RJ.
- C.4 - Deverá ser apresentado declaração de disponibilidade dos profissionais referentes à empresa e os responsáveis técnicos (engenheiro civil e eletricitista) que responderão pela execução dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1039       |
| Rubrica                        |            |

11.3.1 – Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, emitida por entidade de direito público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA/CAU.

11.3.1.1 – Nos atestados citados acima deverão ser comprovados os serviços indicados como de maior relevância, a proporção de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos ora licitados, que são:

- a) Concreto armado 25 Mpa;
- b) Revestimento de paredes com azulejo branco 15x15cm;
- c) Revestimento de piso, com ladrilhos cerâmicos 30x30cm;
- d) Portão de Ferro;
- e) Pintura com tinta látex e
- f) Preparo de superfícies.

11.3.1.2 – Os atestados deverão conter:

- a) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Telefone/Fax da pessoa jurídica emitente;
- c) Nome e cargo do signatário;
- d) Endereço completo do emitente;
- e) Período de vigência do contrato ou da prestação do serviço;
- f) Objeto contratual;
- g) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para avaliação do desempenho da contratada na execução do serviço;

#### **D – REGULARIDADE FISCAL**

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação a regularidade fiscal municipal: para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. Para todos os licitantes que possuam inscrição,

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1040       |
| Rubrica                        |            |

ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

## E – VISITA TÉCNICA

E.1- Os licitantes participantes do certame que optarem pela realização de visita técnica deverão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamente munido de carteira de identidade, devendo proceder o agendamento antecipado no através do telefone (21) 2637-2052 Ramal: 311, nos antepenúltimo ou último dias úteis à data marcada para a realização do certame, para proceder à Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo Responsável Técnico da mesma, desde que este apresente a Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica, contendo os Responsáveis Técnicos. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

10.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

10.2.1 – Os documentos que serão autenticados por membros da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

10.2.2 – Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessário a antecedência citada no subitem 8.2.1.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

## 11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1041       |
| Rubrica                        |            |

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1042       |
| Rubrica                        |            |

## 12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de dois úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

## 13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contra-razões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- anulação ou revogação da licitação;
- indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1043       |
| Rubrica                        |            |

d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.3 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

#### **14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º8.666/93)**

14.1. A Administração convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.2. . O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Município e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

14.2.1 Na hipótese de anuência do Município, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1044       |
| Rubrica                        |            |

específica.

14.2.2 A empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito pelo Município, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.

14.2.3 Qualquer empreiteira subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo Município. O pedido formal deverá indicar quais os serviços realizados e concluídos pela subcontratada.

14.2.4 Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

14.2.5 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

14.2.6 Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I., de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

## **15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)**

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02.

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1045       |
| Rubrica                        |            |

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 47/2013.

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## **16 – DA IMPUGNAÇÃO**

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

## **17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1046       |
| Rubrica                        |            |

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico- financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

## **18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)**

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro *rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro *rata die*.

18.3.4 – As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

18.3.5 – A medição dos itens de transporte deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas, utilizando-se o EMOP como índice.

18.4 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)**

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1047       |
| Rubrica                        |            |

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas junto ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, n° 346, 2° andar, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com)

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o edital, devidamente numerados.

19.6 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.7 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.8 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.9 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.12 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.13 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1048       |
| Rubrica                        |            |

19.14 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.15 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.16 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.17 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.18 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.19 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

19.19.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.20 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.21 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.22 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvada a hipótese do item 16.14.

**19.23** – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.24 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.25 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirar-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.26 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.27 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.

19.28 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1049       |
| Rubrica                        |            |

19.29 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

## 20 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

20.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

20.3 – A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

20.4 – A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

20.5- O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

20.6- Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

20.7 - Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irredutível.

20.8- As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento: I - as

quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

d) A medição dos itens de transporte deverá indicar as origens, o destino e o percurso.

20.9- O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

20.9.1 - Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1050       |
| Rubrica                        |            |

com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditivar serviços/materiais não licitados.

20.10 - Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

20.11 - O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

20.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.13 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

20.14 – A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

20.14.1 - Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.

20.15 - O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

## **21 – DOS ANEXOS**

21.1 – Constituem anexos deste Edital: ANEXO

I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

D- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93 E- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

F- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Termo de Referência e Memorial Descritivo.

B- Cronograma físico financeiro.

C- Arquivo Digital Com Inventário Fotográfico das Unidades Prediais Administrativas e Unidades de Saúde.

ANEXO IV:

A - Minuta do Contrato



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1051       |
| Rubrica                        |            |

## 22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

## 23– FORO

23.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, de                      de 2017.



**MARCELO ROSA FERNANDES**  
Pregoeiro



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1052       |
| Rubrica                        |            |

ANEXO I  
A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Manutenção Preventiva e Adequações

Mês Base: 10 JAN-2017

| ITEM                         | CÓDIGO                                       | DESCRIÇÃO   | UNID      | QUANT    | \$ UNITÁRIO   | TOTAL                    |
|------------------------------|--|---|-----------|----------|---------------|--------------------------|
| <b>1</b>                     | <b>CATEGORIA 2 - CANTEIRO DE OBRAS</b>       |   |           |          |               |                          |
| 1.01                         | 02.020.000<br>2-0                            | PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2        | 438,00   | R\$<br>165,83 | R\$<br>72.633,54         |
| 1.02                         | 02.002.001<br>0-0                            | TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA                            | M2        | 180,00   | R\$<br>25,06  | R\$<br>4.510,80          |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 02</b> |  |   |           |          |               | <b>R\$<br/>77.144,34</b> |
| <b>2</b>                     | <b>CATEGORIA 3 - MOVIMENTO DE TERRA</b>      |   |           |          |               |                          |
| 2.01                         | 03.001.010<br>0-0                            | ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO | M3        | 689,20   | R\$<br>59,04  | R\$<br>40.690,36         |
| 2.02                         | 03.011.001<br>5-1                            | REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL  | M3        | 482,44   | R\$<br>18,55  | R\$<br>8.949,26          |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 03</b> |  |   |           |          |               | <b>R\$<br/>49.639,62</b> |
| <b>3</b>                     | <b>CATEGORIA 4 - TRANSPORTES</b>             |   |           |          |               |                          |
| 3.01                         | 04.014.009<br>5-0                            | LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)                   | UN        | 40,00    | R\$<br>223,00 | R\$<br>8.920,00          |
| 3.02                         | 04.020.012<br>2-0                            | TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)  | M2X<br>KM | 8.640,00 | R\$<br>0,09   | R\$<br>777,60            |
| 3.03                         | 04.021.001<br>0-0                            | CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL  | M2        | 2.160,00 | R\$<br>0,52   | R\$<br>1.123,20          |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 04</b> |  |   |           |          |               | <b>R\$<br/>10.820,80</b> |
| <b>4</b>                     | <b>CATEGORIA 5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b> |   |           |          |               |                          |
| 4.01                         | 05.001.000<br>1-0                            | DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO  | M3        | 292,80   | R\$<br>192,03 | R\$<br>56.226,38         |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1053       |
| Rubrica                        |            |

|      |                   |  |    |          |               |                   |
|------|-------------------|--|----|----------|---------------|-------------------|
| 4.02 | 05.001.000<br>8-0 | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE   | M2 | 5.382,64 | R\$<br>21,08  | R\$<br>113.466,05 |
| 4.03 | 05.001.000<br>9-0 | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO  | M2 | 5.047,14 | R\$<br>16,87  | R\$<br>85.145,25  |
| 4.04 | 05.001.001<br>5-0 | DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO | M2 | 4.489,60 | R\$<br>13,72  | R\$<br>61.597,31  |
| 4.05 | 05.001.002<br>1-0 | DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM   | M2 | 3.416,00 | R\$<br>21,08  | R\$<br>72.009,28  |
| 4.06 | 05.001.002<br>3-0 | DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO   | M3 | 212,24   | R\$<br>72,01  | R\$<br>15.283,40  |
| 4.07 | 05.001.002<br>5-0 | DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO                                      | M3 | 87,84    | R\$<br>139,97 | R\$<br>12.294,96  |
| 4.08 | 05.001.003<br>3-0 | DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO                       | M3 | 105,31   | R\$<br>266,30 | R\$<br>28.044,05  |
| 4.09 | 05.001.004<br>0-0 | REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO,EXCLUSIVE SUPORTE,ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA                      | M2 | 2.928,00 | R\$<br>6,69   | R\$<br>19.588,32  |
| 4.10 | 05.001.004<br>2-0 | REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA                 | M2 | 5.270,40 | R\$<br>8,57   | R\$<br>45.167,32  |
| 4.11 | 05.001.004<br>3-0 | REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO   | M2 | 4.751,90 | R\$<br>14,74  | R\$<br>70.043,00  |
| 4.12 | 05.001.005<br>2-0 | REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA                                  | M2 | 1.127,28 | R\$<br>26,15  | R\$<br>29.478,37  |
| 4.13 | 05.001.005<br>5-0 | REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS Prensadas e Semelhantes   | M2 | 1.464,00 | R\$<br>9,84   | R\$<br>14.405,76  |
| 4.14 | 05.001.007<br>2-0 | REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES   | M  | 793,00   | R\$<br>2,81   | R\$<br>2.228,33   |
| 4.15 | 05.001.007<br>4-0 | REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou Semelhantes,exclusive o Engradamento                   | M2 | 2.288,72 | R\$<br>4,21   | R\$<br>9.635,51   |
| 4.16 | 05.001.007<br>6-0 | REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,Prensadas ou Semelhantes   | M2 | 2.879,20 | R\$<br>7,02   | R\$<br>20.211,98  |
| 4.17 | 05.001.008<br>2-0 | REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA,PEDRA SAO TOME,COM A RESPECTIVA CAMADA DE ASSENTAMENTO  | M2 | 160,00   | R\$<br>9,84   | R\$<br>1.574,40   |
| 4.18 | 05.001.013<br>4-0 | ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS  | UN | 183,00   | R\$<br>19,89  | R\$<br>3.639,87   |
| 4.19 | 05.001.014<br>5-0 | ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS   | UN | 244,00   | R\$<br>16,74  | R\$<br>4.084,56   |
| 4.20 | 05.001.014<br>6-0 | ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA   | M  | 47,58    | R\$<br>33,49  | R\$<br>1.593,45   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1054       |
| Rubrica                        |            |

|      |                   |  |            |           |                 |                   |
|------|-------------------|--|------------|-----------|-----------------|-------------------|
| 4.21 | 05.001.014<br>7-0 | ARRANCAMENTO DE<br>GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E<br>PORTOES  | M2         | 1.967,19  | R\$<br>14,05    | R\$<br>27.639,01  |
| 4.22 | 05.001.045<br>0-0 | LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM<br>CAPACIDADE ATE 1000L,INCLUSIVE DESINFECCAO<br>CONFORME NORMAS DO INEA   | UN         | 30,00     | R\$<br>258,79   | R\$<br>7.763,70   |
| 4.23 | 05.001.046<br>0-0 | LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM<br>CAPACIDADE DE 2001 A20000L,INCLUSIVE<br>DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA   | UN         | 42,00     | R\$<br>564,01   | R\$<br>23.688,42  |
| 4.24 | 05.001.082<br>0-0 | LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE ALTA<br>RESISTENCIA,ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM<br>ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SEND0 2<br>POLIMENTOS MECANICOS   | M2         | 2.240,00  | R\$<br>30,16    | R\$<br>67.558,40  |
| 4.25 | 05.001.087<br>6-0 | RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE<br>ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA   | M2         | 29.180,42 | R\$<br>17,55    | R\$<br>512.116,37 |
| 4.26 | 05.005.001<br>2-1 | PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE<br>1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA<br>MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU<br>OUTROSUORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM<br>05.008.0008)   | M2         | 1.080,00  | R\$<br>2,24     | R\$<br>2.419,20   |
| 4.27 | 05.006.000<br>1-1 | ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS<br>TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS<br>FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO<br>VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO<br>NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE<br>TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE<br>A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE<br>PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS<br>ANDAIMES | M2X<br>MES | 2.160,00  | R\$<br>4,00     | R\$<br>8.640,00   |
| 4.28 | 05.008.000<br>1-0 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM<br>ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A<br>AREA VERTICAL RECOBERTA  | M2         | 2.160,00  | R\$<br>5,62     | R\$<br>12.139,20  |
| 4.29 | 05.008.000<br>8-1 | MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE<br>PLATAFORMA OU PASSARELA  | M2         | 1.080,00  | R\$<br>0,46     | R\$<br>496,80     |
| 4.30 | 05.058.001<br>0-0 | PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A<br>PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM<br>0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5<br>VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E<br>COLOCACAO  | M2         | 4.500,00  | R\$<br>1,02     | R\$<br>4.590,00   |
| 4.31 | 05.001.008<br>9-0 | REMOCAO DE REVESTIMENTO LAMINADO<br>MELAMINICO EM PAREDES,INCLUSIVE RETIRADA<br>DA COLA  | M2         | 1.200,00  | R\$<br>7,73     | R\$<br>9.276,00   |
| 4.32 | 05.054.000<br>1-0 | PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE<br>SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE<br>Nº6033/EMOP,POLIDA NAS<br>BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN         | 120,00    | R\$<br>24,50    | R\$<br>2.940,00   |
| 4.33 | 05.105.010<br>2-0 | MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO<br>CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS   | MES        | 36,00     | R\$<br>3.572,80 | R\$<br>128.620,80 |
| 4.34 | 05.105.011<br>0-0 | MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO<br>HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS   | MES        | 48,00     | R\$<br>3.321,12 | R\$<br>159.413,76 |
| 4.35 | 05.105.011<br>1-0 | MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE<br>ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS  | MES        | 48,00     | R\$<br>3.572,80 | R\$<br>171.494,40 |
| 4.36 | 05.105.011<br>2-0 | MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE<br>ENCARGOS SOCIAIS   | MES        | 48,00     | R\$<br>3.321,12 | R\$<br>159.413,76 |
| 4.37 | 05.105.011<br>5-0 | MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE<br>ENCARGOS SOCIAIS  | MES        | 192,00    | R\$<br>2.402,40 | R\$<br>461.260,80 |
| 4.38 | 05.105.010<br>8-0 | MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE<br>ENCARGOS SOCIAIS  | MES        | 60,00     | R\$<br>3.321,12 | R\$<br>199.267,20 |
| 4.39 | 05.105.010<br>3-0 | MAO-DE-OBRA DE PINTOR,INCLUSIVE ENCARGOS<br>SOCIAIS  | MES        | 24,00     | R\$<br>3.321,12 | R\$<br>79.706,88  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1055       |
| Rubrica                        |            |

|                              |  |   |     |          |                  |                             |
|------------------------------|--|---|-----|----------|------------------|-----------------------------|
| 4.40                         | 05.105.012<br>6-0                                | MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS   | MES | 36,00    | R\$<br>4.591,84  | R\$<br>165.306,24           |
| 4.41                         | 05.105.013<br>0-0                                | MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS   | MES | 12,00    | R\$<br>14.074,72 | R\$<br>168.896,64           |
| 4.42                         | 05.105.003<br>4-0                                | MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  | H   | 1.056,00 | R\$<br>183,94    | R\$<br>194.240,64           |
| 4.43                         | 05.105.016<br>9-0                                | MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  | MES | 12,00    | R\$<br>5.521,12  | R\$<br>66.253,44            |
| 4.44                         | 05.105.012<br>4-0                                | MAO-DE-OBRA DE ESTAGIARIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  | MES | 24,00    | R\$<br>1.129,20  | R\$<br>27.100,80            |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 05</b> |  |   |     |          |                  | <b>R\$<br/>3.325.960,01</b> |
| <b>5</b>                     | <b>CATEGORIA 06 - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS</b> |   |     |          |                  |                             |
| 5.01                         | 06.272.000<br>2-0                                | TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO   | M   | 420,00   | R\$<br>11,81     | R\$<br>4.960,20             |
| 5.02                         | 06.272.000<br>3-0                                | TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO   | M   | 360,00   | R\$<br>25,99     | R\$<br>9.356,40             |
| 5.03                         | 06.272.000<br>4-0                                | TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO   | M   | 300,00   | R\$<br>41,13     | R\$<br>12.339,00            |
| 5.04                         | 06.272.000<br>8-0                                | TUBO PVC (NBR 7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 400MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO   | M   | 144,00   | R\$<br>220,24    | R\$<br>31.714,56            |
| 5.05                         | 06.271.005<br>0-0                                | TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO  | M   | 300,00   | R\$<br>3,08      | R\$<br>924,00               |
| 5.06                         | 06.271.005<br>1-0                                | TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO  | M   | 336,00   | R\$<br>4,17      | R\$<br>1.401,12             |
| 5.07                         | 06.271.005<br>4-0                                | TUBO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 2". FORNECIMENTO   | M   | 144,00   | R\$<br>19,48     | R\$<br>2.805,12             |
| 5.08                         | 06.002.001<br>0-0                                | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE EA-2 (NBR 8890/03), COM JUNTA ELASTICA, PARA ESGOTO SANITARIO, CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCACAO, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANEL DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 400MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                    | M   | 80,00    | R\$<br>129,48    | R\$<br>10.358,40            |
| 5.09                         | 06.004.006<br>2-0                                | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | M   | 120,00   | R\$<br>107,66    | R\$<br>12.919,20            |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 06</b> |  |   |     |          |                  | <b>R\$<br/>86.778,00</b>    |
| <b>6</b>                     | <b>CATEGORIA 08 - BASES E PAVIMENTOS</b>         |   |     |          |                  |                             |
| 6.01                         | 08.007.000<br>1-0                                | ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZADO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E  | M2  | 360,00   | R\$<br>54,50     | R\$<br>19.620,00            |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1056       |
| Rubrica                        |            |

|                              |   |   |    |           |                 |                           |
|------------------------------|---|---|----|-----------|-----------------|---------------------------|
|                              |   | AREIA,NO TRACO 1:3,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS   |    |           |                 |                           |
| 6.02                         | 08.020.001<br>2-0                                   | PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.10CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOC. | M2 | 1.440,00  | R\$<br>90,63    | R\$<br>130.507,20         |
| 6.03                         | 08.020.004<br>0-0                                   | REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTODESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DETODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA  | M2 | 240,00    | R\$<br>36,36    | R\$<br>8.726,40           |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 08</b> |   |   |    |           |                 | <b>R\$<br/>158.853,60</b> |
| <b>7</b>                     | <b>CATEGORIA 09 - SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b> |   |    |           |                 |                           |
| 7.01                         | 09.001.000<br>1-1                                   | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO   | M2 | 4.800,00  | R\$<br>9,85     | R\$<br>47.280,00          |
| 7.02                         | 09.005.002<br>9-0                                   | CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAOPOUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS  | M2 | 11.327,70 | R\$<br>3,34     | R\$<br>37.834,51          |
| 7.03                         | 09.015.004<br>8-0                                   | ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.Nº12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2"A E ESP.DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 1.233,00  | R\$<br>151,91   | R\$<br>187.305,03         |
| 7.04                         | 09.004.001<br>1-0                                   | CERCA PROTETORA PARA JARDIM,DE 40CM DE ALTURA,EM BARRA CHATADE 1"X1/4",CHUMBADA NO SOLO COM HASTES DE 30CM,ESPADADAS DE60CM,EM MODULOS DE 1,20M.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 180,00    | R\$<br>61,05    | R\$<br>10.989,00          |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 09</b> |   |   |    |           |                 | <b>R\$<br/>283.408,54</b> |
| <b>8</b>                     | <b>CATEGORIA 11 - ESTRUTURAS</b>                    |   |    |           |                 |                           |
| 8.01                         | 11.003.000<br>2-0                                   | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO   | M3 | 96,00     | R\$<br>373,15   | R\$<br>35.822,40          |
| 8.02                         | 11.013.007<br>5-0                                   | CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E   | M3 | 394,91    | R\$<br>1.769,07 | R\$<br>698.623,43         |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1057       |
| Rubrica                        |            |

|           |   |  |    |          |               |                             |
|-----------|---|--|----|----------|---------------|-----------------------------|
|           |   | COLOCACAO NAS FORMAS   |    |          |               |                             |
| 8.03      | 11.016.000<br>4-0   | ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS DE 15,01 A 20,00M,COM UMA DEMAQ DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM  | M2 | 1.250,00 | R\$<br>126,65 | R\$<br>158.312,50           |
| 8.04      | 11.016.002<br>2-0   | ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I",8" ATE 12",EM ACO LAMINADO,(VIGAS ISOLADAS,ESCORAS,PORTICOS,ETC),INCLUSIVE PERDAS.FORNECIMENTO E MONTAGEM  | KG | 4.740,75 | R\$<br>8,08   | R\$<br>38.305,26            |
|           |   | <b>TOTAL DA CATEGORIA 11</b>   |    |          |               | <b>R\$<br/>931.063,59</b>   |
| <b>9</b>  | <b>CATEGORIA 12 - ALVENARIAS E DIVISORIAS</b>                 |  |    |          |               |                             |
| 9.01      | 12.003.007<br>5-1   | ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL  | M2 | 2.829,91 | R\$<br>46,57  | R\$<br>131.788,90           |
| 9.02      | 12.005.003<br>0-0   | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL   | M2 | 1.098,00 | R\$<br>53,43  | R\$<br>58.666,14            |
| 9.03      | 12.015.000<br>5-0   | PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESURA,CONSTITUIDA DE PAINELCEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COM MIOLO EM COLMEIA,ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL ALUMINIO ANODIZADO NATURAL,EM "L","T",OU "X",FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO,EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS  | M2 | 5.856,00 | R\$<br>133,58 | R\$<br>782.244,48           |
| 9.04      | 12.016.001<br>0-0   | PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,C/ADICAO DE LAMINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIX.MONT ANT.POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO,APLIC.AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO | M2 | 1.220,00 | R\$<br>172,79 | R\$<br>210.803,80           |
|           |   | <b>TOTAL DA CATEGORIA 12</b>   |    |          |               | <b>R\$<br/>1.183.503,32</b> |
| <b>10</b> | <b>CATEGORIA 13 - REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS</b> |  |    |          |               |                             |
| 10.01     | 13.001.001<br>0-1   | CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ESPESURA DE 9MM  | M2 | 1.220,00 | R\$<br>4,68   | R\$<br>5.709,60             |
| 10.02     | 13.001.002<br>6-0   | EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3,COM 9MM DE ESPESURA  | M2 | 7.456,64 | R\$<br>24,48  | R\$<br>182.538,54           |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1058       |
| Rubrica                        |            |

|       |                   |   |    |          |               |                   |
|-------|-------------------|---|----|----------|---------------|-------------------|
| 10.03 | 13.026.001<br>0-0 | REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM   | M2 | 6.441,60 | R\$<br>77,21  | R\$<br>497.355,93 |
| 10.04 | 13.170.002<br>5-0 | BARROTEAMENTO PARA FORRO FEITO COM MADEIRA DE LEI DE 2X10CM,ESPACADO DE 50CM  | M2 | 1.830,97 | R\$<br>50,20  | R\$<br>91.914,69  |
| 10.05 | 13.030.025<br>5-0 | REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO  | M2 | 1.024,00 | R\$<br>63,07  | R\$<br>64.583,68  |
| 10.06 | 13.175.001<br>0-0 | FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI. INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃOFORNECIMENTO E COLOCACAO FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 3.661,95 | R\$<br>39,27  | R\$<br>143.804,77 |
| 10.07 | 13.180.001<br>5-1 | FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 1.464,00 | R\$<br>45,00  | R\$<br>65.880,00  |
| 10.08 | 13.198.001<br>0-0 | REVESTIMENTO DE FILME VINILICO COM 0,5MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO   | M2 | 912,00   | R\$<br>10,73  | R\$<br>9.785,76   |
| 10.09 | 13.205.001<br>0-0 | PROTECTOR DE PAREDE(BATE-MACA), COM 20CM DE LARGURA, VINIL DEALTO IMPACTO,ANTICHAMA E LAVAVEL,ACABAMENTO TEXTURIZADO E BARRA RETENTORA EM ALUMINIO COM GRAMPOS RESISTENTES.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 160,00   | R\$<br>202,52 | R\$<br>32.403,20  |
| 10.10 | 13.301.013<br>2-0 | CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM  | M2 | 4.099,20 | R\$<br>37,77  | R\$<br>154.826,78 |
| 10.11 | 13.330.005<br>0-0 | REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,ASSENTESEM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE | M2 | 5.270,40 | R\$<br>61,83  | R\$<br>325.868,83 |
| 10.12 | 13.330.007<br>5-0 | REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COMCIMENTO BRANCO E CORANTE  | M2 | 1.464,00 | R\$<br>52,78  | R\$<br>77.269,92  |
| 10.13 | 13.333.001<br>0-0 | REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,25X25CM(LADRILHO HIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010   | M2 | 114,19   | R\$<br>126,41 | R\$<br>14.434,75  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1059       |
| Rubrica                        |            |

|                              |  |   |    |          |                 |                             |
|------------------------------|--|---|----|----------|-----------------|-----------------------------|
| 10.14                        | 13.333.001<br>5-0  | REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,25X25CM(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010   | M2 | 45,38    | R\$<br>136,15   | R\$<br>6.178,48             |
| 10.15                        | 13.345.003<br>0-0  | SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015   | M  | 117,12   | R\$<br>42,68    | R\$<br>4.998,68             |
| 10.16                        | 13.365.015<br>0-0  | PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO   | M  | 61,00    | R\$<br>50,35    | R\$<br>3.071,35             |
| 10.17                        | 13.370.001<br>0-0  | PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO  | M2 | 1.830,00 | R\$<br>43,21    | R\$<br>79.074,30            |
| 10.18                        | 13.390.004<br>5-0  | PISO VINILICO EM LADRILHOS RESINA PVC PLASTIFICANTE,C/DIM.61X61CM,HOMOGENEO,ME SCLADO,C/2MM ESPESSURA,ANTIESTATICA,DISSIPADOR DE ENERGIA,RESISTENCIA DE 5X(10)8 - 1X(10)9 OHMS,COMPOSTO FIBRAS CONDUTIVAS DE CARBONO,TIPO PAVIFLOR,DEVENDO ATENDER A ABNT,NO QUE CONCERNE A RESISTENCIA,AO IMPACTO,SOLIDEZ,DUREZA E ACAO DE AGENTES QUIMICOS,INCL.ADESIVO.FORN.E COLOC. | M2 | 2.342,40 | R\$<br>125,94   | R\$<br>295.001,85           |
| 10.19                        | 13.398.001<br>0-1  | PISO DE TACOS DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE,MEDINDO 7X21CM,PICHADOS E INCRUSTADOS COM PEDRISCOS, ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,EXCLUSIVE SERVICO DE CALAFATE   | M2 | 1.580,38 | R\$<br>79,73    | R\$<br>126.003,69           |
| 10.20                        | 13.413.001<br>0-0  | PISO DE PEDRA SAO TOME,MEDINDO 30X30CM,38X38CM,48X48CM OU 58X58CM,COM 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA DE 3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 160,00   | R\$<br>133,78   | R\$<br>21.404,80            |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 13</b> |  |   |    |          |                 | <b>R\$<br/>2.202.109,60</b> |
| <b>11</b>                    | <b>CATEGORIA 14 - ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA.</b> |   |    |          |                 |                             |
| 11.01                        | 14.001.030<br>0-0  | PERSIANA VERTICAL EM PVC,LAMINA COM LARGURA DE 89MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 1.152,90 | R\$<br>85,42    | R\$<br>98.480,71            |
| 11.02                        | 14.002.007<br>8-0  | PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPAÇADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLAS,CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 409,55   | R\$<br>1.351,22 | R\$<br>553.392,15           |
| 11.03                        | 14.002.013<br>3-0  | GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8",HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA2,00M,CONFORME PROJETO Nº6005/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 858,88   | R\$<br>461,96   | R\$<br>396.768,20           |
| 11.04                        | 14.002.022<br>0-0  | CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 219,60   | R\$<br>104,48   | R\$<br>22.943,80            |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1060       |
| Rubrica                        |            |

|       |                   |   |    |        |               |                   |
|-------|-------------------|---|----|--------|---------------|-------------------|
| 11.05 | 14.002.022<br>5-0 | CORRIMAO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL,DIAMETRO 4",COM GUARDA-CORPO EM VIDRO,EXCLUSIVE ESTE, FIXADO EM MONTANTES DE TUBO DEACO INOXIDAVEL ESCOVADO, DIAMETRO 2.1/2",ALTURA 1,00M, ENVOLVENDO TUBO METALON DE 1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 32,00  | R\$<br>111,78 | R\$<br>3.576,96   |
| 11.06 | 14.002.023<br>0-0 | QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA,COM TELA DE ARAME GALVANIZADONº12,MALHA DE 1", FIXADA EM GRADE DE FERRO EM CANTONEIRA EBARRA DE 3/4"X1/8" DE SECAO, ESPACADAS VERTICAL E HORIZONTALMENTE DE 50CM,CHUMBADA NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 131,76 | R\$<br>482,36 | R\$<br>63.555,75  |
| 11.07 | 14.003.002<br>5-0 | JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 316,22 | R\$<br>292,55 | R\$<br>92.510,16  |
| 11.08 | 14.003.007<br>6-0 | JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 43,92  | R\$<br>304,60 | R\$<br>13.378,03  |
| 11.09 | 14.003.020<br>0-0 | PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TENDO 1 CONTRAPINAZIODIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS P/VIDRO, EM PERFIS SERIE25,EXCLUSIVE FECHADURAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 91,50  | R\$<br>658,40 | R\$<br>60.243,60  |
| 11.10 | 14.003.023<br>0-0 | PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 241,56 | R\$<br>674,80 | R\$<br>163.004,68 |
| 11.11 | 14.004.001<br>0-0 | VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 156,00 | R\$<br>36,48  | R\$<br>5.690,88   |
| 11.12 | 14.004.004<br>0-0 | VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 144,00 | R\$<br>54,00  | R\$<br>7.776,00   |
| 11.13 | 14.004.010<br>0-0 | ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 72,00  | R\$<br>222,27 | R\$<br>16.003,44  |
| 11.14 | 14.004.020<br>0-0 | PELICULA DE SEGURANCA E CONTROLE SOLAR COM 15% DE TRANSMISSAO LUMINOSA,60% DE REFLEXAO DE LUZ VISIVEL,12% DE TRANSMISSAO DE ENERGIA SOLAR,55% DE REFLEXAO DE ENERGIA SOLAR,33% DE ABSORCAO DE ENERGIA SOLAR,5% DE TRANSMISSAO DE RAIOS ULTRAVIOLETA E 70% DE ENERGIA TOTAL REFLETIDA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 72,00  | R\$<br>34,00  | R\$<br>2.448,00   |
| 11.15 | 14.006.000<br>8-0 | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 85,00  | R\$<br>405,57 | R\$<br>34.473,45  |
| 11.16 | 14.006.001<br>0-0 | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 183,00 | R\$<br>397,35 | R\$<br>72.715,05  |
| 11.17 | 14.006.001<br>2-0 | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 48,00  | R\$<br>393,12 | R\$<br>18.869,76  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1061       |
| Rubrica                        |            |

|       |                   |  |    |          |                 |                  |
|-------|-------------------|--|----|----------|-----------------|------------------|
| 11.18 | 14.006.001<br>4-0 | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 61,00    | R\$<br>388,90   | R\$<br>23.722,90 |
| 11.19 | 14.006.003<br>7-0 | PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI,ALMOFADADA,DE 80X210CM,COM MARCO DE 7X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 6,00     | R\$<br>563,73   | R\$<br>3.382,38  |
| 11.20 | 14.006.015<br>0-0 | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 6,00     | R\$<br>652,77   | R\$<br>3.916,62  |
| 11.21 | 14.006.029<br>7-0 | JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 2 FOLHAS,DE 110X120X3CM,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 24,00    | R\$<br>1.228,04 | R\$<br>29.472,96 |
| 11.22 | 14.006.030<br>1-0 | JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE 160X120X3CM,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 12,00    | R\$<br>1.759,97 | R\$<br>21.119,64 |
| 11.23 | 14.006.040<br>7-0 | ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 14X3CM,COM 3,5CM DE REBAIXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 184,83   | R\$<br>31,04    | R\$<br>5.737,12  |
| 11.24 | 14.006.040<br>9-0 | ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 369,66   | R\$<br>6,45     | R\$<br>2.384,30  |
| 11.25 | 14.006.042<br>4-0 | JANELA DE MADEIRA DE LEI DE VENEZIANA DE ABRIR OU CORRER,COM3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 42,00    | R\$<br>664,93   | R\$<br>27.927,06 |
| 11.26 | 14.006.064<br>5-0 | COMPENSADO NAVAL DE 15MM(CHAPA DE 2,20X1,10M).FORNECIMENTO   | M2 | 1.161,60 | R\$<br>27,68    | R\$<br>32.153,08 |
| 11.27 | 14.007.004<br>0-0 | FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:- FECHADURATIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALVANIZADO 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO | UN | 91,00    | R\$<br>253,29   | R\$<br>23.049,39 |
| 11.28 | 14.007.006<br>0-0 | FERRAGENS PORTAS MAD.1 FOLHA,ABRIR,P/BANHEIRO,CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA TIP.TRANQUETA,TRINCO REVERSIVEL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTOCROMADO;-TRANQUETA TRINCO ACOPLADO,CIRCULAR,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA CIRCULAR,LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV.3"X2.1/2",PINO E BOLAS DE LATAO   | UN | 36,00    | R\$<br>253,29   | R\$<br>9.118,44  |
| 11.29 | 14.007.010<br>1-0 | FERRAGENS P/PORTAS DIVISORIAS,1 FOLHA,REVEST.MAD.OU LAMINADOVINILICO,CONST.FORN.S/COLOC.DE:- FECHADURA CILINDRO CENTRAL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO BOLA E ESPELHO CIRCULAR(CONJUNTO),ACABAMENTO CROMADO;-1 FECHO EMBUT.LATAO POLIDO,ACABAMENTO  | UN | 73,00    | R\$<br>722,07   | R\$<br>52.711,11 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1062       |
| Rubrica                        |            |

|       |                   |   |    |        |                 |                  |
|-------|-------------------|---|----|--------|-----------------|------------------|
|       |                   | CROMADO,C/40CM;-3 DOBRADICAS DE 3"X2.1/2",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO  |    |        |                 |                  |
| 11.30 | 14.007.013<br>5-0 | FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,BASCULANTE,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO,DE:-2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR,DELATAO,TIPO MACHO-FEMEA;-1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHODE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR  | UN | 24,00  | R\$<br>22,17    | R\$<br>532,08    |
| 11.31 | 14.007.015<br>0-0 | FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,DE CORRER,DE 4 FOLHAS,CORRENDO 2, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-4 RODIZIOS DE LATAOCOM ROLAMENTO(6MM), PARA TRILHOS;-6,00M DE TRILHO ALUMINIO,TAMANHO 3,00MX1/4"X1/4";-1 PUXADOR DE PUNHO,TUBULAR,EM LATAOCROMADO   | UN | 12,00  | R\$<br>78,62    | R\$<br>943,44    |
| 11.32 | 14.007.020<br>0-0 | FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NOFORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DEALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE3/4"X5/16" COM ROSCA  | UN | 12,00  | R\$<br>103,96   | R\$<br>1.247,52  |
| 11.33 | 14.007.026<br>6-0 | FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:- FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADOOU ROSETA CIRCULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO | UN | 24,00  | R\$<br>48,87    | R\$<br>1.172,88  |
| 11.34 | 14.007.031<br>4-0 | MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO,COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N°2 PARA PORTAS DEMADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO  | UN | 24,00  | R\$<br>150,03   | R\$<br>3.600,72  |
| 11.35 | 14.007.032<br>1-0 | PUXADOR HORIZONTAL PARA PORTA,TIPO ALCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1.1/4",AISI-304,LIGA 18.8,COM 30CM.FORNECIMENTO   | UN | 36,00  | R\$<br>90,13    | R\$<br>3.244,68  |
| 11.36 | 14.004.012<br>0-0 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 195,00 | R\$<br>301,00   | R\$<br>58.695,00 |
| 11.37 | 14.006.038<br>5-0 | PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 20MM E 60CM DELARGURA,SOBRE CANTONEIRAS DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 366,00 | R\$<br>82,63    | R\$<br>30.242,58 |
| 11.38 | 14.006.025<br>5-0 | PORTAO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI,SOBRE ARMACAO TRIANGULADA E MARCO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 25,62  | R\$<br>1.367,61 | R\$<br>35.038,16 |
| 11.39 | 14.002.028<br>0-0 | PRATELEIRA EM CHAPA DE ACO PRETA,LISA N°24,60CM DE LARGURA,PINTURA ELETROSTATICA PRETA,TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 244,00 | R\$<br>28,39    | R\$<br>6.927,16  |
| 11.40 | 14.007.016<br>0-0 | FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO   | UN | 36,00  | R\$<br>170,63   | R\$<br>6.142,68  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1063       |
| Rubrica                        |            |

|                              |  |  |    |       |                 |                             |
|------------------------------|--|--|----|-------|-----------------|-----------------------------|
|                              |  | DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)  |    |       |                 |                             |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 14</b> |  |  |    |       |                 | <b>R\$<br/>2.008.312,52</b> |
| <b>12</b>                    | <b>CATEGORIA 15 - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS</b> |  |    |       |                 |                             |
| 12.01                        | 15.002.006<br>3-0  | CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DECONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 24,00 | R\$<br>192,16   | R\$<br>4.611,84             |
| 12.02                        | 15.002.020<br>0-0  | CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,4 ANEIS SUPERPOSTOS DE40MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA),DE 300MM+1 DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 12,00 | R\$<br>182,29   | R\$<br>2.187,48             |
| 12.03                        | 15.002.064<br>3-0  | FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2500X2800MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 12,00 | R\$<br>5.240,27 | R\$<br>62.883,24            |
| 12.04                        | 15.002.066<br>5-0  | FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 12,00 | R\$<br>4.816,62 | R\$<br>57.799,44            |
| 12.05                        | 15.002.068<br>9-0  | SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2500X2800MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 12,00 | R\$<br>4.029,38 | R\$<br>48.352,56            |
| 12.06                        | 15.004.001<br>1-0  | ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 60MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN | 61,00 | R\$<br>655,79   | R\$<br>40.003,19            |
| 12.07                        | 15.004.005<br>0-0  | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA  | UN | 24,00 | R\$<br>143,89   | R\$<br>3.453,36             |
| 12.08                        | 15.004.005<br>9-0  | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES   | UN | 73,00 | R\$<br>130,68   | R\$<br>9.539,64             |
| 12.09                        | 15.004.006<br>0-1  | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES  | UN | 30,00 | R\$<br>210,96   | R\$<br>6.328,80             |
| 12.10                        | 15.004.006<br>3-0  | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES   | UN | 97,00 | R\$<br>149,55   | R\$<br>14.506,35            |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1064       |
| Rubrica                        |            |

|       |                   |   |    |       |               |                  |
|-------|-------------------|---|----|-------|---------------|------------------|
| 12.11 | 15.004.007<br>5-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA),COMPREENDENDO:2,00M DE TUBO DEPVC DE 25MM,CONEXOES E MONTAGEM  | UN | 30,00 | R\$<br>147,63 | R\$<br>4.428,90  |
| 12.12 | 15.004.010<br>2-1 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO  | UN | 18,00 | R\$<br>300,14 | R\$<br>5.402,52  |
| 12.13 | 15.004.010<br>3-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO  | UN | 18,00 | R\$<br>260,08 | R\$<br>4.681,44  |
| 12.14 | 15.004.010<br>8-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA (EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA DE DESCARGA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO  | UN | 42,00 | R\$<br>252,50 | R\$<br>10.605,00 |
| 12.15 | 15.004.011<br>0-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA, COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM ATÉ A CAIXA ACOPLADA E VALVULA DE DESCARGA (EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO | UN | 61,00 | R\$<br>244,78 | R\$<br>14.931,58 |
| 12.16 | 15.004.017<br>0-0 | RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN | 85,00 | R\$<br>42,36  | R\$<br>3.600,60  |
| 12.17 | 15.004.020<br>4-0 | TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | M  | 36,60 | R\$<br>43,89  | R\$<br>1.606,37  |
| 12.18 | 15.004.021<br>2-0 | TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | M  | 36,60 | R\$<br>17,21  | R\$<br>629,88    |
| 12.19 | 15.004.025<br>5-0 | BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVEFORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE   | UN | 36,00 | R\$<br>250,28 | R\$<br>9.010,08  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1065       |
| Rubrica                        |            |

|       |                   |   |    |          |                  |                   |
|-------|-------------------|---|----|----------|------------------|-------------------|
|       |                   | EM BUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM,REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES.INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO  |    |          |                  |                   |
| 12.20 | 15.007.020<br>8-0 | HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 67,00    | R\$<br>163,84    | R\$<br>10.977,28  |
| 12.21 | 15.007.050<br>4-0 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.   | UN | 73,00    | R\$<br>241,16    | R\$<br>17.604,68  |
| 12.22 | 15.007.057<br>0-0 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 183,00   | R\$<br>7,77      | R\$<br>1.421,91   |
| 12.23 | 15.007.057<br>5-0 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 109,00   | R\$<br>32,61     | R\$<br>3.554,49   |
| 12.24 | 15.007.060<br>5-0 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 85,00    | R\$<br>64,74     | R\$<br>5.502,90   |
| 12.25 | 15.007.070<br>5-0 | CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 42,00    | R\$<br>98,35     | R\$<br>4.130,70   |
| 12.26 | 15.008.020<br>5-0 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CO RTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 6.832,00 | R\$<br>2,47      | R\$<br>16.875,04  |
| 12.27 | 15.008.021<br>0-0 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CO RTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 4.392,00 | R\$<br>3,55      | R\$<br>15.591,60  |
| 12.28 | 15.008.021<br>5-0 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CO RTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 3.660,00 | R\$<br>4,48      | R\$<br>16.396,80  |
| 12.29 | 15.008.022<br>5-0 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CO RTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 2.196,00 | R\$<br>8,21      | R\$<br>18.029,16  |
| 12.30 | 15.011.001<br>7-0 | ENTRADA SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,MEDICAO TRIFASICA,TRANSFORMADOR CORRENTE,1 MEDIDOR,INSTAL.MURO,CARGA 35 A 50KW,C/POSTECONCR.COMPLETO,CABINE ALVENARIA,C/PORTA,CAIXA INSTAL.MEDIDOR,CX.INSTAL.TRANSFORMADOR CORRENTE,CHAVE TRIPOLAR 200A,PORTAFUSIVEIS,FUSIVEIS NH 100 A 160A,CX.CONCR.P/ATERRAM.HASTE ATERRAM.E DEMAIS MAT.NECES.EXCL.FIO OU CABO ENTRADA E SAIDA. | UN | 12,00    | R\$<br>3.572,35  | R\$<br>42.868,20  |
| 12.31 | 15.011.016<br>0-0 | SUBESTACAO DE 225KVA,13,8KV-220/127V,INSTALADA EM PLATAFORMAAO TEMPO,PADRAO AMPLA,INCLUSIVE CABINE DE MEDICAO   | UN | 2,00     | R\$<br>27.407,83 | R\$<br>54.815,66  |
| 12.32 | 15.015.005<br>0-0 | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EM BUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA  | UN | 219,00   | R\$<br>590,46    | R\$<br>129.310,74 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1066       |
| Rubrica                        |            |

|       |                   |   |    |        |               |                   |
|-------|-------------------|---|----|--------|---------------|-------------------|
|       |                   | FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA  |    |        |               |                   |
| 12.33 | 15.015.017<br>1-0 | INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 20,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS E CONEXOES  | UN | 48,00  | R\$<br>324,22 | R\$<br>15.562,56  |
| 12.34 | 15.015.020<br>3-0 | INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS  | UN | 122,00 | R\$<br>294,87 | R\$<br>35.974,14  |
| 12.35 | 15.015.025<br>0-0 | INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA | UN | 439,00 | R\$<br>238,56 | R\$<br>104.727,84 |
| 12.36 | 15.015.028<br>6-0 | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, APARENTE, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T, 20A   | UN | 146,00 | R\$<br>207,06 | R\$<br>30.230,76  |
| 12.37 | 15.018.057<br>0-0 | ELETROCALHA LISA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, EXCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 183,00 | R\$<br>42,92  | R\$<br>7.854,36   |
| 12.38 | 15.018.059<br>0-0 | CURVA HORIZONTAL, 45°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 48,00  | R\$<br>21,31  | R\$<br>1.022,88   |
| 12.39 | 15.018.077<br>0-0 | TE VERTICAL DE DERIVACAO OU LATERAL, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 48,00  | R\$<br>31,98  | R\$<br>1.535,04   |
| 12.40 | 15.018.079<br>0-0 | CRUZETA HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 48,00  | R\$<br>37,65  | R\$<br>1.807,20   |
| 12.41 | 15.018.094<br>0-0 | TERMINAL DE FECHAMENTO LISO, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 24,00  | R\$<br>7,87   | R\$<br>188,88     |
| 12.42 | 15.019.002<br>0-0 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 109,00 | R\$<br>6,00   | R\$<br>654,00     |
| 12.43 | 15.019.006<br>5-0 | TOMADA ELETRICA 2P+T, 20A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2", INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 244,00 | R\$<br>73,32  | R\$<br>17.890,08  |
| 12.44 | 15.019.007<br>0-0 | ESPELHO PLASTICO 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 195,00 | R\$<br>1,12   | R\$<br>218,40     |
| 12.45 | 15.020.003<br>3-0 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 20W. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 439,00 | R\$<br>4,74   | R\$<br>2.080,86   |
| 12.46 | 15.020.002<br>9-0 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 488,00 | R\$<br>4,74   | R\$<br>2.313,12   |
| 12.47 | 15.020.003<br>8-0 | LAMPADA FLUORESCENTE, HO, DE 110W. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 91,00  | R\$<br>18,47  | R\$<br>1.680,77   |
| 12.48 | 15.029.001<br>1-0 | REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 36,00  | R\$<br>36,08  | R\$<br>1.298,88   |
| 12.49 | 15.029.001<br>2-0 | REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 48,00  | R\$<br>49,10  | R\$<br>2.356,80   |
| 12.50 | 15.029.004        | VALVULA DE PE, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE   | UN | 24,00  | R\$           | R\$               |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1067       |
| Rubrica                        |            |

|       |                   |  |    |        |              |                 |
|-------|-------------------|--|----|--------|--------------|-----------------|
|       | 9-0               | 3/4".FORNECIMENTO ECOLOCAÇÃO   |    |        | 40,52        | 972,48          |
| 12.51 | 15.031.001<br>9-0 | TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | M  | 61,00  | R\$<br>16,93 | R\$<br>1.032,73 |
| 12.52 | 15.031.002<br>4-0 | TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M  | 61,00  | R\$<br>54,77 | R\$<br>3.340,97 |
| 12.53 | 15.031.002<br>6-0 | TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M  | 73,20  | R\$<br>84,69 | R\$<br>6.199,30 |
| 12.54 | 15.036.003<br>6-0 | TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO                   | M  | 91,50  | R\$<br>6,71  | R\$<br>613,96   |
| 12.55 | 15.036.003<br>7-0 | TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO                   | M  | 146,40 | R\$<br>7,63  | R\$<br>1.117,03 |
| 12.56 | 15.036.003<br>8-0 | TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO                   | M  | 109,80 | R\$<br>10,84 | R\$<br>1.190,23 |
| 12.57 | 15.036.004<br>0-0 | TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO                   | M  | 109,80 | R\$<br>16,22 | R\$<br>1.780,95 |
| 12.58 | 15.036.004<br>5-0 | TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                              | M  | 73,20  | R\$<br>9,15  | R\$<br>669,78   |
| 12.59 | 15.036.005<br>2-0 | TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                 | M  | 146,40 | R\$<br>20,39 | R\$<br>2.985,09 |
| 12.60 | 15.036.005<br>3-0 | TUBO DE PVC RIGIDO DE 150MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                 | M  | 109,80 | R\$<br>35,30 | R\$<br>3.875,94 |
| 12.61 | 15.036.006<br>9-0 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO          | M  | 109,80 | R\$<br>4,53  | R\$<br>497,39   |
| 12.62 | 15.036.007<br>0-0 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO          | M  | 146,40 | R\$<br>5,45  | R\$<br>797,88   |
| 12.63 | 15.036.007<br>1-0 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO            | M  | 170,80 | R\$<br>6,95  | R\$<br>1.187,06 |
| 12.64 | 15.038.005<br>2-0 | FLANGE COM SEXTAVADO COM ROSCA E SEM FUIROS,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO  | UN | 175,00 | R\$<br>4,60  | R\$<br>805,00   |
| 12.65 | 15.038.020<br>1-0 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,COMDIAMETRO DE  | UN | 36,00  | R\$<br>0,67  | R\$<br>24,12    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1068       |
| Rubrica                        |            |

|           |   |   |    |          |              |                   |                   |
|-----------|---|---|----|----------|--------------|-------------------|-------------------|
|           |   | 25MMX3/4".FORNECIMENTO  |    |          |              |                   |                   |
| 12.66     | 15.038.020<br>2-0   | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,COMDIAMETRO DE 32MMX1".FORNECIMENTO  | UN | 36,00    | R\$<br>1,17  | R\$<br>42,12      |                   |
| 12.67     | 15.038.020<br>3-0   | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,COMDIAMETRO DE 40MMX1.1/4".FORNECIMENTO  | UN | 54,00    | R\$<br>1,77  | R\$<br>95,58      |                   |
| 12.68     | 15.038.029<br>0-0   | CURVA 45º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO  | UN | 24,00    | R\$<br>1,78  | R\$<br>42,72      |                   |
| 12.69     | 15.038.029<br>1-0   | CURVA 45º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO  | UN | 36,00    | R\$<br>2,16  | R\$<br>77,76      |                   |
| 12.70     | 15.038.030<br>1-0   | CURVA 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO  | UN | 73,00    | R\$<br>1,87  | R\$<br>136,51     |                   |
| 12.71     | 15.038.030<br>2-0   | CURVA 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO  | UN | 48,00    | R\$<br>3,38  | R\$<br>162,24     |                   |
| 12.72     | 15.038.035<br>5-0   | LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO   | UN | 48,00    | R\$<br>0,50  | R\$<br>24,00      |                   |
| 12.73     | 15.038.035<br>6-0   | LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO   | UN | 73,00    | R\$<br>0,71  | R\$<br>51,83      |                   |
| 12.74     | 15.038.035<br>7-0   | LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO   | UN | 48,00    | R\$<br>1,22  | R\$<br>58,56      |                   |
| 12.75     | 15.038.035<br>8-0   | LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO   | UN | 24,00    | R\$<br>1,85  | R\$<br>44,40      |                   |
| 12.76     | 15.038.035<br>9-0   | LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO   | UN | 24,00    | R\$<br>3,07  | R\$<br>73,68      |                   |
| 12.77     | 15.038.038<br>5-0   | TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO   | UN | 48,00    | R\$<br>0,90  | R\$<br>43,20      |                   |
| 12.78     | 15.038.038<br>6-0   | TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO   | UN | 73,00    | R\$<br>1,20  | R\$<br>87,60      |                   |
| 12.79     | 15.038.038<br>7-0   | TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO   | UN | 48,00    | R\$<br>2,31  | R\$<br>110,88     |                   |
| 12.80     | 15.038.042<br>0-0   | UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO  | UN | 48,00    | R\$<br>3,37  | R\$<br>161,76     |                   |
| 12.81     | 15.038.042<br>1-0   | UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO  | UN | 73,00    | R\$<br>4,07  | R\$<br>297,11     |                   |
| 12.82     | 15.038.042<br>2-0   | UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO  | UN | 48,00    | R\$<br>7,33  | R\$<br>351,84     |                   |
| 12.83     | 15.038.043<br>1-0   | JOELHO 90º SOLDAVEL E COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 25MMX1/2".FORNECIMENTO  | UN | 73,00    | R\$<br>1,12  | R\$<br>81,76      |                   |
| 12.84     | 15.038.043<br>5-0   | LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 20MMX1/2".FORNECIMENTO  | UN | 48,00    | R\$<br>0,71  | R\$<br>34,08      |                   |
|           |   | <b>TOTAL DA CATEGORIA 15</b>  |    |          |              | <b>R\$</b>        | <b>898.105,54</b> |
| <b>13</b> | <b>CATEGORIA 16 -COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b> |   |    |          |              |                   |                   |
| 13.01     | 16.001.005<br>0-0   | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 2.939,59 | R\$<br>72,86 | R\$<br>214.178,52 |                   |
| 13.02     | 16.001.006<br>0-0   | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 5.380,93 | R\$<br>22,64 | R\$<br>121.824,25 |                   |
| 13.03     | 16.001.008<br>5-0   | PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO  | M2 | 1.175,83 | R\$<br>29,17 | R\$<br>34.298,96  |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1069       |
| Rubrica                        |            |

|       |                   |   |    |          |               |                   |
|-------|-------------------|---|----|----------|---------------|-------------------|
|       |                   | PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   |    |          |               |                   |
| 13.04 | 16.001.008<br>6-0 | PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 2.152,37 | R\$<br>24,32  | R\$<br>52.345,63  |
| 13.05 | 16.002.000<br>5-0 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 1.127,28 | R\$<br>66,23  | R\$<br>74.659,75  |
| 13.06 | 16.002.001<br>0-0 | COBERTURA EM TELHA GERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 4.751,90 | R\$<br>112,81 | R\$<br>536.061,83 |
| 13.07 | 16.003.000<br>4-0 | CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO,EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2  | M  | 214,72   | R\$<br>36,23  | R\$<br>7.779,30   |
| 13.08 | 16.004.001<br>8-0 | COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 5.270,40 | R\$<br>44,37  | R\$<br>233.847,64 |
| 13.09 | 16.004.002<br>5-0 | COBERTURA EM TELHA TIPO CALHA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM 44CM DE LARGURA,COMESPESSURA DE 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 1.136,43 | R\$<br>94,93  | R\$<br>107.881,29 |
| 13.10 | 16.004.004<br>0-0 | CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA EESPESSURA DE 5,6 E 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 439,20   | R\$<br>39,88  | R\$<br>17.515,29  |
| 13.11 | 16.004.004<br>2-0 | CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS TIPO CALHA 44CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 146,40   | R\$<br>39,90  | R\$<br>5.841,36   |
| 13.12 | 16.004.005<br>0-0 | CALHA DE BEIRAL,SEMI-CIRCULAR DE PVC,DN 125,EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055).FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 488,00   | R\$<br>52,56  | R\$<br>25.649,28  |
| 13.13 | 16.004.005<br>5-0 | CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 305,00   | R\$<br>28,78  | R\$<br>8.777,90   |
| 13.14 | 16.005.000<br>7-0 | COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUMINIO,COM ESPESSURA DE 0,7MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MMCOM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 1.405,44 | R\$<br>31,88  | R\$<br>44.805,42  |
| 13.15 | 16.007.002<br>1-0 | COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA   | M2 | 4.117,50 | R\$<br>28,20  | R\$<br>116.113,50 |
| 13.16 | 16.007.002        | CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26  | M  | 762,50   | R\$           | R\$               |

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.  
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332  
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1070       |
| Rubrica                        |            |

|                              |                              |  |    |           |              |                             |
|------------------------------|------------------------------|--|----|-----------|--------------|-----------------------------|
|                              | 7-0                          | COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   |    |           | 72,30        | 55.128,75                   |
| 13.17                        | 16.015.000<br>5-0            | Isolamento térmico colocado entre telhas e o madeiramento, constituído de uma folha de poliestireno alveolar com 2mm de espessura, com uma das faces revestida com filme de proteção ultravioleta U.V, inclusive madeiramento de fixação.<br>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO                        | M2 | 1.830,00  | R\$<br>33,18 | R\$<br>60.719,40            |
| 13.18                        | CI<br>04.55.0200             | COBERTURA EM PLÁSTICO NIGTH AND DAY OU SIMILAR, LISO, TRANSLUCIDO, LARGURA DE 1,45M.<br>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO   | M2 | 900,00    | R\$<br>26,53 | R\$<br>23.877,00            |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 16</b> |                              |  |    |           |              | <b>R\$<br/>1.741.305,07</b> |
| <b>14</b>                    | <b>CATEGORIA 17 PINTURAS</b> |  |    |           |              |                             |
| 14.01                        | 17.017.010<br>0-0            | PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICONIVELADOR   | M2 | 2.415,60  | R\$<br>31,48 | R\$<br>76.043,08            |
| 14.02                        | 17.017.017<br>6-0            | REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO,APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE   | M2 | 2.415,60  | R\$<br>14,52 | R\$<br>35.074,51            |
| 14.03                        | 17.017.030<br>0-1            | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO  | M2 | 4.365,85  | R\$<br>14,50 | R\$<br>63.304,82            |
| 14.04                        | 17.017.036<br>5-0            | PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO,EM DUASDEMAOS.FORNECIMENTO E APLICACAO   | M2 | 3.056,09  | R\$<br>12,75 | R\$<br>38.965,14            |
| 14.05                        | 17.018.003<br>1-0            | PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO | M2 | 58.360,84 | R\$<br>21,23 | R\$<br>1.239.000,63         |
| 14.06                        | 17.018.006<br>0-0            | PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS  | M2 | 46.688,67 | R\$<br>26,82 | R\$<br>1.252.190,12         |
| 14.07                        | 17.020.001<br>0-0            | ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAOS DE ACABAMENTO   | M2 | 2.928,00  | R\$<br>10,14 | R\$<br>29.689,92            |
| 14.08                        | 17.025.001<br>0-0            | PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EMMADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS  | M2 | 1.903,20  | R\$<br>4,41  | R\$<br>8.393,11             |
| 14.09                        | 17.040.002<br>0-0            | MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO  | M2 | 143,20    | R\$<br>58,28 | R\$<br>8.345,69             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1071       |
| Rubrica                        |            |

|           |  |  |    |          |               |                             |
|-----------|--|--|----|----------|---------------|-----------------------------|
|           |  | LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA  |    |          |               |                             |
| 14.10     | 17.040.002<br>4-0  | PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMAS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%   | M2 | 2.404,00 | R\$<br>10,24  | R\$<br>24.616,96            |
|           | <b>TOTAL DA CATEGORIA 17</b>   |  |    |          |               | <b>R\$<br/>2.775.623,98</b> |
| <b>15</b> | <b>CATEGORIA 18 - APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b> |  |    |          |               |                             |
| 15.01     | 18.002.001<br>0-0  | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO | UN | 97,00    | R\$<br>201,48 | R\$<br>19.543,56            |
| 15.02     | 18.002.002<br>6-0  | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MÍDIO LUXO, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO               | UN | 30,00    | R\$<br>168,63 | R\$<br>5.058,90             |
| 15.03     | 18.002.003<br>0-0  | TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSÃO 1158 DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFÃO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2". FORNECIMENTO                              | UN | 30,00    | R\$<br>311,25 | R\$<br>9.337,50             |
| 15.04     | 18.002.005<br>5-0  | MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: REGISTRO DE PRESSÃO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGAÇÃO DE 1/2". FORNECIMENTO  | UN | 12,00    | R\$<br>176,37 | R\$<br>2.116,44             |
| 15.05     | 18.002.006<br>5-0  | VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGAÇÃO, RABICHO EM PVC E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO   | UN | 80,00    | R\$<br>175,60 | R\$<br>14.048,00            |
| 15.06     | 18.002.008<br>0-0  | VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO   | UN | 61,00    | R\$<br>123,70 | R\$<br>7.545,70             |
| 15.07     | 18.002.009<br>0-0  | VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO   | UN | 42,00    | R\$<br>567,61 | R\$<br>23.839,62            |
| 15.08     | 18.003.000<br>3-0  | VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECÂNICO (ISENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAÓ EM METAL CROMADO, DE EMBUTIR. FORNECIMENTO   | UN | 61,00    | R\$<br>105,45 | R\$<br>6.432,45             |
| 15.09     | 18.005.001<br>3-0  | PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO  | UN | 73,00    | R\$<br>28,35  | R\$<br>2.069,55             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1072       |
| Rubrica                        |            |

|       |                   |   |    |        |                 |                  |
|-------|-------------------|---|----|--------|-----------------|------------------|
| 15.10 | 18.005.001<br>5-0 | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 73,00  | R\$<br>61,18    | R\$<br>4.466,14  |
| 15.11 | 18.005.003<br>0-0 | ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 36,00  | R\$<br>318,26   | R\$<br>11.457,36 |
| 15.12 | 18.006.005<br>0-0 | PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 36,00  | R\$<br>43,34    | R\$<br>1.560,24  |
| 15.13 | 18.007.005<br>1-0 | DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO  | UN | 73,00  | R\$<br>38,50    | R\$<br>2.810,50  |
| 15.14 | 18.007.004<br>5-0 | CHUVEIRO ELETRICO, EM METAL CROMADO, DE 110/220V. FORNECIMENTO  | UN | 12,00  | R\$<br>170,00   | R\$<br>2.040,00  |
| 15.15 | 18.007.004<br>9-0 | CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO   | UN | 61,00  | R\$<br>37,64    | R\$<br>2.296,04  |
| 15.16 | 18.009.006<br>5-0 | TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2" X 22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO   | UN | 61,00  | R\$<br>58,78    | R\$<br>3.585,58  |
| 15.17 | 18.009.007<br>6-0 | TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO  | UN | 183,00 | R\$<br>21,98    | R\$<br>4.022,34  |
| 15.18 | 18.009.010<br>5-0 | TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECANICO, COM LEVE PRESSAO MANUAL. FORNECIMENTO   | UN | 12,00  | R\$<br>123,86   | R\$<br>1.486,32  |
| 15.19 | 18.012.009<br>0-0 | TORNEIRA DE BOIA, EM BRONZE, DE PRESSAO, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 61,00  | R\$<br>35,66    | R\$<br>2.175,26  |
| 15.20 | 18.013.010<br>6-0 | VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA, 1623 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO   | UN | 61,00  | R\$<br>11,60    | R\$<br>707,60    |
| 15.21 | 18.013.010<br>8-0 | VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRAO, 1603 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO  | UN | 146,00 | R\$<br>14,77    | R\$<br>2.156,42  |
| 15.22 | 18.013.012<br>3-0 | SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO  | UN | 256,00 | R\$<br>6,30     | R\$<br>1.612,80  |
| 15.23 | 18.013.013<br>3-0 | RABICHO PLASTICO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO  | UN | 256,00 | R\$<br>4,03     | R\$<br>1.031,68  |
| 15.24 | 18.013.014<br>3-0 | TUBO DE DESCARGA TIPO LONGO, DE 1.1/2", EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA. FORNECIMENTO  | UN | 48,00  | R\$<br>7,72     | R\$<br>370,56    |
| 15.25 | 18.013.016<br>5-0 | GRELHA DE ACO INOX, 10X10CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO. FORNECIMENTO   | UN | 48,00  | R\$<br>4,77     | R\$<br>228,96    |
| 15.26 | 18.016.002<br>5-0 | TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO   | UN | 6,00   | R\$<br>971,97   | R\$<br>5.831,82  |
| 15.27 | 18.016.003<br>0-0 | BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2,00X0,55M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 3,00   | R\$<br>1.243,69 | R\$<br>3.731,07  |
| 15.28 | 18.016.004<br>0-0 | CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 5,00   | R\$<br>385,38   | R\$<br>1.926,90  |
| 15.29 | 18.016.005        | MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL, COM  | M  | 9,00   | R\$             | R\$              |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1073       |
| Rubrica                        |            |

|       |                   |   |    |        |                 |                  |
|-------|-------------------|---|----|--------|-----------------|------------------|
|       | 0-0               | SECAO DE 580X300MM,EM CHAPA 20.304,COM CRIVO DE SAIDA DE 1.1/4",REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO   |    |        | 587,89          | 5.291,01         |
| 15.30 | 18.016.010<br>6-0 | BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM 80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 122,00 | R\$<br>127,99   | R\$<br>15.614,78 |
| 15.31 | 18.018.002<br>0-0 | DIVISORIA MOVEL,PARA AMBIENTE HOSPITALAR,SANFONADA,EM PVC,FIXADA NA PAREDE,ALTURA DE 1,85M,LARGURA TOTAL DE 3,045M.FORNECIMENTO   | UN | 8,00   | R\$<br>1.722,00 | R\$<br>13.776,00 |
| 15.32 | 18.018.010<br>0-0 | LAVATORIO CIRURGICO EM ACO INOXIDAVEL,COM DUAS TORNEIRAS AUTOMATICAS PARA SAIDA DE AGUA,DISPENSADORES AUTOMATICO PARA SAIDA DE SABAO E DEGERMANTE,ACIONADOS POR PEDAIS FRONTAIS.FORNECIMENTO  | UN | 4,00   | R\$<br>2.415,19 | R\$<br>9.660,76  |
| 15.33 | 18.019.001<br>0-0 | CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO  | UN | 91,00  | R\$<br>13,13    | R\$<br>1.194,83  |
| 15.34 | 18.021.003<br>5-0 | RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO  | UN | 12,00  | R\$<br>250,00   | R\$<br>3.000,00  |
| 15.35 | 18.021.004<br>0-0 | RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO  | UN | 30,00  | R\$<br>592,15   | R\$<br>17.764,50 |
| 15.36 | 18.021.004<br>3-0 | RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 2500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO   | UN | 24,00  | R\$<br>1.453,23 | R\$<br>34.877,52 |
| 15.37 | 18.021.006<br>0-0 | RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO,COM CAPACIDADE DE 10.000L,DIMENSOES (DIAMETRO:2,60XALTURA:2,00M),PARA AGUA NAO POTAVEL OUPARA APROVEITAMENTO DE AGUA DE CHUVA (AAC),SUPORTAM CARGA DE COMPRESSAO DIRETAMENTE NO COSTADO SEM NECESSIDADE DE CONTENCAO QUANDO SOTERRADOS.TESTADOS EM RESISTENCIA MAXIMA TRACAO,FLEXAO.NORMAS ASTM D-638/77-ASTM D-790/71-ASTM D-2583.FORN. | UN | 6,00   | R\$<br>6.767,14 | R\$<br>40.602,84 |
| 15.38 | 18.021.004<br>5-0 | RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 3000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO   | UN | 12,00  | R\$<br>896,62   | R\$<br>10.759,44 |
| 15.39 | 18.025.000<br>5-0 | BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DE PE,ADULTO,COM FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 40L/H,COM 2 TORNEIRAS.FORNECIMENTO  | UN | 24,00  | R\$<br>776,00   | R\$<br>18.624,00 |
| 15.40 | 18.027.007<br>7-0 | ARANDELA DE EMBUTIR,TIPO "LUZ VIGIA",LINHA HOSPITALAR,PARA 1LAMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE(EXCLUSIVE ESTAS),PARA USO INTERNO,EM CHAPA DE ACO ZINCADO E PINTADO,ANTI-OFUSCANTE E COM REFLETOR DE ALTO BRILHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 73,00  | R\$<br>64,69    | R\$<br>4.722,37  |
| 15.41 | 18.027.013<br>0-0 | PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO=300MM),PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 48,00  | R\$<br>159,89   | R\$<br>7.674,72  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1074       |
| Rubrica                        |            |

|       |                   |  |     |        |                 |                  |
|-------|-------------------|--|-----|--------|-----------------|------------------|
| 15.42 | 18.027.031<br>5-0 | LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP >= 0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO  | UN  | 366,00 | R\$<br>121,80   | R\$<br>44.578,80 |
| 15.43 | 18.027.042<br>4-0 | LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR, 2X32W, COM ALETAS, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP >= 0,92) E ALTA PERFORMANCE (THD < 30%), BIVOLT. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UN  | 292,00 | R\$<br>146,35   | R\$<br>42.734,20 |
| 15.44 | 18.029.001<br>5-0 | BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO   | UN  | 73,00  | R\$<br>1.137,12 | R\$<br>83.009,76 |
| 15.45 | 18.035.000<br>5-0 | VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO   | UN  | 73,00  | R\$<br>174,62   | R\$<br>12.747,26 |
| 15.46 | 18.036.000<br>1-0 | VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIÂMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACÃO 1150RPM, VAZÃO 300M <sup>3</sup> /MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO  | UN  | 146,00 | R\$<br>214,54   | R\$<br>31.322,84 |
| 15.47 | 18.070.000<br>5-0 | PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 30CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESURA, SOBRE CONSOLO DE FERRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO   | M   | 270,00 | R\$<br>57,79    | R\$<br>15.603,30 |
| 15.48 | 18.070.004<br>0-0 | BANCA SECA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESURA E 0,60M DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | M   | 90,00  | R\$<br>223,13   | R\$<br>20.081,70 |
| 15.49 | 18.070.004<br>4-0 | BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO  | M2  | 75,00  | R\$<br>355,15   | R\$<br>26.636,25 |
| 15.50 | 18.250.005<br>1-0 | REATOR ELÉTRICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP >= 0,92) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, BIVOLT, 127/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO  | UN  | 213,00 | R\$<br>25,32    | R\$<br>5.393,16  |
| 15.51 | 18.250.005<br>7-0 | REATOR ELÉTRICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP >= 0,92) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, BIVOLT, 127/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO  | UN  | 256,00 | R\$<br>29,22    | R\$<br>7.480,32  |
| 15.52 | 18.200.000<br>1-0 | TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, TAMANHO OFICIAL, COM ARO E REDE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO  | PAR | 2,00   | R\$<br>1.127,88 | R\$<br>2.255,76  |
| 15.53 | 18.200.001<br>5-0 | ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANÇO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, ARO E REDES, EXCLUSIVE FURACÃO DE PISO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO  | PAR | 2,00   | R\$<br>2.052,29 | R\$<br>4.104,58  |
| 15.54 | 18.200.000<br>4-0 | TRAVE DESMONTÁVEL PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E  | PAR | 2,00   | R\$<br>1.670,00 | R\$<br>3.340,00  |

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro - Maricá/RJ.  
Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332  
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1075       |
| Rubrica                        |            |

|                              |  |   |            |              |               |                             |
|------------------------------|--|---|------------|--------------|---------------|-----------------------------|
| 15.55                        | 18.200.000<br>5-0  | BUCHAS.FORNECIMENTO<br>REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE<br>SALAO.FORNECIMENTO  | PAR        | 4,00         | R\$<br>48,40  | R\$<br>193,60               |
| 15.56                        | 18.200.000<br>2-0  | POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO<br>GALVANIZADO,COM CATRACAE<br>BUCHAS.FORNECIMENTO   | PAR        | 2,00         | R\$<br>780,00 | R\$<br>1.560,00             |
| 15.57                        | 18.200.000<br>3-0  | REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE<br>ACO.FORNECIMENTO  | UN         | 4,00         | R\$<br>126,50 | R\$<br>506,00               |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 18</b> |  |   |            |              |               | <b>R\$<br/>628.599,61</b>   |
| <b>16</b>                    | <b>CATEGORIA 19 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>                            |   |            |              |               |                             |
| 16.01                        | 19.004.000<br>1-2  | CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO<br>TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE<br>MOTORISTA   | H          | 4.224,00     | R\$<br>76,70  | R\$<br>323.980,80           |
| 16.02                        | 19.004.004<br>5-2  | VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR<br>BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0<br>LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA   | H          | 21.120,00    | R\$<br>29,38  | R\$<br>620.505,60           |
| 16.03                        | 19.005.002<br>8-2  | RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR<br>DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA<br>CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE<br>ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE<br>OPERADOR   | H          | 1.080,00     | R\$<br>103,34 | R\$<br>111.607,20           |
| 16.04                        | 19.010.002<br>5-2  | CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE<br>EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A<br>ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE<br>VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE<br>MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE<br>MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE<br>CAPTACAO DE 4",PARALIMPEZA DE<br>ESGOTAMENTO SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE<br>OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E<br>TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO                                | H          | 1.440,00     | R\$<br>148,11 | R\$<br>213.278,40           |
| 16.05                        | EQ<br>05.05.0450<br>©  | CAMINHAO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE<br>7,5T, CESTO DUPLO, COM MOTORISTA OPERADOR,<br>MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE<br>MANUTENCAO, COM AS SEGUINTE<br>ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DIESEL DE<br>162CV, GUINDASTE HIDRAULICO ACOPLADO DE<br>15,5TF/M DE MOMENTO DE CARGA UTIL, LANCA<br>COM CESTO DUPLO COM ALCANCE DE 16M DE<br>ALTURA, SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO<br>AMARELO OU AMBAR. CUSTO HORARIO<br>PRODUTIVO. | H          | 240,00       | R\$<br>116,32 | R\$<br>27.916,80            |
| 16.06                        | AD<br>15.15.0250<br>(A)  | CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 9<br>PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL<br>DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO,<br>COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES MINIMAS:<br>MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO<br>PRODUTIVO   | H          | 8.448,00     | R\$<br>64,47  | R\$<br>544.642,56           |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 19</b> |  |   |            |              |               | <b>R\$<br/>1.841.931,36</b> |
| <b>17</b>                    | <b>CATEGORIA 20 - CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>                                 |   |            |              |               |                             |
| 17.01                        | 20.104.000<br>1-0  | SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO  | M3         | 549,00       | R\$<br>52,50  | R\$<br>28.822,50            |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 20</b> |  |   |            |              |               | <b>R\$<br/>28.822,50</b>    |
| <b>18</b>                    | <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO</b> |   |            |              |               |                             |
| <b>Serviços Mensais</b>      |  |   |            |              |               |                             |
| 18.01                        | COMPOSIÇ<br>ÃO DE  | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE<br>APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.  | UNI<br>D X | 2.328,0<br>0 | R\$<br>398,32 | R\$<br>927.288,96           |

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro - Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1076       |
| Rubrica                        |            |

| CUSTOS 1  |                        | MÊS  |                   |              |               |                          |
|---|------------------------|--|-------------------|--------------|---------------|--------------------------|
| 18.02   |                        | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA. | UNI<br>D X<br>MÊS | 1.668,0<br>0 | R\$<br>370,62 | R\$ 618.194,16           |
| <b>SUBTOTAL MENSAL</b>  |                        |  |                   |              |               | <b>R\$ 1.545.483,12</b>  |
| <b>Serviços Trimestrais</b>   |                        |  |                   |              |               |                          |
| 18.03   | COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 1 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.  | UNI<br>D X<br>MÊS | 776,00       | R\$<br>398,32 | R\$ 309.096,32           |
| 18.04   |                        | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA. | UNI<br>D X<br>MÊS | 556,00       | R\$<br>370,62 | R\$ 206.064,72           |
| <b>SUBTOTAL TRIMESTRAL</b>  |                        |  |                   |              |               | <b>R\$ 515.161,04</b>    |
| <b>Serviços Semestrais</b>  |                        |  |                   |              |               |                          |
| 18.05   | COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 1 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.  | UNI<br>D X<br>MÊS | 388,00       | R\$<br>398,32 | R\$ 154.548,16           |
| 18.06   |                        | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA. | UNI<br>D X<br>MÊS | 278,00       | R\$<br>370,62 | R\$ 103.032,36           |
| <b>SUBTOTAL SEMESTRAL</b>   |                        |  |                   |              |               | <b>R\$ 257.580,52</b>    |
| <b>Serviços Anuais</b>  |                        |  |                   |              |               |                          |
| 18.07   | COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 1 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.  | UNI<br>D X<br>MÊS | 194,00       | R\$<br>398,32 | R\$ 77.274,08            |
| 18.08   |                        | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA. | UNI<br>D X<br>MÊS | 139,00       | R\$<br>370,62 | R\$ 51.516,18            |
| <b>SUBTOTAL ANUAL</b>   |                        |  |                   |              |               | <b>R\$ 128.790,26</b>    |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA</b>   |                        |  |                   |              |               | <b>R\$ 2.447.014,94</b>  |
| <b>TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>   |                        |  |                   |              |               | <b>R\$ 20.678.996,94</b> |
| <b>TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA (Equivale a 25% do valor total da manutenção preventiva)</b> |                        |  |                   |              |               | <b>R\$ 5.169.749,23</b>  |
| <b>TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA + MANUTENÇÃO CORRETIVA</b>                                  |                        |  |                   |              |               | <b>R\$ 25.848.746,17</b> |
| <b>TOTAL DO BDI DE 18 %</b>   |                        |  |                   |              |               | <b>R\$ 4.652.774,31</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>   |                        |  |                   |              |               | <b>R\$ 30.501.520,48</b> |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1077       |
| Rubrica                        |            |

## B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

### PROPOSTA DETALHE

PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2017  
A Realizar-se em  
Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º /2017

CARIMBO DO CNPJ

| Item | Especificação  | Valor Total |
|------|--|-------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens e imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades de saúde e unidades prediais administrativas pertencentes ou sob responsabilidade jurídica da Prefeitura Municipal de Maricá, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia, conforme especificações e condições expressas nesse Termo de Referência e normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. |             |

**OBS:** Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**OBS:** As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano) e encargos sociais, observada a formatação contida no modelo Anexo a Proposta Detalhe.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nº de Inscrição Municipal ou

\_\_\_\_\_  
Firma Proponente (Assinatura)

Estadual

Rua Alvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.  
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332  
e-mail: maricacpl@gmail.com



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1078       |
| Rubrica                        |            |

ANEXO À PROPOSTA DETALHE – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS

**Manutenção Preventiva e Adequações**

**Mês Base: IO JAN-2017**

| ITEM   | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO   | UNID      | QUANT        | \$ UNITÁRIO | TOTAL        |
|--|---------------|---|-----------|--------------|-------------|--------------|
| <b>1</b>                                     |               |   |           |              |             |              |
| <b>CATEGORIA 2 - CANTEIRO DE OBRAS</b>       |               |   |           |              |             |              |
| 1.01   | 02.020.0002-0 | PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2        | 438,00       |             | R\$ -        |
| 1.02   | 02.002.0010-0 | TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA                             | M2        | 180,00       |             | R\$ -        |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 02</b>                 |               |   |           |              |             | <b>R\$ -</b> |
| <b>2</b>                                     |               |   |           |              |             |              |
| <b>CATEGORIA 3 - MOVIMENTO DE TERRA</b>      |               |   |           |              |             |              |
| 2.01   | 03.001.0100-0 | ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA ATE1,50M DE PROFUNDIDADE,EM BECOS DE ATE 2,00M DE LARGURA COMIMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL,EM FAVELAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO | M3        | 689,20       |             | R\$ -        |
| 2.02   | 03.011.0015-1 | REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL  | M3        | 482,44       |             | R\$ -        |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 03</b>                 |               |   |           |              |             | <b>R\$ -</b> |
| <b>3</b>                                     |               |   |           |              |             |              |
| <b>CATEGORIA 4 - TRANSPORTES</b>             |               |   |           |              |             |              |
| 3.01   | 04.014.0095-0 | LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)                  | UN        | 40,00        |             | R\$ -        |
| 3.02   | 04.020.0122-0 | TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)   | M2X<br>KM | 8.640,0<br>0 |             | R\$ -        |
| 3.03   | 04.021.0010-0 | CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL  | M2        | 2.160,0<br>0 |             | R\$ -        |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 04</b>                 |               |   |           |              |             | <b>R\$ -</b> |
| <b>4</b>                                     |               |   |           |              |             |              |
| <b>CATEGORIA 5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b> |               |   |           |              |             |              |
| 4.01   | 05.001.0001-0 | DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO  | M3        | 292,80       |             | R\$ -        |
| 4.02   | 05.001.0008-0 | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE  | M2        | 5.382,64     |             | R\$ -        |
| 4.03   | 05.001.0009-0 | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO   | M2        | 5.047,14     |             | R\$ -        |
| 4.04   | 05.001.0015-0 | DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICIO   | M2        | 4.489,60     |             | R\$ -        |
| 4.05   | 05.001.0021-0 | DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE  | M2        | 3.416,00     |             | R\$ -        |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1079       |
| Rubrica                        |            |

|      |               |  |    |           |  |       |
|------|---------------|--|----|-----------|--|-------|
|      |               | SUORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATÉ 4CM   |    |           |  | -     |
| 4.06 | 05.001.0023-0 | DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO  | M3 | 212,24    |  | R\$ - |
| 4.07 | 05.001.0025-0 | DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO   | M3 | 87,84     |  | R\$ - |
| 4.08 | 05.001.0033-0 | DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO   | M3 | 105,31    |  | R\$ - |
| 4.09 | 05.001.0040-0 | REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA   | M2 | 2.928,00  |  | R\$ - |
| 4.10 | 05.001.0042-0 | REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA  | M2 | 5.270,40  |  | R\$ - |
| 4.11 | 05.001.0043-0 | REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO   | M2 | 4.751,90  |  | R\$ - |
| 4.12 | 05.001.0052-0 | REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA  | M2 | 1.127,28  |  | R\$ - |
| 4.13 | 05.001.0055-0 | REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS Prensadas e SEMELHANTES   | M2 | 1.464,00  |  | R\$ - |
| 4.14 | 05.001.0072-0 | REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES   | M  | 793,00    |  | R\$ - |
| 4.15 | 05.001.0074-0 | REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou SEMELHANTES, EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO   | M2 | 2.288,72  |  | R\$ - |
| 4.16 | 05.001.0076-0 | REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, Prensadas ou SEMELHANTES   | M2 | 2.879,20  |  | R\$ - |
| 4.17 | 05.001.0082-0 | REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA, PEDRA SAO TOME, COM A RESPECTIVA CAMADA DE ASSENTAMENTO  | M2 | 160,00    |  | R\$ - |
| 4.18 | 05.001.0134-0 | ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS   | UN | 183,00    |  | R\$ - |
| 4.19 | 05.001.0145-0 | ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS   | UN | 244,00    |  | R\$ - |
| 4.20 | 05.001.0146-0 | ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA   | M  | 47,58     |  | R\$ - |
| 4.21 | 05.001.0147-0 | ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES   | M2 | 1.967,19  |  | R\$ - |
| 4.22 | 05.001.0450-0 | LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATÉ 1000L, INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA   | UN | 30,00     |  | R\$ - |
| 4.23 | 05.001.0460-0 | LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A 20000L, INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA  | UN | 42,00     |  | R\$ - |
| 4.24 | 05.001.0820-0 | LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, ANTIGO, USANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE, SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS                              | M2 | 2.240,00  |  | R\$ - |
| 4.25 | 05.001.0876-0 | RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA  | M2 | 29.180,42 |  | R\$ - |
| 4.26 | 05.005.0012-1 | PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROS SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008) | M2 | 1.080,00  |  | R\$ - |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1080       |
| Rubrica                        |            |

|                              |   |  |            |          |  |                  |
|------------------------------|---|--|------------|----------|--|------------------|
| 4.27                         | 05.006.0001-1                                     | ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECÃO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES | M2X<br>MES | 2.160,00 |  | R\$<br>-         |
| 4.28                         | 05.008.0001-0                                     | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA  | M2         | 2.160,00 |  | R\$<br>-         |
| 4.29                         | 05.008.0008-1                                     | MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA   | M2         | 1.080,00 |  | R\$<br>-         |
| 4.30                         | 05.058.0010-0                                     | PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2         | 4.500,00 |  | R\$<br>-         |
| 4.31                         | 05.001.0089-0                                     | REMOCAO DE REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO EM PAREDES,INCLUSIVE RETIRADA DA COLA  | M2         | 1.200,00 |  | R\$<br>-         |
| 4.32                         | 05.054.0001-0                                     | PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN         | 120,00   |  | R\$<br>-         |
| 4.33                         | 05.105.0102-0                                     | MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  | MES        | 36,00    |  | R\$<br>-         |
| 4.34                         | 05.105.0110-0                                     | MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  | MES        | 48,00    |  | R\$<br>-         |
| 4.35                         | 05.105.0111-0                                     | MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS   | MES        | 48,00    |  | R\$<br>-         |
| 4.36                         | 05.105.0112-0                                     | MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  | MES        | 48,00    |  | R\$<br>-         |
| 4.37                         | 05.105.0115-0                                     | MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS   | MES        | 192,00   |  | R\$<br>-         |
| 4.38                         | 05.105.0108-0                                     | MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS   | MES        | 60,00    |  | R\$<br>-         |
| 4.39                         | 05.105.0103-0                                     | MAO-DE-OBRA DE PINTOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS   | MES        | 24,00    |  | R\$<br>-         |
| 4.40                         | 05.105.0126-0                                     | MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  | MES        | 36,00    |  | R\$<br>-         |
| 4.41                         | 05.105.0130-0                                     | MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  | MES        | 12,00    |  | R\$<br>-         |
| 4.42                         | 05.105.0034-0                                     | MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DEPROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  | H          | 1.056,00 |  | R\$<br>-         |
| 4.43                         | 05.105.0169-0                                     | MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS   | MES        | 12,00    |  | R\$<br>-         |
| 4.44                         | 05.105.0124-0                                     | MAO-DE-OBRA DE ESTAGIARIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS   | MES        | 24,00    |  | R\$<br>-         |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 05</b> |   |  |            |          |  | <b>R\$<br/>-</b> |
| <b>5</b>                     | <b>CATEGORIA 06 - GALERIAS , DRENOS E CONEXOS</b> |  |            |          |  |                  |
| 5.01                         | 06.272.0002-0                                     | TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO  | M          | 420,00   |  | R\$<br>-         |
| 5.02                         | 06.272.0003-0                                     | TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO  | M          | 360,00   |  | R\$<br>-         |
| 5.03                         | 06.272.0004-0                                     | TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO  | M          | 300,00   |  | R\$<br>-         |
| 5.04                         | 06.272.0008-0                                     | TUBO PVC (NBR 7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 400MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO  | M          | 144,00   |  | R\$<br>-         |

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.  
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332  
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1081       |
| Rubrica                        |            |

|                              |   |  |    |           |  |              |
|------------------------------|---|--|----|-----------|--|--------------|
| 5.05                         | 06.271.0050-0                                       | TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE1/2".FORNECIMENTO  | M  | 300,00    |  | R\$ -        |
| 5.06                         | 06.271.0051-0                                       | TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE3/4".FORNECIMENTO  | M  | 336,00    |  | R\$ -        |
| 5.07                         | 06.271.0054-0                                       | TUBO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE2".FORNECIMENTO  | M  | 144,00    |  | R\$ -        |
| 5.08                         | 06.002.0010-0                                       | TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE EA-2(NBR 8890/03),COM JUNTA ELASTICA,PARA ESGOTO SANITARIO,CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZSUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANEL DE BORRACHA,COM DIAMETRO DE400MM.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                             | M  | 80,00     |  | R\$ -        |
| 5.09                         | 06.004.0062-0                                       | TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO      | M  | 120,00    |  | R\$ -        |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 06</b> |   |  |    |           |  | <b>R\$ -</b> |
| <b>6</b>                     | <b>CATEGORIA 08 - BASES E PAVIMENTOS</b>            |  |    |           |  |              |
| 6.01                         | 08.007.0001-0                                       | ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZADO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVEFORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DECIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS   | M2 | 360,00    |  | R\$ -        |
| 6.02                         | 08.020.0012-0                                       | PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.10CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOC. | M2 | 1.440,00  |  | R\$ -        |
| 6.03                         | 08.020.0040-0                                       | REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTODESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DETODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA   | M2 | 240,00    |  | R\$ -        |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 08</b> |   |  |    |           |  | <b>R\$ -</b> |
| <b>7</b>                     | <b>CATEGORIA 09 - SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b> |  |    |           |  |              |
| 7.01                         | 09.001.0001-1                                       | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO  | M2 | 4.800,00  |  | R\$ -        |
| 7.02                         | 09.005.0029-0                                       | CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAOPOUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS   | M2 | 11.327,70 |  | R\$ -        |
| 7.03                         | 09.015.0048-0                                       | ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.Nº12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2"A E ESP.DE PAREDE DE 1/8".CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E  | M2 | 1.233,00  |  | R\$ -        |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1082       |
| Rubrica                        |            |

|                              |   |   |    |          |  |              |
|------------------------------|---|---|----|----------|--|--------------|
|                              |   | COLOCACAO   |    |          |  |              |
| 7.04                         | 09.004.0011-0                                 | CERCA PROTETORA PARA JARDIM,DE 40CM DE ALTURA,EM BARRA CHATADE 1"X1/4",CHUMBADA NO SOLO COM HASTES DE 30CM,ESPAÇADAS DE60CM,EM MODULOS DE 1,20M.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 180,00   |  | R\$ -        |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 09</b> |   |   |    |          |  | <b>R\$ -</b> |
| <b>8</b>                     | <b>CATEGORIA 11 - ESTRUTURAS</b>              |   |    |          |  |              |
| 8.01                         | 11.003.0002-0                                 | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO   | M3 | 96,00    |  | R\$ -        |
| 8.02                         | 11.013.0075-0                                 | CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS  | M3 | 394,91   |  | R\$ -        |
| 8.03                         | 11.016.0004-0                                 | ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS DE 15,01 A 20,00M,COM UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM   | M2 | 1.250,00 |  | R\$ -        |
| 8.04                         | 11.016.0022-0                                 | ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I",8" ATE 12",EM ACO LAMINADO,(VIGAS ISOLADAS,ESCORAS,PORTICOS,ETC),INCLUSIVE PERDAS.FORNECIMENTO E MONTAGEM   | KG | 4.740,75 |  | R\$ -        |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 11</b> |   |   |    |          |  | <b>R\$ -</b> |
| <b>9</b>                     | <b>CATEGORIA 12 - ALVENARIAS E DIVISORIAS</b> |   |    |          |  |              |
| 9.01                         | 12.003.0075-1                                 | ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL   | M2 | 2.829,91 |  | R\$ -        |
| 9.02                         | 12.005.0030-0                                 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL  | M2 | 1.098,00 |  | R\$ -        |
| 9.03                         | 12.015.0005-0                                 | PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURÁ,CONSTITUIDA DE PAINELCEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COM MIOLO EM COLMEIA,ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL ALUMINIO ANODIZADO NATURAL,EM "L","T",OU "X",FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO,EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS  | M2 | 5.856,00 |  | R\$ -        |
| 9.04                         | 12.016.0010-0                                 | PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,C/ADICAO DE LAMINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIX.MONTANT.POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO,APLIC.AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO | M2 | 1.220,00 |  | R\$ -        |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 12</b> |   |   |    |          |  | <b>R\$ -</b> |

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro - Maricá/RJ.  
Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332  
e-mail: maricaopl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1083       |
| Rubrica                        |            |

| 10 CATEGORIA 13 - REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS |               |   |    |          |  |       |
|---|---------------|---|----|----------|--|-------|
| 10.01   | 13.001.0010-1 | CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ESPESSURA DE 9MM   | M2 | 1.220,00 |  | R\$ - |
| 10.02   | 13.001.0026-0 | EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA   | M2 | 7.456,64 |  | R\$ - |
| 10.03   | 13.026.0010-0 | REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURA DE 2,5CM  | M2 | 6.441,60 |  | R\$ - |
| 10.04   | 13.170.0025-0 | BARROTEAMENTO PARA FORRO FEITO COM MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADO DE 50CM   | M2 | 1.830,97 |  | R\$ - |
| 10.05   | 13.030.0255-0 | REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO  | M2 | 1.024,00 |  | R\$ - |
| 10.06   | 13.175.0010-0 | FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI. INCLUSIVE RODA FORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO FORNECIMENTO E COLOCACAO FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 3.661,95 |  | R\$ - |
| 10.07   | 13.180.0015-1 | FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 1.464,00 |  | R\$ - |
| 10.08   | 13.198.0010-0 | REVESTIMENTO DE FILME VINILICO COM 0,5MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO   | M2 | 912,00   |  | R\$ - |
| 10.09   | 13.205.0010-0 | PROTETOR DE PAREDE (BATE-MACA), COM 20CM DE LARGURA, VINIL DE ALTO IMPACTO, ANTICHAMA E LAVAVEL, ACABAMENTO TEXTURIZADO E BARRA RETENTORA EM ALUMINIO COM GRAMPOS RESISTENTES. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 160,00   |  | R\$ - |
| 10.10   | 13.301.0132-0 | CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM  | M2 | 4.099,20 |  | R\$ - |
| 10.11   | 13.330.0050-0 | REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADO A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE | M2 | 5.270,40 |  | R\$ - |
| 10.12   | 13.330.0075-0 | REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE   | M2 | 1.464,00 |  | R\$ - |
| 10.13   | 13.333.0010-0 | REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL, 25X25CM (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010  | M2 | 114,19   |  | R\$ - |
| 10.14   | 13.333.0015-0 | REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA, 25X25CM (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010   | M2 | 45,38    |  | R\$ - |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1084       |
| Rubrica                        |            |

|                              |  |   |    |          |  |              |
|------------------------------|--|---|----|----------|--|--------------|
| 10.15                        | 13.345.0030-0  | SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015   | M  | 117,12   |  | R\$ -        |
| 10.16                        | 13.365.0150-0  | PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO   | M  | 61,00    |  | R\$ -        |
| 10.17                        | 13.370.0010-0  | PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO  | M2 | 1.830,00 |  | R\$ -        |
| 10.18                        | 13.390.0045-0  | PISO VINILICO EM LADRILHOS RESINA PVC PLASTIFICANTE,C/DIM.61X61CM,HOMOGENEO,MESCLADO,C/2 MM ESPESSURA,ANTIESTATICA,DISSIPADOR DE ENERGIA,RESISTENCIA DE 5X(10)8 - 1X(10)9 OHMS,COMPOSTO FIBRAS CONDUTIVAS DE CARBONO,TIPO PAVIFLOR,DEVENDO ATENDER A ABNT,NO QUE CONCERNE A RESISTENCIA,AO IMPACTO,SOLIDEZ,DUREZA E ACAO DE AGENTES QUIMICOS,INCL.ADESIVO.FORN.E COLOC. | M2 | 2.342,40 |  | R\$ -        |
| 10.19                        | 13.398.0010-1  | PISO DE TACOS DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE,MEDINDO 7X21CM,PICHADOS E INCRUSTADOS COM PEDRISCOS, ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,EXCLUSIVE SERVICO DE CALAFATE   | M2 | 1.580,38 |  | R\$ -        |
| 10.20                        | 13.413.0010-0  | PISO DE PEDRA SAO TOME,MEDINDO 30X30CM,38X38CM,48X48CM OU 58X58CM,COM 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA DE 3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 160,00   |  | R\$ -        |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA 13</b> |  |   |    |          |  | <b>R\$ -</b> |
| <b>11</b>                    | <b>CATEGORIA 14 - ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA.</b> |   |    |          |  |              |
| 11.01                        | 14.001.0300-0  | PERSIANA VERTICAL EM PVC,LAMINA COM LARGURA DE 89MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 1.152,90 |  | R\$ -        |
| 11.02                        | 14.002.0078-0  | PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLAS,CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 409,55   |  | R\$ -        |
| 11.03                        | 14.002.0133-0  | GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8",HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA2,00M,CONFORME PROJETO Nº6005/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 858,88   |  | R\$ -        |
| 11.04                        | 14.002.0220-0  | CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 219,60   |  | R\$ -        |
| 11.05                        | 14.002.0225-0  | CORRIMAO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL,DIAMETRO 4",COM GUARDA-CORPO EM VIDRO,EXCLUSIVE ESTE, FIXADO EM MONTANTES DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL ESCOVADO, DIAMETRO 2.1/2",ALTURA 1,00M, ENVOLVENDO TUBO METALON DE 1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 32,00    |  | R\$ -        |
| 11.06                        | 14.002.0230-0  | QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA,COM TELA DE ARAME GALVANIZADONº12,MALHA DE 1", FIXADA EM GRADE DE FERRO EM CANTONEIRA EBARRA DE 3/4"X1/8" DE SECAO, ESPACADAS VERTICAL E HORIZONTALMENTE DE 50CM,CHUMBADA NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 131,76   |  | R\$ -        |
| 11.07                        | 14.003.0025-0  | JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 316,22   |  | R\$ -        |
| 11.08                        | 14.003.0076-0  | JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS   | M2 | 43,92    |  | R\$ -        |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1085       |
| Rubrica                        |            |

|       |               | SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCAAO   |    |          |  |       |
|-------|---------------|---|----|----------|--|-------|
| 11.09 | 14.003.0200-0 | PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TENDO 1 CONTRAPINAZIODIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS P/VIDRO, EM PERFIS SERIE25,EXCLUSIVE FECHADURAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 91,50    |  | R\$ - |
| 11.10 | 14.003.0230-0 | PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 241,56   |  | R\$ - |
| 11.11 | 14.004.0010-0 | VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 156,00   |  | R\$ - |
| 11.12 | 14.004.0040-0 | VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 144,00   |  | R\$ - |
| 11.13 | 14.004.0100-0 | ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 72,00    |  | R\$ - |
| 11.14 | 14.004.0200-0 | PELICULA DE SEGURANCA E CONTROLE SOLAR COM 15% DE TRANSMISSAO LUMINOSA,60% DE REFLEXAO DE LUZ VISIVEL,12% DE TRANSMISSAO DE ENERGIA SOLAR,55% DE REFLEXAO DE ENERGIA SOLAR,33% DE ABSORCAO DE ENERGIA SOLAR,5% DE TRANSMISSAO DE RAIOS ULTRAVIOLETA E 70% DE ENERGIA TOTAL REFLETIDA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 72,00    |  | R\$ - |
| 11.15 | 14.006.0008-0 | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 85,00    |  | R\$ - |
| 11.16 | 14.006.0010-0 | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 183,00   |  | R\$ - |
| 11.17 | 14.006.0012-0 | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 48,00    |  | R\$ - |
| 11.18 | 14.006.0014-0 | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 61,00    |  | R\$ - |
| 11.19 | 14.006.0037-0 | PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI,ALMOFADADA,DE 80X210CM,COM MARCO DE 7X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 6,00     |  | R\$ - |
| 11.20 | 14.006.0150-0 | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 6,00     |  | R\$ - |
| 11.21 | 14.006.0297-0 | JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 2 FOLHAS,DE 110X120X3CM,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 24,00    |  | R\$ - |
| 11.22 | 14.006.0301-0 | JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE 160X120X3CM,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 12,00    |  | R\$ - |
| 11.23 | 14.006.0407-0 | ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 14X3CM,COM 3,5CM DE REBAIXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 184,83   |  | R\$ - |
| 11.24 | 14.006.0409-0 | ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 369,66   |  | R\$ - |
| 11.25 | 14.006.0424-0 | JANELA DE MADEIRA DE LEI DE VENEZIANA DE ABRIR OU CORRER,COM3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 42,00    |  | R\$ - |
| 11.26 | 14.006.0645-0 | COMPENSADO NAVAL DE 15MM(CHAPA DE 2,20X1,10M).FORNECIMENTO  | M2 | 1.161,60 |  | R\$ - |
| 11.27 | 14.007.0040-0 | FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURATIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM                                   | UN | 91,00    |  | R\$ - |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1086       |
| Rubrica                        |            |

|       |               |   |    |        |  |       |
|-------|---------------|---|----|--------|--|-------|
|       |               | LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALVANIZADO 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO  |    |        |  |       |
| 11.28 | 14.007.0060-0 | FERRAGENS PORTAS MAD.1 FOLHA,ABRIR,P/BANHEIRO,CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:- FECHADURA TIP.TRANQUETA,TRINCO REVERSIVEL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTOCROMADO;-TRANQUETA TRINCO ACOPLADO,CIRCULAR,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA CIRCULAR,LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV.3"X2.1/2",PINO E BOLAS DE LATAO | UN | 36,00  |  | R\$ - |
| 11.29 | 14.007.0101-0 | FERRAGENS P/PORTAS DIVISORIAS,1 FOLHA,REVEST.MAD.OU LAMINADOVINILICO,CONST.FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO CENTRAL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO BOLA E ESPELHO CIRCULAR(CONJUNTO),ACABAMENTO CROMADO;-1 FECHO EMBUT.LATAO POLIDO,ACABAMENTO CROMADO,C/40CM;-3 DOBRADICAS DE 3"X2.1/2",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO           | UN | 73,00  |  | R\$ - |
| 11.30 | 14.007.0135-0 | FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,BASCULANTE,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO,DE:-2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR,DELATAO,TIPO MACHO-FEMEA;-1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHODE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR  | UN | 24,00  |  | R\$ - |
| 11.31 | 14.007.0150-0 | FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,DE CORRER,DE 4 FOLHAS,CORRENDO 2, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-4 RODIZIOS DE LATAOCOM ROLAMENTO(6MM), PARA TRILHOS;- 6,00M DE TRILHO ALUMINIO,TAMANHO 3,00MX1/4"X1/4";-1 PUXADOR DE PUNHO,TUBULAR,EM LATAOCROMADO  | UN | 12,00  |  | R\$ - |
| 11.32 | 14.007.0200-0 | FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NOFORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DEALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE3/4"X5/16" COM ROSCA  | UN | 12,00  |  | R\$ - |
| 11.33 | 14.007.0266-0 | FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADOOU ROSETA CIRCULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO  | UN | 24,00  |  | R\$ - |
| 11.34 | 14.007.0314-0 | MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO,COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N°2 PARA PORTAS DEMADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO  | UN | 24,00  |  | R\$ - |
| 11.35 | 14.007.0321-0 | PUXADOR HORIZONTAL PARA PORTA,TIPO ALCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1.1/4",AISI-304,LIGA 18.8,COM 30CM.FORNECIMENTO   | UN | 36,00  |  | R\$ - |
| 11.36 | 14.004.0120-0 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINES FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 195,00 |  | R\$ - |
| 11.37 | 14.006.0385-0 | PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 20MM E 60CM DELARGURA,SOBRE CANTONEIRAS DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 366,00 |  | R\$ - |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1087       |
| Rubrica                        |            |

|           |               |   |    |        |                              |              |
|-----------|---------------|---|----|--------|------------------------------|--------------|
| 11.38     | 14.006.0255-0 | PORTAO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI, SOBRE ARMACAO TRIANGULADA E MARCO, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 25,62  |                              | R\$ -        |
| 11.39     | 14.002.0280-0 | PRATELEIRA EM CHAPA DE ACO PRETA, LISA Nº24, 60CM DE LARGURA, PINTURA ELETROSTATICA PRETA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 244,00 |                              | R\$ -        |
| 11.40     | 14.007.0160-0 | FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)  | UN | 36,00  |                              | R\$ -        |
|           |               |   |    |        | <b>TOTAL DA CATEGORIA 14</b> | <b>R\$ -</b> |
| <b>12</b> |               | <b>CATEGORIA 15 - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS</b>  |    |        |                              |              |
| 12.01     | 15.002.0063-0 | CAIXA DE GORDURA DUPLA, CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 24,00  |                              | R\$ -        |
| 12.02     | 15.002.0200-0 | CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA), DE 300MM+1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPA DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 12,00  |                              | R\$ -        |
| 12.03     | 15.002.0643-0 | FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2500X2800MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 12,00  |                              | R\$ -        |
| 12.04     | 15.002.0665-0 | FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2500X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 12,00  |                              | R\$ -        |
| 12.05     | 15.002.0689-0 | SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 2500X2800MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 12,00  |                              | R\$ -        |
| 12.06     | 15.004.0011-0 | ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO, DO TIPO CONCENTRADO, SOBRESERVATORIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 60MM, REGISTROS E CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN | 61,00  |                              | R\$ -        |
| 12.07     | 15.004.0050-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA  | UN | 24,00  |                              | R\$ -        |
| 12.08     | 15.004.0059-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES   | UN | 73,00  |                              | R\$ -        |
| 12.09     | 15.004.0060-1 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES   | UN | 30,00  |                              | R\$ -        |
| 12.10     | 15.004.0063-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXOES   | UN | 97,00  |                              | R\$ -        |
| 12.11     | 15.004.0075-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA   | UN | 30,00  |                              | R\$ -        |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1088       |
| Rubrica                        |            |

|       |               |   |    |        |  |       |
|-------|---------------|---|----|--------|--|-------|
|       |               | CAIXA),COMPREENDEDENDO:2,00M DE TUBO DEPVC DE 25MM,CONEXOES E MONTAGEM  |    |        |  |       |
| 12.12 | 15.004.0102-1 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDEDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO   | UN | 18,00  |  | R\$ - |
| 12.13 | 15.004.0103-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDEDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO  | UN | 18,00  |  | R\$ - |
| 12.14 | 15.004.0108-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDEDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA DE DESCARGA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO   | UN | 42,00  |  | R\$ - |
| 12.15 | 15.004.0110-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA, COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM ATÉ A CAIXA ACOPLADA E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDEDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO | UN | 61,00  |  | R\$ - |
| 12.16 | 15.004.0170-0 | RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDEDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN | 85,00  |  | R\$ - |
| 12.17 | 15.004.0204-0 | TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | M  | 36,60  |  | R\$ - |
| 12.18 | 15.004.0212-0 | TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | M  | 36,60  |  | R\$ - |
| 12.19 | 15.004.0255-0 | BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVEFORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDEDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM,REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES.INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO   | UN | 36,00  |  | R\$ - |
| 12.20 | 15.007.0208-0 | HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 67,00  |  | R\$ - |
| 12.21 | 15.007.0504-0 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.   | UN | 73,00  |  | R\$ - |
| 12.22 | 15.007.0570-0 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 183,00 |  | R\$ - |
| 12.23 | 15.007.0575-0 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 109,00 |  | R\$ - |

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro - Maricá/RJ.  
Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332  
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1089       |
| Rubrica                        |            |

|       |               |   |    |          |  |       |
|-------|---------------|---|----|----------|--|-------|
| 12.24 | 15.007.0605-0 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 85,00    |  | R\$ - |
| 12.25 | 15.007.0705-0 | CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 42,00    |  | R\$ - |
| 12.26 | 15.008.0205-0 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 6.832,00 |  | R\$ - |
| 12.27 | 15.008.0210-0 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 4.392,00 |  | R\$ - |
| 12.28 | 15.008.0215-0 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 3.660,00 |  | R\$ - |
| 12.29 | 15.008.0225-0 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 2.196,00 |  | R\$ - |
| 12.30 | 15.011.0017-0 | ENTRADA SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,MEDICAO TRIFASICA,TRANSFORMADOR CORRENTE,1 MEDIDOR,INSTAL.MURO,CARGA 35 A 50KW,C/POSTECONCR.COMPLETO,CABINE ALVENARIA,C/PORTA,CAIXA INSTAL.MEDIDOR,CX.INSTAL.TRANSFORMADOR CORRENTE,CHAVE TRIPOLAR 200A,PORTAFUSIVEIS,FUSIVEIS NH 100 A 160A,CX.CONCR.P/ATERRAM.HASTE ATERRAM.E DEMAIS MAT.NECES.EXCL.FIO OU CABO ENTRADA E SAIDA. | UN | 12,00    |  | R\$ - |
| 12.31 | 15.011.0160-0 | SUBESTACAO DE 225KVVA,13,8KV-220/127V,INSTALADA EM PLATAFORMAAO TEMPO,PADRAO AMPLA,INCLUSIVE CABINE DE MEDICAO  | UN | 2,00     |  | R\$ - |
| 12.32 | 15.015.0050-0 | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA   | UN | 219,00   |  | R\$ - |
| 12.33 | 15.015.0171-0 | INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS E CONEXOES   | UN | 48,00    |  | R\$ - |
| 12.34 | 15.015.0203-0 | INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA,COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS   | UN | 122,00   |  | R\$ - |
| 12.35 | 15.015.0250-0 | INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA   | UN | 439,00   |  | R\$ - |
| 12.36 | 15.015.0286-0 | INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,APARENTE,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",27,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T,20A   | UN | 146,00   |  | R\$ - |
| 12.37 | 15.018.0570-0 | ELETROCALHA LISA,COM TAMPATIPO "U",100X50MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,EXCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 183,00   |  | R\$ - |
| 12.38 | 15.018.0590-0 | CURVA HORIZONTAL,45°,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 48,00    |  | R\$ - |

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.  
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332  
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1090       |
| Rubrica                        |            |

|       |               |   |    |        |  |       |
|-------|---------------|---|----|--------|--|-------|
| 12.39 | 15.018.0770-0 | TE VERTICAL DE DERIVACAO OU LATERAL,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 48,00  |  | R\$ - |
| 12.40 | 15.018.0790-0 | CRUZETA HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 48,00  |  | R\$ - |
| 12.41 | 15.018.0940-0 | TERMINAL DE FECHAMENTO LISO,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 24,00  |  | R\$ - |
| 12.42 | 15.019.0020-0 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 109,00 |  | R\$ - |
| 12.43 | 15.019.0065-0 | TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2",INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 244,00 |  | R\$ - |
| 12.44 | 15.019.0070-0 | ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 195,00 |  | R\$ - |
| 12.45 | 15.020.0033-0 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 439,00 |  | R\$ - |
| 12.46 | 15.020.0029-0 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 488,00 |  | R\$ - |
| 12.47 | 15.020.0038-0 | LAMPADA FLUORESCENTE,HO,DE 110W.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 91,00  |  | R\$ - |
| 12.48 | 15.029.0011-0 | REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 36,00  |  | R\$ - |
| 12.49 | 15.029.0012-0 | REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 48,00  |  | R\$ - |
| 12.50 | 15.029.0049-0 | VALVULA DE PE,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 24,00  |  | R\$ - |
| 12.51 | 15.031.0019-0 | TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                      | M  | 61,00  |  | R\$ - |
| 12.52 | 15.031.0024-0 | TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                        | M  | 61,00  |  | R\$ - |
| 12.53 | 15.031.0026-0 | TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                        | M  | 73,20  |  | R\$ - |
| 12.54 | 15.036.0036-0 | TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                                       | M  | 91,50  |  | R\$ - |
| 12.55 | 15.036.0037-0 | TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                                       | M  | 146,40 |  | R\$ - |
| 12.56 | 15.036.0038-0 | TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                                       | M  | 109,80 |  | R\$ - |
| 12.57 | 15.036.0040-0 | TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                                       | M  | 109,80 |  | R\$ - |
| 12.58 | 15.036.0045-0 | TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M  | 73,20  |  | R\$ - |
| 12.59 | 15.036.0052-0 | TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                                      | M  | 146,40 |  | R\$ - |
| 12.60 | 15.036.0053-0 | TUBO DE PVC RIGIDO DE 150MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                                      | M  | 109,80 |  | R\$ - |
| 12.61 | 15.036.0069-0 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                               | M  | 109,80 |  | R\$ - |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1091       |
| Rubrica                        |            |

|           |               |  |    |          |  |  |            |
|-----------|---------------|--|----|----------|--|--|------------|
| 12.62     | 15.036.0070-0 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M  | 146,40   |  | R\$  | -          |
| 12.63     | 15.036.0071-0 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M  | 170,80   |  | R\$  | -          |
| 12.64     | 15.038.0052-0 | FLANGE COM SEXTAVADO COM ROSCA E SEM FUROS, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO   | UN | 175,00   |  | R\$  | -          |
| 12.65     | 15.038.0201-0 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 25MMX3/4". FORNECIMENTO  | UN | 36,00    |  | R\$  | -          |
| 12.66     | 15.038.0202-0 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 32MMX1". FORNECIMENTO  | UN | 36,00    |  | R\$  | -          |
| 12.67     | 15.038.0203-0 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 40MMX1.1/4". FORNECIMENTO  | UN | 54,00    |  | R\$  | -          |
| 12.68     | 15.038.0290-0 | CURVA 45º SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO   | UN | 24,00    |  | R\$  | -          |
| 12.69     | 15.038.0291-0 | CURVA 45º SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO   | UN | 36,00    |  | R\$  | -          |
| 12.70     | 15.038.0301-0 | CURVA 90º SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO   | UN | 73,00    |  | R\$  | -          |
| 12.71     | 15.038.0302-0 | CURVA 90º SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO   | UN | 48,00    |  | R\$  | -          |
| 12.72     | 15.038.0355-0 | LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO  | UN | 48,00    |  | R\$  | -          |
| 12.73     | 15.038.0356-0 | LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO  | UN | 73,00    |  | R\$  | -          |
| 12.74     | 15.038.0357-0 | LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO  | UN | 48,00    |  | R\$  | -          |
| 12.75     | 15.038.0358-0 | LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 40MM. FORNECIMENTO  | UN | 24,00    |  | R\$  | -          |
| 12.76     | 15.038.0359-0 | LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 50MM. FORNECIMENTO  | UN | 24,00    |  | R\$  | -          |
| 12.77     | 15.038.0385-0 | TE SOLDAVEL 90º, COM DIAMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO  | UN | 48,00    |  | R\$  | -          |
| 12.78     | 15.038.0386-0 | TE SOLDAVEL 90º, COM DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO  | UN | 73,00    |  | R\$  | -          |
| 12.79     | 15.038.0387-0 | TE SOLDAVEL 90º, COM DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO  | UN | 48,00    |  | R\$  | -          |
| 12.80     | 15.038.0420-0 | UNIAO SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO   | UN | 48,00    |  | R\$  | -          |
| 12.81     | 15.038.0421-0 | UNIAO SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO   | UN | 73,00    |  | R\$  | -          |
| 12.82     | 15.038.0422-0 | UNIAO SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO   | UN | 48,00    |  | R\$  | -          |
| 12.83     | 15.038.0431-0 | JOELHO 90º SOLDAVEL E COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 25MMX1/2". FORNECIMENTO   | UN | 73,00    |  | R\$  | -          |
| 12.84     | 15.038.0435-0 | LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 20MMX1/2". FORNECIMENTO   | UN | 48,00    |  | R\$  | -          |
|           |               |  |    |          |  | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b>  | <b>R\$</b> |
|           |               |  |    |          |  | <b>15</b>  | <b>-</b>   |
| <b>13</b> |               |  |    |          |  | <b>CATEGORIA 16 - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b> |            |
| 13.01     | 16.001.0050-0 | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 2.939,59 |  | R\$  | -          |
| 13.02     | 16.001.0060-0 | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO   | M2 | 5.380,93 |  | R\$  | -          |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1092       |
| Rubrica                        |            |

|       |               |   |    |          |  |       |
|-------|---------------|---|----|----------|--|-------|
|       |               | PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   |    |          |  |       |
| 13.03 | 16.001.0085-0 | PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 1.175,83 |  | R\$ - |
| 13.04 | 16.001.0086-0 | PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 2.152,37 |  | R\$ - |
| 13.05 | 16.002.0005-0 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 1.127,28 |  | R\$ - |
| 13.06 | 16.002.0010-0 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 4.751,90 |  | R\$ - |
| 13.07 | 16.003.0004-0 | CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO,EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2  | M  | 214,72   |  | R\$ - |
| 13.08 | 16.004.0018-0 | COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESURA DE 8MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 5.270,40 |  | R\$ - |
| 13.09 | 16.004.0025-0 | COBERTURA EM TELHA TIPO CALHA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM 44CM DE LARGURA,COM ESPESURA DE 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 1.136,43 |  | R\$ - |
| 13.10 | 16.004.0040-0 | CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA E ESPESURA DE 5,6 E 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 439,20   |  | R\$ - |
| 13.11 | 16.004.0042-0 | CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS TIPO CALHA 44CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 146,40   |  | R\$ - |
| 13.12 | 16.004.0050-0 | CALHA DE BEIRAL,SEMI-CIRCULAR DE PVC,DN 125,EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055).FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 488,00   |  | R\$ - |
| 13.13 | 16.004.0055-0 | CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 305,00   |  | R\$ - |
| 13.14 | 16.005.0007-0 | COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUMINIO,COM ESPESURA DE 0,7MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 1.405,44 |  | R\$ - |
| 13.15 | 16.007.0021-0 | COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA  | M2 | 4.117,50 |  | R\$ - |
| 13.16 | 16.007.0027-0 | CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 762,50   |  | R\$ - |
| 13.17 | 16.015.0005-0 | Isolamento térmico colocado entre telhas e o madeiramento, constituído de uma folha de poliestireno alveolar com 2mm de espessura, com uma das faces revestida com filme de proteção ultravioleta U.V, inclusive madeiramento de fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO                          | M2 | 1.830,00 |  | R\$ - |
| 13.18 | CI 04.55.0200 | COBERTURA EM PLÁSTICO NIGH AND DAY OU SIMILAR, LISO, TRANSLUCIDO, LARGURA DE 1,45M. FORNECIMENTO E  | M2 | 900,00   |  | R\$ - |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1093       |
| Rubrica                        |            |

|           |  | COLOCAÇÃO   |                           |           |  |            |
|-----------|--|---|---------------------------|-----------|--|------------|
|           |  |   | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> |           |  | <b>R\$</b> |
|           |  |   | <b>16</b>                 |           |  | <b>-</b>   |
| <b>14</b> | <b>CATEGORIA 17 PINTURAS</b>   |   |                           |           |  |            |
| 14.01     | 17.017.0100-0  | PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAÇÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAÇÕES DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, E UMA DEMAÇÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR   | M2                        | 2.415,60  |  | R\$ -      |
| 14.02     | 17.017.0176-0  | REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PINTADA EM BOM ESTADO, APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DUAS DEMAÇÕES DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICAÇÃO E NA COR EXISTENTE  | M2                        | 2.415,60  |  | R\$ -      |
| 14.03     | 17.017.0300-1  | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAÇÃO DE TINTA ANTIOXÍDICO E DUAS DEMAÇÕES DE ACABAMENTO   | M2                        | 4.365,85  |  | R\$ -      |
| 14.04     | 17.017.0365-0  | PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTEÇÃO, EM DUAS DEMAÇÕES. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO   | M2                        | 3.056,09  |  | R\$ -      |
| 14.05     | 17.018.0031-0  | PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRÊS DEMAÇÕES E MAIS UMA DEMAÇÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO | M2                        | 58.360,84 |  | R\$ -      |
| 14.06     | 17.018.0060-0  | PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMAÇÕES DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS   | M2                        | 46.688,67 |  | R\$ -      |
| 14.07     | 17.020.0010-0  | ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAÇÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAÇÃO DE ACABAMENTO   | M2                        | 2.928,00  |  | R\$ -      |
| 14.08     | 17.025.0010-0  | PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA, EM DUAS DEMAÇÕES   | M2                        | 1.903,20  |  | R\$ -      |
| 14.09     | 17.040.0020-0  | MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA   | M2                        | 143,20    |  | R\$ -      |
| 14.10     | 17.040.0024-0  | PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMAÇÕES DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLA DE LA, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%   | M2                        | 2.404,00  |  | R\$ -      |
|           |  |   | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> |           |  | <b>R\$</b> |
|           |  |   | <b>17</b>                 |           |  | <b>-</b>   |
| <b>15</b> | <b>CATEGORIA 18 - APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b> |   |                           |           |  |            |
| 15.01     | 18.002.0010-0  | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO                                  | UN                        | 97,00     |  | R\$ -      |
| 15.02     | 18.002.0026-0  | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MÍDIO LUXO, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO  | UN                        | 30,00     |  | R\$ -      |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1094       |
| Rubrica                        |            |

|       |               |   |    |        |  |          |
|-------|---------------|---|----|--------|--|----------|
| 15.03 | 18.002.0030-0 | TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO                         | UN | 30,00  |  | R\$<br>- |
| 15.04 | 18.002.0055-0 | MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO  | UN | 12,00  |  | R\$<br>- |
| 15.05 | 18.002.0065-0 | VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO   | UN | 80,00  |  | R\$<br>- |
| 15.06 | 18.002.0080-0 | VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL, TIPO POPULAR,COMMEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBODE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO | UN | 61,00  |  | R\$<br>- |
| 15.07 | 18.002.0090-0 | VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO  | UN | 42,00  |  | R\$<br>- |
| 15.08 | 18.003.0003-0 | VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO   | UN | 61,00  |  | R\$<br>- |
| 15.09 | 18.005.0013-0 | PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 73,00  |  | R\$<br>- |
| 15.10 | 18.005.0015-0 | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO  | UN | 73,00  |  | R\$<br>- |
| 15.11 | 18.005.0030-0 | ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 36,00  |  | R\$<br>- |
| 15.12 | 18.006.0050-0 | PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 36,00  |  | R\$<br>- |
| 15.13 | 18.007.0051-0 | DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHO CROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO   | UN | 73,00  |  | R\$<br>- |
| 15.14 | 18.007.0045-0 | CHUVEIRO ELETRICO,EM METAL CROMADO,DE 110/220V.FORNECIMENTO   | UN | 12,00  |  | R\$<br>- |
| 15.15 | 18.007.0049-0 | CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO  | UN | 61,00  |  | R\$<br>- |
| 15.16 | 18.009.0065-0 | TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL, TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO  | UN | 61,00  |  | R\$<br>- |
| 15.17 | 18.009.0076-0 | TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,METAL CROMADO.FORNECIMENTO   | UN | 183,00 |  | R\$<br>- |
| 15.18 | 18.009.0105-0 | TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECANICO,COM LEVE PRESSAO MANUAL.FORNECIMENTO   | UN | 12,00  |  | R\$<br>- |
| 15.19 | 18.012.0090-0 | TORNEIRA DE BOIA,EM BRONZE,DE PRESSAO,DE 3/4".FORNECIMENTO ECOLOCACAO   | UN | 61,00  |  | R\$<br>- |
| 15.20 | 18.013.0106-0 | VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA,PARA PIA DE COZINHA,1623 DE 1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO   | UN | 61,00  |  | R\$<br>- |
| 15.21 | 18.013.0108-0 | VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO  | UN | 146,00 |  | R\$<br>- |
| 15.22 | 18.013.0123-0 | SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO,EM PVC.FORNECIMENTO  | UN | 256,00 |  | R\$<br>- |
| 15.23 | 18.013.0133-0 | RABICHO PLASTICO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO   | UN | 256,00 |  | R\$<br>- |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1095       |
| Rubrica                        |            |

|       |               |   |    |        |  |       |
|-------|---------------|---|----|--------|--|-------|
| 15.24 | 18.013.0143-0 | TUBO DE DESCARGA TIPO LONGO,DE 1.1/2",EM PVC,PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA.FORNECIMENTO  | UN | 48,00  |  | R\$ - |
| 15.25 | 18.013.0165-0 | GRELHA DE ACO INOX,10X10CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO   | UN | 48,00  |  | R\$ - |
| 15.26 | 18.016.0025-0 | TANQUE DE ACO INOXIDAVEL,EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM,CAPACIDADE DE 30L,COM ESFREGADOR,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO  | UN | 6,00   |  | R\$ - |
| 15.27 | 18.016.0030-0 | BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2,00X0,55M,EM CHAPA 18.304,COM UMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",SOBRE APOIOSDE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 3,00   |  | R\$ - |
| 15.28 | 18.016.0040-0 | CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 5,00   |  | R\$ - |
| 15.29 | 18.016.0050-0 | MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL,COM SECAO DE 580X300MM,EM CHAPA 20.304,COM CRIVO DE SAIDA DE 1.1/4",REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO   | M  | 9,00   |  | R\$ - |
| 15.30 | 18.016.0106-0 | BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM 80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 122,00 |  | R\$ - |
| 15.31 | 18.018.0020-0 | DIVISORIA MOVEL,PARA AMBIENTE HOSPITALAR,SANFONADA,EM PVC,FIXADA NA PAREDE,ALTURA DE 1,85M,LARGURA TOTAL DE 3,045M.FORNECIMENTO   | UN | 8,00   |  | R\$ - |
| 15.32 | 18.018.0100-0 | LAVATORIO CIRURGICO EM ACO INOXIDAVEL,COM DUAS TORNEIRAS AUTOMATICAS PARA SAIDA DE AGUA,DISPENSADORES AUTOMATICO PARA SAIDA DE SABAO E DEGERMANTE,ACIONADOS POR PEDAIS FRONTAIS.FORNECIMENTO  | UN | 4,00   |  | R\$ - |
| 15.33 | 18.019.0010-0 | CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO  | UN | 91,00  |  | R\$ - |
| 15.34 | 18.021.0035-0 | RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO   | UN | 12,00  |  | R\$ - |
| 15.35 | 18.021.0040-0 | RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO   | UN | 30,00  |  | R\$ - |
| 15.36 | 18.021.0043-0 | RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 2500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO  | UN | 24,00  |  | R\$ - |
| 15.37 | 18.021.0060-0 | RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO,COM CAPACIDADE DE 10.000L,DIMENSOES (DIAMETRO:2,60XALTURA:2,00M),PARA AGUA NAO POTAVEL OUPARA APROVEITAMENTO DE AGUA DE CHUVA (AAC),SUPORTAM CARGA DE COMPRESSAO DIRETAMENTE NO COSTADO SEM NECESSIDADE DE CONTENCAO QUANDO SOTERRADOS.TESTADOS EM RESISTENCIA MAXIMA TRACAO,FLEXAO.NORMAS ASTM D-638/77-ASTM D-790/71-ASTM D-2583.FORN. | UN | 6,00   |  | R\$ - |
| 15.38 | 18.021.0045-0 | RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 3000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO  | UN | 12,00  |  | R\$ - |
| 15.39 | 18.025.0005-0 | BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DEPE,ADULTO,COM FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 40L/H,COM 2 TORNEIRAS.FORNECIMENTO   | UN | 24,00  |  | R\$ - |
| 15.40 | 18.027.0077-0 | ARANDELA DE EMBUTIR,TIPO "LUZ VIGIA",LINHA HOSPITALAR,PARA 1LAMPADA INCANDESCENTE OU  | UN | 73,00  |  | R\$ - |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1096       |
| Rubrica                        |            |

|       |               |   |     |        |  |       |
|-------|---------------|---|-----|--------|--|-------|
|       |               | FLUORESCENTE(EXCLUSIVE ESTAS),PARA USO INTERNO,EM CHAPA DE ACO ZINCADO E PINTADO,ANTI-OFUSCANTE E COM REFLETOR DE ALTO BRILHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  |     |        |  |       |
| 15.41 | 18.027.0130-0 | PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO=300MM),PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN  | 48,00  |  | R\$ - |
| 15.42 | 18.027.0315-0 | LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN  | 366,00 |  | R\$ - |
| 15.43 | 18.027.0424-0 | LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X32W,COM ALETAS,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATORDE POTENCIA(AFP>=0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BIVOLT.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN  | 292,00 |  | R\$ - |
| 15.44 | 18.029.0015-0 | BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN  | 73,00  |  | R\$ - |
| 15.45 | 18.035.0005-0 | VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN  | 73,00  |  | R\$ - |
| 15.46 | 18.036.0001-0 | VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN  | 146,00 |  | R\$ - |
| 15.47 | 18.070.0005-0 | PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM 30CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA,SOBRE CONSOLO DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M   | 270,00 |  | R\$ - |
| 15.48 | 18.070.0040-0 | BANCA SECA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM 3CM DE ESPESSURA E 0,60M DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | M   | 90,00  |  | R\$ - |
| 15.49 | 18.070.0044-0 | BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2  | 75,00  |  | R\$ - |
| 15.50 | 18.250.0051-0 | REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN  | 213,00 |  | R\$ - |
| 15.51 | 18.250.0057-0 | REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN  | 256,00 |  | R\$ - |
| 15.52 | 18.200.0001-0 | TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | PAR | 2,00   |  | R\$ - |
| 15.53 | 18.200.0015-0 | ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | PAR | 2,00   |  | R\$ - |
| 15.54 | 18.200.0004-0 | TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO  | PAR | 2,00   |  | R\$ - |
| 15.55 | 18.200.0005-0 | REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO  | PAR | 4,00   |  | R\$ - |
| 15.56 | 18.200.0002-0 | POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO   | PAR | 2,00   |  | R\$ - |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1097       |
| Rubrica                        |            |

|                             |  |   |            |           |  |     |            |
|-----------------------------|--|---|------------|-----------|--|-----|------------|
| 15.57                       | 18.200.0003-0  | REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO   | UN         | 4,00      |  | R\$ | -          |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA</b>   |  |   |            |           |  |     | <b>R\$</b> |
| <b>18</b>                   |  |   |            |           |  |     | <b>-</b>   |
| <b>16</b>                   | <b>CATEGORIA 19 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>                            |   |            |           |  |     |            |
| 16.01                       | 19.004.0001-2  | CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA   | H          | 4.224,00  |  | R\$ | -          |
| 16.02                       | 19.004.0045-2  | VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA   | H          | 21.120,00 |  | R\$ | -          |
| 16.03                       | 19.005.0028-2  | RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR   | H          | 1.080,00  |  | R\$ | -          |
| 16.04                       | 19.010.0025-2  | CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACO DE VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4",PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO                                | H          | 1.440,00  |  | R\$ | -          |
| 16.05                       | EQ 05.05.0450 ©  | CAMINHAO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 7,5T, CESTO DUPLO, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DIESEL DE 162CV, GUINDASTE HIDRAULICO ACOPLADO DE 15,5TF/M DE MOMENTO DE CARGA UTIL, LANCA COM CESTO DUPLO COM ALCANCE DE 16M DE ALTURA, SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO OU AMBAR. CUSTO HORARIO PRODUTIVO. | H          | 240,00    |  | R\$ | -          |
| 16.06                       | AD 15.15.0250 (A)  | CAMINHONETA DE SERVICIO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO   | H          | 8.448,00  |  | R\$ | -          |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA</b>   |  |   |            |           |  |     | <b>R\$</b> |
| <b>19</b>                   |  |   |            |           |  |     | <b>-</b>   |
| <b>17</b>                   | <b>CATEGORIA 20 - CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>                                 |   |            |           |  |     |            |
| 17.01                       | 20.104.0001-0  | SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO  | M3         | 549,00    |  | R\$ | -          |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA</b>   |  |   |            |           |  |     | <b>R\$</b> |
| <b>20</b>                   |  |   |            |           |  |     | <b>-</b>   |
| <b>18</b>                   | <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO</b> |   |            |           |  |     |            |
| <b>Serviços Mensais</b>     |  |   |            |           |  |     |            |
| 18.01                       | COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 1   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.   | UNID X MÊS | 2.328,00  |  | R\$ | -          |
| 18.02                       |  | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA.  | UNID X MÊS | 1.668,00  |  | R\$ | -          |
| <b>SUBTOTAL MENSAL</b>      |  |   |            |           |  |     | <b>R\$</b> |
| <b>-</b>                    |  |   |            |           |  |     | <b>-</b>   |
| <b>Serviços Trimestrais</b> |  |   |            |           |  |     |            |
| 18.03                       | COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 1   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.   | UNID X MÊS | 776,00    |  | R\$ | -          |
| 18.04                       |  | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA.  | UNID X MÊS | 556,00    |  | R\$ | -          |
| <b>SUBTOTAL TRIMESTRAL</b>  |  |   |            |           |  |     | <b>R\$</b> |
| <b>-</b>                    |  |   |            |           |  |     | <b>-</b>   |
| <b>Serviços Semestrais</b>  |  |   |            |           |  |     |            |

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro - Maricá/RJ.  
Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332  
e-mail: maricaopl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1098       |
| Rubrica                        |            |

|   |                        |  |                   |        |  |                  |
|---|------------------------|--|-------------------|--------|--|------------------|
| 18.05   | COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 1 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.  | UNI<br>D X<br>MÊS | 388,00 |  | R\$<br>-         |
| 18.06   |                        | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA. | UNI<br>D X<br>MÊS | 278,00 |  | R\$<br>-         |
| <b>SUBTOTAL SEMESTRAL</b>   |                        |  |                   |        |  | <b>R\$<br/>-</b> |
| <b>Serviços Anuais</b>  |                        |  |                   |        |  |                  |
| 18.07   | COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 1 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.  | UNI<br>D X<br>MÊS | 194,00 |  | R\$<br>-         |
| 18.08   |                        | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA. | UNI<br>D X<br>MÊS | 139,00 |  | R\$<br>-         |
| <b>SUBTOTAL ANUAL</b>   |                        |  |                   |        |  | <b>R\$<br/>-</b> |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA</b>   |                        |  |                   |        |  | <b>R\$<br/>-</b> |
| <b>TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>   |                        |  |                   |        |  | <b>R\$<br/>-</b> |
| <b>TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA (Equivale a 25% do valor total da manutenção preventiva)</b> |                        |  |                   |        |  | <b>R\$<br/>-</b> |
| <b>TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA + MANUTENÇÃO CORRETIVA</b>                                  |                        |  |                   |        |  | <b>R\$<br/>-</b> |
| <b>TOTAL DO BDI DE 18 %</b>   |                        |  |                   |        |  | <b>R\$<br/>-</b> |
| <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>   |                        |  |                   |        |  | <b>R\$<br/>-</b> |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1099       |
| Rubrica                        |            |

## ANEXO II - DECLARAÇÕES

### A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº /2017

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal - COM FIRMA RECONHECIDA

1814

1889

MARICÁ



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1100       |
| Rubrica                        |            |

## B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2017

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, no Pregão n° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nessa Prefeitura, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

Assinatura do representante legal - COM FIRMA RECONHECIDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1101       |
| Rubrica                        |            |

**D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos.  
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1102       |
| Rubrica                        |            |

**E - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93**

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no ....., **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1103       |
| Rubrica                        |            |

## F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que  
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de  
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1104       |
| Rubrica                        |            |

### ANEXO III A – PROJETO BÁSICO

#### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens e imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades de saúde e unidades prediais administrativas pertencentes ou sob responsabilidade jurídica da Prefeitura Municipal de Maricá, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia, conforme especificações e condições expressas nesse Projeto Básico e normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

É dever de a Administração Pública cuidar dos bens imóveis públicos onde deverá ser empregado todos os meios técnicos e jurídicos ao seu alcance para assegurar o atendimento pleno das demandas de todas as Unidades Prediais destinadas às atividades administrativas para funcionamento global e integrado do aparelho público municipal e as edificações às quais abrigam as Unidades Básicas de Saúde, devendo estas oferecer os serviços básicos preventivos de saúde e até mesmo serviço de complexidade e baixa densidade, de forma contínua.

Considerando que os serviços de manutenção preventiva e corretiva complementadas por adequações, quando aplicados de forma contínua e planejada, são imprescindíveis para que esse objetivo seja alcançado, tendo em vista que existem fatores adversos que influenciam na depreciação, como também deterioração das edificações, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural (tempo de vida útil), acelerado pelo bem imóvel estar sujeito às intempéries e localizados em região com atmosfera agressiva, devido à proximidade do litoral e até mesmo pelo tipo de atividade exercida nos prédios das unidades administrativas e de saúde, onde as solicitações as quais as instalações e os elementos que constituem as edificações, estão submetidos, acompanhados pela crescente modernização e desenvolvimento tecnológico.

Tais fatores vão desde o envelhecimento natural, acelerado pelo fato do bem imóvel estar sujeito às intempéries e localizados em região com atmosfera agressiva, dado ao grau elevado de salinidade o que leva a oxidação das estruturas prediais, dado que o município de Maricá está localizado em região litorânea, assim como pelo tipo de atividade exercida nas diversas unidades prediais.

Pelo exposto, a contratação tem por objetivo a manutenção do funcionamento pleno e continuado das Unidades Prediais da administração pública, bem como daquelas que abrigam as Unidades Básicas de Saúde através dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e adequações que se fizerem necessários para melhor funcionamento das unidades, sendo estes aplicados de forma planejada e em plena concordância no que diz respeito às normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1105       |
| Rubrica                        |            |

Técnicas (ABNT).

### 3 – CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Para efeitos da presente contratação serão compreendidos os termos abaixo descritos:

- **MANUTENÇÃO** - Entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo e sua infraestrutura civil, instalações, sistemas ou suas partes.

Para a execução dos serviços previstos, principalmente no que concerne às adequações, onde os níveis de intervenções deverão ser maiores, poderá haver a necessidade de ligações provisórias de água, bem como energia elétrica sendo, portanto, necessária à autorização dos concessionários para estudo de carga e situações emergenciais por falha no sistema elétrico de distribuição de energia.

Ligações provisórias poderão ser efetuadas para continuidade das atividades, desde que consulta prévia seja efetuada ao concessionário de energia elétrica (ENEL), bem como de água (CEDAE). Da mesma forma, em função de manutenções e/ou adequações externas na via pública ou ainda rompimento da rede de adução de água potável provocado por falhas na tubulação, devido às sobre pressões causadas por manobras na rede de abastecimento, derivações poderão ser efetuadas para que não haja desabastecimento nas Unidades, sendo necessária, igualmente, a realização de consulta prévia ao concessionário de água e esgoto (CEDAE).

### 4 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Projeto Básico, serão executados em todas as Unidades Prediais Administrativas e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes à Prefeitura Municipal de Maricá ou sob a sua responsabilidade jurídica, conforme abaixo relacionadas, bem como levantamento dos aparelhos de ar condicionado realizado.

#### LISTA DE PRÉDIOS ALUGADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

|    | OBJETO                           | ENDEREÇO   |
|----|----------------------------------|--|
| 1  | ACC- Guaratiba                   | Av. Maysa, Lt 20. Qd. 34, Guaratiba                                |
| 2  | ACC-José                         | R. 1º de Janeiro, Qd B, Lt 9, S.José                               |
| 3  | Assitencia (Dependencia química) | R. Fulvio C. Guida, Qd 14, Lt 03, Boa Vista                        |
| 4  | Casa Abrigo II Zuleika Cardoso   | Rua Ari Espindola, 114 - Flamengo                                  |
| 5  | Casa Abrigo Monteiro Lobato      | Rua K, Qd. Lote 401 - Parque Eldorado                              |
| 6  | Conselho Tutelar                 | Rua Joaquim Eugênio dos Santos, Lt.12 - Quadra U - Parque Eldorado |
| 7  | CRAAS - Inoã                     | Rua Esperança, Lt 01-2A, Qd 19, Lot. Chácaras de Inoã - Maricá     |
| 8  | CRAAS - Região Oceânica          | Lt 5, Qd 195, Loteamento 4ª planta                                 |
| 9  | CRAAS - São José                 | Pça. Ipiapina, Lt 07-A, Qd 44, Vilar de Maricá                     |
| 10 | CRAAS Centro                     | Rua Domínio da Gama, Lt 18, Qd 03, Centro- Maricá                  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1106       |
| Rubrica                        |            |

|    |  |  |
|----|--|--|
| 11 | CRAAS Itaipuaçu I                      | Rua 90, Qd 485, Lt 06, C 01, Loteamento J.Atlantico, Itaipuaçu   |
| 12 | CRAAS Itaipuaçu II                     | Rua Prof. Cardoso de Menezes, Qd 01, Lt 37, J.Atlantico, Itaipuaçu   |
| 13 | CRAAS São José I                       | Rua Turiaçu, Lt 01, Qd 02, 3º Dist. - Maricá   |
| 14 | CRAAS São José II                      | Est. Velha de Maricá, Lt 03, Qd F, Casa 02, S.José Imbassai  |
| 15 | CREAS (Assistência Social)             | Rua O, Qd. B Lt 10 - Parque Eldorado   |
| 16 | Cursos Senai                           | Av. Roberto Silveira Lt. 15 Qd C, Flamengo Maricá  |
| 17 | DETRAN                                 | Av. Roberto Silveira, 11-B, Centro (sala 201 Ed.Costa Azul)  |
| 18 | DPO                                    | Av. Francisco Sabino da Costa, 1001 - Centro   |
| 19 | Minha Casa, minha vida                 | Rua Comandante Homero Queiroz da Silva, Lote 04 - Qd J. Casa 1 - Parque Eldorado                               |
| 20 | Ministração Curso Senai                | Av. Carlos Marighela, Lt 09, Qd 14, Itaipuaçu  |
| 21 | SAREM                                  | Rua Irapurus, nº 200 - Centro  |
| 22 | Sede da Assistencia Social (ampliação) | Rua Domínio da Gama, 374, Lt 03, Qd 02, Centro-Maricá  |
| 23 | Sede da Assistencia Social             | Rua Domínio da Gama, 386-398, Lt 04-A e 06, Qd 02, Centro-Maricá   |
| 24 | Sede Secret. A. Saneamento e PGM       | Rua Álvares de Castro, 1111, Araçatiba   |
| 25 | Sede Secret. Ação p/ Idosos            | Rua Clímaco Pereira, Lt. 01 a, Qd. E, Centro   |
| 26 | Sede Secret. Ação p/ Idosos            | Rua São Matinho, Qd.89, Lt.22, J.Atlantico   |
| 27 | Sede Sec. Adj. Habitação               | Rua Álvares de Castro, 538, Centro - Maricá  |
| 28 | Sede Secret. Economica Solidária       | Rua Gabriel H. Farias Jr., 57, Lt 15, Qd 24, Lot.J.Balneário   |
| 29 | Sede Subsecret. Energia                | Rua Alvares de Castro - Centro (Ao lado da Prefeitura)   |
| 30 | Sine Maricá                            | Rua Carlos Rangel, Lt 03, Bairro 1º Distrito, Maricá   |
| 31 | Superintendência Reg. Itaipuaçu (UPAM) | Est. Itaipuaçu, Qd. 02, Lt.02, Itaipuaçu   |
| 32 | T.R.E                                  | Av. Roberto Silveira, 524-A, Flamengo  |
| 33 | SEDE - SEC.DIREITOS HUMANOS            | Rua Pereira Neves, 272, Maricá - RJ  |
| 34 | SEDE - SEC. ESPORTE                    | Loteamento Jardim Nivamar, Av. Roberto Silveira, Lote 11-B (salas Taco - Rodoviária - salas 102,210,301 e 302) |
| 35 | OUVIDORIA                              |  |
| 36 | JUNTA MILITAR                          |  |
| 37 | SEDE - SEC. CULTURA                    | Rua 12, Lt 07, Qd 12, Loteamento Bairro Boa Vista, 1º Distrito de Maricá                                       |
| 38 | SEDE - SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO       | Av. Gilberto Carvalho, 148 - Inoã  |
| 39 | CENTRAL DE ATENDIMENTO                 |  |
| 40 | ACC INOÃ                               |  |
| 41 | CENTRAL DE ATENDIMENTO                 | Rua Almeida Fagundes, lote 4 C1, Centro, Maricá - RJ (Lojas 01 a 06)   |
| 42 | ARQUIVO GERAL                          | Loteamento Parque Bezerra de Menezes, Lt 09 e 10, Qd. B  |
| 43 | PATRIMONIO                             |  |
| 44 | ALMOXARIFADO CENTRAL                   |  |
| 45 | FROTA                                  |  |
| 46 | DPO (Prorrogação)                      | Av. Francisco Sabino da Costa, 175 - Centro  |
| 47 | CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL    | Rodovia Amaral Peixoto , Lt A 11 - Condado   |
| 48 | SEDE DA SEC. DESENVOLVIMENTO           | Rua Carlos Rangel, 89 - Centro   |
| 49 | SEDE DA EPT                            | Rua das Gralhas, nº 28 - Lj. 207 - Parque da Cidade - Maricá   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1107       |
| Rubrica                        |            |

| Nº | RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ |   |
|----|--|---|
|    | SETOR  | ENDEREÇO  |
| 1  | Prefeitura Municipal de Maricá                             | Rua Alvares de Castro nº 346- centro                                |
| 2  | Sec. De pesca, Agricultura e pecuária                      | Estrada de Ubatiba0 s/n, km1 Ubatiba                                |
| 3  | Centro Comunitário Rural                                   | Avenida Bambuí, LT 65, Qd 06, Rua 16                                |
| 4  | Mercado Produtor Rural                                     | Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha nº10 - Flamengo                  |
| 5  | Subsecretaria de Políticas para Mulheres                   | Rua Uirapurús, 50 - Flamengo  |
| 6  | Sec. Cultura   | Rua Alvares de Castro, s/n Pça Orlando de Barros Pimentel - Centro  |
| 7  | Sec. Obras e Serviços Públicos                             | Estrada do Caxito s/nº - Usina de Asfalto, próx. Substação da Ampla |
| 8  | Sede Sec. Adj. Meio Ambiente                               | Estrada do Caxito s/nº - Usina de Asfalto, próx. Substação da Ampla |
| 9  | Sec. Segurança Pública e Trânsito                          | Rua Barão de Inoã - Centro Maricá.                                  |
| 10 | Posto Guarda Bananal                                       | Estrada de Ponta Negra, Rua Emílio F. da Silva s/n - Bananal        |
| 11 | Posto GTU  | Praça de Orlando Barros Pimentel                                    |
| 12 | Posto da Guarda Terminal Itaipuaçu                         | Rua profº Cardoso de Menezes- s/nº - antiga rua 1 - itaipuaçu       |
| 13 | Sec. De Turismo e Lazer                                    | Praça Conselheiro Macedo Soares, s/n- Centro                        |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1108       |
| Rubrica                        |            |

|                                   |  |   |
|-----------------------------------|--|---|
| 14                                | Subsecretaria de defesa Civil  | Rodovia Amaral Peixoto, Km 29, Itapeba  |
| 15                                | Casa Darcy Ribeiro   | Rua 119, Qd 167, Lt 12 - Cordeirinho  |
| 16                                | Complexo Esportivo Leonel de Moura Brizola                           | Av. Roberto Silveira s/nº - Flamengo  |
| 17                                | Projeto Navegar  | Av. Ivan Mundin - Estrada do Boqueirão  |
| 18                                | Terminal Rodoviário Povo de Maricá                                   | Av. Roberto Silveira s/nº - Centro  |
| 19                                | Terminal de integração Rodoviária José Ferreira da Silca (Itaipuaçu) | Rua Profº Cardoso de Menezes- s/nº - Antiga rua 1 - Itaipuaçu                                       |
| 20                                | Agência de Desenvolvimento Itaipuaçu                                 | Rua Profº Cardoso de Menezes- Terminal Rodoviário José Ferreira da Silva, s/nº- Itaipuaçu           |
| 21                                | Cemitério  | Rua Soares de Souza, s/nº - Centro de Maricá  |
| 22                                | CRAS CEU   | Rodovia Amaral Peixoto, Km 27,5, Mumbuca  |
| 23                                | Sec. Municipal de Conservação Urbana                                 | Rodovia Amaral Peixoto, Km 29, Itapeba  |
| 24                                | Posto de Abastecimento da Frota Municipal                            | Rodovia Amaral Peixoto , km 29, Itapeba   |
| 25                                | Instituto Federal Fluminense - IFF                                   | Rua dos Quintanilhas, 438 - Bairro Pedreira - Maricá/RJ. (Antigo IBEC).                             |
| 26                                | Quadra do Dínamo   | Rua Projetada A - Fundos com Loteamento Parque São José - Maricá/RJ. (Próximo á Praça de São José). |
| 27                                | Casa da 3ª idade   | Rua General Emir, lote 31 - Quadra 39 - Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá/RJ.                   |
| 28                                | AEROPORTO  | Rua Jovino Duarte de Oliveira - Araçatiba   |
| 29                                | CINEMA HENFIL  | Rua Alferes Gomes, esquina com a Rua Domicio da Gama - Centro de Maricá.                            |
| 30                                | MERCADO DAS ARTES  | Rua Alvares de Castro, 154 - Centro - Maricá (Praça Orlando de Barros Pimentel)                     |
| 31                                | POSTO DA GUARDA MUNICIPAL - GGIM                                     | Rua Barão de Inoã - Centro Maricá.  |
| 32                                | PARQUE DE EXPOSIÇÃO CAJÚ   | Rua 1º de Maio, S/N - Cajú (descida do morro melgil).   |
| 33                                | ARIE   | Estrada do Espraiado - S/N - Espraiado - (Antigo Colégio)   |
| 34                                | BIBLIOTECA MUNICIPAL   | Praça Orlando de Barros Pimentel  |
| 35                                | SEDE DA EPT 1  | Estrada do Caxito s/nº - Usina de Asfalto, próx. Substação  |
| <b>TOTAL DE PRÉDIOS PRÓPRIOS:</b> |  | <b>35,00</b>  |
| <b>TOTAL DE PRÉDIOS ALUGADOS:</b> |  | <b>49,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL:</b>               |  | <b>84,00</b>  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1109       |
| Rubrica                        |            |

LISTA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - MARICÁ

| Nº | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE                        | ENDEREÇO   |
|----|--|--|
| 1  | Posto de Saúde Ponta Negra                     | Estrada de Ponta Negra, s/nº, Ponta Negra                            |
| 2  | Posto de Saúde Santa Rita                      | Estrada do Frandes, s/nº, Itaipuaçu                                  |
| 3  | Posto de Saúde Idelfonso G. Ferreira           | Rua Clímaco Pereira, nº 175, Centro                                  |
| 4  | Posto de Saúde Familiar Ubatiba                | Avenida Niterói, s/nº Ubatiba  |
| 5  | Posto de Saúde Familiar Barra                  | Rua da Divineia, s/nº Barra de Maricá                                |
| 6  | Posto de Saúde Familiar São José               | Rua 18, Loteamento Jardim Ouro Mar, nº 1, São José do Imbassaí       |
| 7  | Posto de Saúde Familiar São José 2             | Estrada da Cachoeira, s/nº São José do Imbassaí                      |
| 8  | Posto de Saúde Familiar Ponta Grossa           | Rodovia Amaral Peixoto, KM 26, s/nº Ponta Grossa                     |
| 9  | Posto de Saúde Familiar Inoã                   | Travessa Caio Figueiredo, s/nº Inoã                                  |
| 10 | Posto de Saúde Familiar Inoã 2                 | Rodovia Amaral Peixoto, KM 13, s/nº Inoã                             |
| 11 | Posto de Saúde Familiar Chácara de Inoã        | Avenida A, Quadra 26, nº 12, Chácara de Inoã                         |
| 12 | Posto de Saúde Familiar Retiro                 | Estrada do Retiro, s/nº Retiro                                       |
| 13 | Posto de Saúde Familiar Guaratiba              | Rua Beira da Lagoa, s/nº Guaratiba                                   |
| 14 | PSF Manirelândia (Cordeirinho)                 | Rua nove, qd 15 - Birro: Cordeirinho                                 |
| 15 | Posto de Saúde Familiar Bambuí                 | Estrada de Bambuí, s/nº Bambuí                                       |
| 16 | Posto de Saúde Familiar Jardim Atlântico       | Rua Trinta e Seis, s/nº Lote 01 - Jardim Atlântico - Itaipuaçu       |
| 17 | Posto de Saúde Familiar Espraiado              | Estrada do Espraiado, s/nº Espraiado - Rua Gaberto Batista de Macedo |
| 18 | CDT Enfermeira Maria Ivonilda Rodrigues Coelho | Rua Domicio da Gama, nº 433, Centro                                  |
| 19 | CMREG Maricá                                   | Rua Domicio da Gama, nº 432, Centro Anexo ao HMCML.                  |
| 20 | Hospital Conde Modesto Leal                    | Rua Domicio da Gama - Eldorado - Centro                              |
| 21 | Unidade de Pronto Atendimento - UPA            | Rua Euclides Muniz de Andrade - Bosque Fundo - Inoã                  |

IMÓVEIS ALUGADOS SAÚDE

| Nº  | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE                | ENDEREÇO   |
|---|--|--|
| 1   | PREDIO DA TACO                         | AV. ROBERTO SILVEIRA Nº 11B, SALAS 303,304,305,306,307,308 E 310-EDIFÍCIO COSTA AZUL CENTRO COMERCIAL- CENTRO /MARICÁ  |
| 2   | CAF                                    | ESTRADA DO CAJU LT 10 QD 04 LJ B JARDIM GRACIEMA /MARICÁ   |
| 3   | CAF                                    | ESTRADA DO CAJU LT 10 QD 04 LJ C JARDIM GRACIEMA /MARICÁ   |
| 4   | CENTRO DIAGNÓSTICO                     | ESTRADA DO CAJU LT 10 QD 04 LJ A JARDIM GRACIEMA /MARICÁ   |
| 5   | CEO                                    | AV. PREFEITO IVAN MUNDIN Nº 737 BOUEIRÃO/ MARICÁ   |
| 6   | PSF MUMBUCA                            | RUA 05 LT 09, QD K /JARDIM MUMBUCA /MARICÁ   |
| 7   | CAPS                                   | RUA CLIMACO PEREIRA Nº 241 CENTRO / MARICÁ   |
| 8   | RESIDÊNCIA TERAPEUTICA MASCULINA       | RUA CORONEL BITTENCOURT, LT 08 QD 07 BOA VISTA / MARICÁ  |
| 9   | CAPS II                                | RUA CLIMACO PEREIRA Nº 249 CENTRO / MARICÁ   |
| 10  | PREDIO DA TACO                         | AV. ROBERTO SILVEIRA Nº 11B, SALAS 204,205,206,207,208,209 E 309 -EDIFÍCIO COSTA AZUL CENTRO COMERCIAL- CENTRO /MARICÁ |
| 11  | PSF AMIZADE                            | RUA ELIETE ROCHA SANTOS, LOTE 30 QUADRA 91, BAIRRO DA AMIZADE MARICÁ   |
| 12  | RESIDÊNCIA TERAPEUTICA FEMININA        | RUA PROJETADA LOTE 1A2, QD 2A, CASA 02 CONDADO DE MARICÁ/ MARICÁ6  |
| 13  | SAE                                    | RUA 37 QUADRA 162 LOTE 01 CASA 02, ARAÇATIBA / MARICÁ  |
| 14  | PSF BARROCO                            | RUA VAN LEMBERGUE CS 2 LT 2 QD 64 ITAIPUAÇU / MARICÁ   |
| 15  | Posto de Saúde Familiar Recanto        | Rua 08, Lote E, s/nº Itaipuaçu   |
| 16  | Posto de Saúde Santa Paula             | Condomínio Sitio Santa Paula, Setor A, s/nº Santa Paula  |
| 17  | Ambulatório Péricles Siqueira Ferreira | Rua Luiz Fernando dos Santos Caetano, s/nº Centro  |
| <b>TOTAL UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PRÓPRIOS:</b>  |  | <b>21,00</b>   |
| <b>TOTAL UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ALUGADAS</b>   |  | <b>17,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL:</b>   |  | <b>38,00</b>   |
| <b>TOTAL DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ALUGADAS + PRÓPRIOS) + TOTAL DE PRÉDIOS (ALUGADOS + PRÓPRIOS):</b> |  | <b>122,00</b>  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1110       |
| Rubrica                        |            |

| LEVANTAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO |  |  |     |           |                |        |
|--|--|--|-----|-----------|----------------|--------|
| Nº   | RELAÇÃO DE PRÉDIOS ALUGADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ |  |     |           |                |        |
|  | OBJETO   | ENDEREÇO   | QTD | MARCA     | POTÊNCIA (BTU) | TIPO   |
| 1  | ACC- Guaratiba   | Av. Maysa, Lt 20. Qd. 34, Guaratiba  | 0   | 0         | 0              | 0      |
| 2  | ACC-José   | R. 1º de Janeiro, Qd B, Lt 9, S.José   | 0   | 0         | 0              | 0      |
| 3  | Assistencia (Dependencia química)                            | R. Fulvio C. Guida, Qd 14, Lt 03, Boa Vista  | 2   | MIDEA     | 12.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 1   | SPRYNGER  | 7.000          | JANELA |
| 4  | Casa Abrigo II Zuleika Cardoso                               | Rua Ari Espindola, 114 - Flamengo  | 1   | ELGIN     | 12.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 4   | SPRYNGER  | 7.500          | JANELA |
| 5  | Casa Abrigo Monteiro Lobato                                  | Rua K, Qd. Lote 401 - Parque Eldorado  | 2   | CONSUL    | 7.500          | JANELA |
|  |  |  | 2   | ELGIN     | 12.000         | SPLIT  |
| 6  | Conselho Tutelar   | Rua Joaquim Eugênio dos Santos, Lt.12 - Quadra U - Parque Eldorado   | 1   | CONSUL    | 10.000         | JANELA |
|  |  |  | 2   | SPRYNGER  | 12.000         | SPLIT  |
| 7  | CRAAS - Inoã   | Rua Esperança, Lt 01-2A, Qd 19, Lot. Chácaras de Inoã - Maricá   | 0   | 0         | 0              | 0      |
| 8  | CRAAS - Região Oceânica                                      | Lt 5, Qd 195, Loteamento 4ª planta   | 0   | 0         | 0              | 0      |
| 9  | CRAAS - São José   | Pça. Ipiapina, Lt 07-A, Qd 44, Vilar de Maricá   | 0   | 0         | 0              | 0      |
| 10   | CRAAS Centro   | Rua Domínio da Gama, Lt 18, Qd 03, Centro- Maricá  | 1   | MIDEA     | 9.000          | SPLIT  |
| 11   | CRAAS Itaipuaçu I  | Rua 90, Qd 485, Lt 06, C 01, Loteamento J. Atlântico, Itaipuaçu  | 0   | 0         | 0              | 0      |
| 12   | CRAAS Itaipuaçu II   | Rua Prof. Cardoso de Menezes, Qd 01, Lt 37, J. Atlântico, Itaipuaçu  | 0   | 0         | 0              | 0      |
| 13   | CRAAS São José I   | Rua Turiaçu, Lt 01, Qd 02, 3º Dist. - Maricá   | 0   | 0         | 0              | 0      |
| 14   | CRAAS São José II  | Est. Velha de Maricá, Lt 03, Qd F, Casa 02, S. José Imbassaf   | 0   | 0         | 0              | 0      |
| 15   | CREAS (Assistência Social)                                   | Rua O. Qd. B Lt 10 - Parque Eldorado   | 0   | 0         | 0              | 0      |
|  |  |  | 1   | SPRYNGER  | 7.500          | JANELA |
| 16   | Cursos Senai   | Av. Roberto Silveira Lt. 15 Qd C, Flamengo Maricá  | 6   | SPRYNGER  | 12.000         | JANELA |
|  |  |  | 1   | SPRYNGER  | 10.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 1   | SPRYNGER  | 18.000         | JANELA |
|  |  |  | 1   | SPRYNGER  | 30.000         | JANELA |
| 17   | DETRAN   | Av. Roberto Silveira, 11-B, Centro (sala 201 Ed. Costa Azul)   | 1   | SAMSUNG   | 24.000         | SPLIT  |
| 18   | DPO  |  | 1   | SPRYNGER  | 22.000         | SPLIT  |
| 19   | DPO (Prorrogação)  | Av. Francisco Sabino da Costa, 1001 - Centro   | 1   | ADMIRAL   | 12.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 1   | CONSUL    | 7.500          | JANELA |
| 20   | Minha Casa, minha vida                                       | Rua Comandante Homero Queiroz da Silva, Lote 04 - Qd J, Casa 1 - Parque Eldorado                               | 3   | ELGIN     | 12.000         | JANELA |
|  |  |  | 1   | ELETROLUX | 9.000          | JANELA |
|  |  |  | 1   | ELETROLUX | 7.500          | SPLIT  |
|  |  |  | 1   | ELGIN     | 6.000          | JANELA |
| 21   | Ministração Curso Senai                                      | Av. Carlos Marighela, Lt 09, Qd 14, Itaipuaçu  | 1   | SPRYNGER  | 18.000         | JANELA |
|  |  |  | 10  | SPRYNGER  | 18.000         | JANELA |
|  |  |  | 1   | CONSUL    | 7.500          | JANELA |
| 22   | SAREM  | Rua Irapurus, nº 200 - Centro  | 1   | SANYO     | 12.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 1   | SPRYNGER  | 10.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 1   | SPRYNGER  | 18.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 1   | MIDEA     | 12.000         | SPLIT  |
| 23   | Sede da Assistência Social (ampliação)                       | Rua Domínio da Gama, 374, Lt 03, Qd 02, Centro-Maricá  | 3   | CONSUL    | 7.500          | JANELA |
|  |  |  | 1   | MIDEA     | 12.000         | JANELA |
|  |  |  | 3   | MIDEA     | 12.000         | JANELA |
|  |  |  | 1   | CONSUL    | 30.000         | JANELA |
| 24   | Sede da Assistência Social                                   | Rua Domínio da Gama, 386-398, Lt 04-A e 06, Qd 02, Centro-Maricá   | 2   | CONSUL    | 10.000         | JANELA |
|  |  |  | 1   | SPRYNGER  | 7.500          | JANELA |
|  |  |  | 5   | SPRYNGER  | 12.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 2   | ELGIN     | 12.000         | JANELA |
|  |  |  | 1   | ELGIN     | 18.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 6   | ELGIN     | 9.000          | SPLIT  |
| 25   | Sede Secret. A. Saneamento e PGM                             | Rua Álvares de Castro, 1111, Araçatiba   | 1   | ELGIN     | 12.000         | JANELA |
|  |  |  | 1   | ELGIN     | 9.000          | SPLIT  |
|  |  |  | 2   | MIDEA     | 12.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 1   | ELGIN     | 24.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 1   | YORK      | 18.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 1   | SPRYNGER  | 22.000         | SPLIT  |
| 26   | SEDE DA SEC. DESENVOLVIMENTO                                 | Rua Carlos Rangel, 89 - Centro   | 2   | CARRIER   | 24.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 2   | CONSUL    | 10.000         | JANELA |
| 27   | Sede Secret. Ação p/ Idosos                                  | Rua Climaco Pereira, Lt. 01 a, Qd. E, Centro   | 2   | CONSUL    | 7.500          | JANELA |
|  |  |  | 1   | CONSUL    | 30.000         | JANELA |
| 28   | Sede Secret. Ação p/ Idosos                                  | Rua São Matinho, Qd.89, Lt.22, J. Atlântico  | 0   | 0         | 0              | 0      |
|  |  |  | 2   | ELGIN     | 12.000         | JANELA |
| 29   | Sede Sec. Adj. Habitação                                     | Rua Álvares de Castro, 538, Centro - Maricá  | 1   | CONSUL    | 18.000         | JANELA |
|  |  |  | 1   | CONSUL    | 12.000         | JANELA |
|  |  |  | 1   | ELGIN     | 18.000         | JANELA |
|  |  |  | 4   | ELGIN     | 24.000         | SPLIT  |
| 30   | Sede Secret. Economica Solidária                             | Rua Gabriel H. Farias Jr., 57, Lt 15, Qd 24, Lot. J. Balneário   | 2   | MIDEA     | 12.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 1   | SPRYNGER  | 7.500          | SPLIT  |
|  |  |  | 1   | SPRYNGER  | 9.000          | SPLIT  |
|  |  |  | 2   | ELGIN     | 18.000         | SPLIT  |
| 31   | Sede Subsecret. Energia                                      | Rua Álvares de Castro - Centro (Ao lado da Prefeitura)   | 1   | CONSUL    | 12.000         | JANELA |
|  |  |  | 1   | SPRYNGER  | 7.500          | JANELA |
| 32   | Sine Maricá  | Rua Carlos Rangel, Lt 03, Bairro 1º Distrito, Maricá   | 2   | ELGIN     | 60.000         | SPLIT  |
| 33   | Superintendência Reg. Itaipuaçu (UPAM)                       | Est. Itaipuaçu, Qd. 02, Lt.02, Itaipuaçu   | 1   | SPRYNGER  | 24.000         | SPLIT  |
| 34   | T.R.E  | Av. Roberto Silveira, 524-A, Flamengo  | 0   | 0         | 0              | 0      |
| 35   | SEDE - SEC.DIREITOS HUMANOS                                  | Rua Pereira Neves, 272, Maricá - RJ  | 3   | CONSUL    | 7.500          | JANELA |
| 36   | SEDE - SEC. ESPORTE  | Loteamento Jardim Nivamar, Av. Roberto Silveira, Lote 11-B (salas Taco - Rodoviária - salas 102,210,301 e 302) | 1   | ELGIN     | 24.000         | SPLIT  |
| 37   | OUVIDORIA  | Loteamento Jardim Nivamar, Av. Roberto Silveira, Lote 11-B (salas Taco - Rodoviária - salas 102,210,301 e 302) | 1   | MIDEA     | 12.000         | SPLIT  |
|  |  |  | 1   | ELGIN     | 9.000          | SPLIT  |

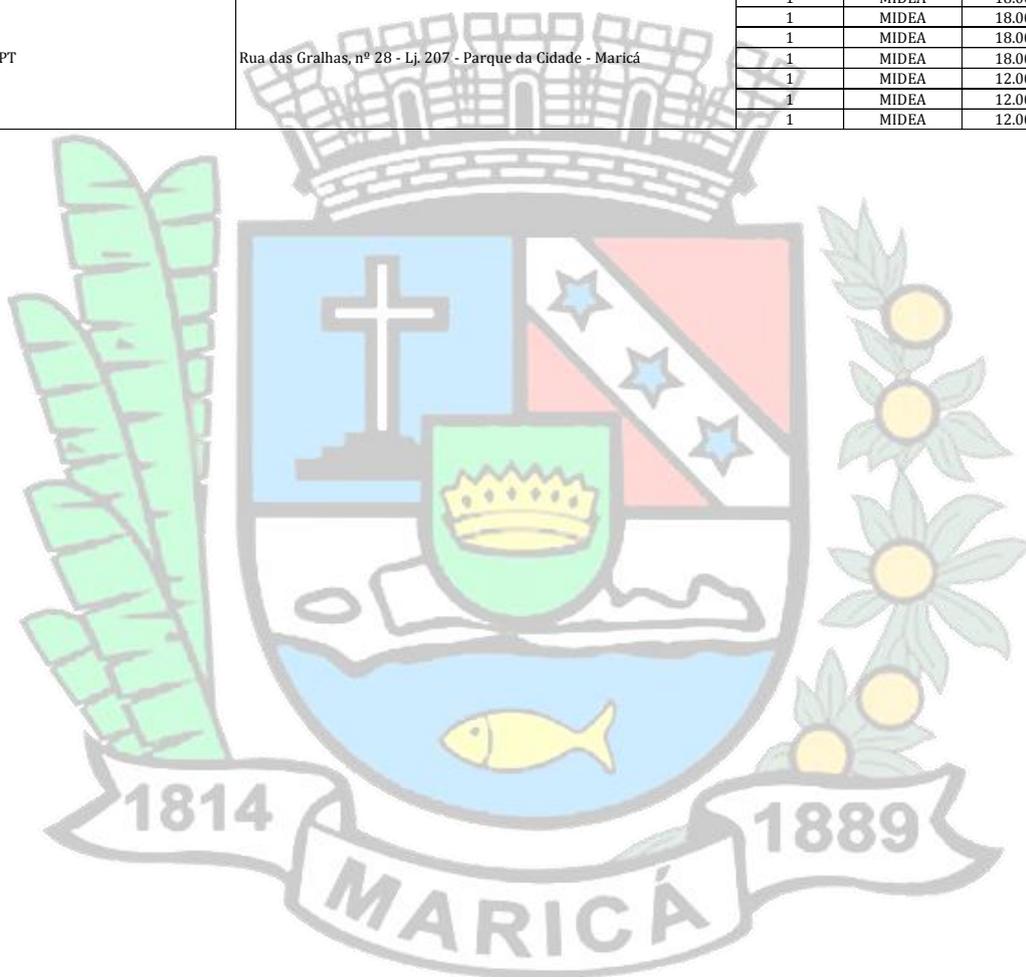
Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.  
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332  
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1111       |
| Rubrica                        |            |

|    |                                     |  |  |          |        |        |
|----|-------------------------------------|--|--|----------|--------|--------|
| 38 | JUNTA MILITAR                       | Loteamento Jardim Nivamar, Av. Roberto Silveira, Lote 11-B (salas Taco - Rodoviária - salas 102,210,301 e 302) | 1  | SPRINGER | 7.500  | JANELA |
| 39 | SEDE - SEC. CULTURA                 | Rua 12, Lt 07, Qd 12, Loteamento Bairro Boa Vista, 1º Distrito de Maricá                                       | 1  | CONSUL   | 12.000 | SPLIT  |
|    |                                     |  | 1  | SPRINGER | 12.000 | SPLIT  |
|    |                                     |  | 1  | CONSUL   | 18.000 | SPLIT  |
| 40 | SEDE - SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO    | Av. Gilberto Carvalho, 148 - Inoã  | 2  | SPRINGER | 12.000 | SPLIT  |
| 41 | CENTRAL DE ATENDIMENTO              |  | 2  | SPRINGER | 12.000 | SPLIT  |
| 42 | ACC INOÃ                            |  | 2  | SPRINGER | 12.000 | SPLIT  |
| 43 | CENTRAL DE ATENDIMENTO              | Rua Almeida Fagundes, lote 4 C1, Centro, Maricá - RJ (Lojas 01 a 06)   | 0  | 0        | 0      | 0      |
| 44 | ARQUIVO GERAL                       | Loteamento Parque Bezerra de Menezes, Lt 09 e 10, Qd. B  | 0  | 0        | 0      | 0      |
| 45 | PATRIMONIO                          |  | 0  | 0        | 0      | 0      |
| 46 | ALMOXARIFADO CENTRAL                |  | 0  | 0        | 0      | 0      |
| 47 | FROTA                               |  | 0  | 0        | 0      | 0      |
| 48 | CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL |  | Rodovia Amaral Peixoto , Lt A 11 - Condado | 0        | 0      | 0      |
| 49 | SEDE DA EPT                         | Rua das Gralhas, nº 28 - Lj. 207 - Parque da Cidade - Maricá   | 1  | MIDEA    | 18.000 | SPLIT  |
|    |                                     |  | 1  | MIDEA    | 18.000 | SPLIT  |
|    |                                     |  | 1  | MIDEA    | 18.000 | SPLIT  |
|    |                                     |  | 1  | MIDEA    | 18.000 | SPLIT  |
|    |                                     |  | 1  | MIDEA    | 12.000 | SPLIT  |
|    |                                     |  | 1  | MIDEA    | 12.000 | SPLIT  |
|    |                                     |  | 1  | MIDEA    | 12.000 | SPLIT  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1112       |
| Rubrica                        |            |

| RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ |                                |  |     |           |                |       |
|---|--------------------------------|--|-----|-----------|----------------|-------|
| Nº  | OBJETO                         | ENDEREÇO   | QTD | MARCA     | POTÊNCIA (BTU) | TIPO  |
| 1   | Prefeitura Municipal de Maricá | Rua Álvares de Castro nº 346- centro                   |     |           |                |       |
|   |                                | <b>1º Pavimento:</b>                                   |     |           |                |       |
|   |                                | CAE  | 1   | CARRIER   | 60.000         | SPLIT |
|   |                                | FISCALIZAÇÃO   | 1   | YORK      | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | COORDENADORES FISCALIZAÇÃO                             | 1   | YORK      | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | COORDENADORES FISCALIZAÇÃO                             | 1   | ELGIN     | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | FAZENDA  | 1   | ELGIN     | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | ATENDIMENTO  | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | ATENDIMENTO  | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | ATENDIMENTO  | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | ATENDIMENTO  | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | PROCON   | 1   | MIDEA     | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | IMOBILIÁRIO  | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | TELEFONISTA  | 1   | MIDEA     | 9.000          | SPLIT |
|   |                                | SALA DA MANUTENÇÃO                                     | 1   | ELGIN     | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | DATA CENTER  | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | DATA CENTER  | 1   | MIDEA     | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | FISCALIZAÇÃO E POSTURA                                 | 1   | CARRIER   | 60.000         | SPLIT |
|   |                                | <b>2º Pavimento:</b>                                   |     |           |                |       |
|   |                                | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                               | 1   | ELETROLUX | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                               | 1   | ELGIN     | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                               | 1   | ELGIN     | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                               | 1   | SPRINGER  | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                               | 1   | CONSUL    | 9.000          | SPLIT |
|   |                                | TRABALHO   | 1   | KOMEKO    | 36.000         | SPLIT |
|   |                                | TRABALHO   | 1   | MIDEA     | 9.000          | SPLIT |
|   |                                | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                              | 1   | ELETROLUX | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | ASSUNTOS FEDERATIVOS                                   | 1   | KOMEKO    | 36.000         | SPLIT |
|   |                                | SALA PARA LICITAÇÃO                                    | 1   | SAMSUNG   | 12.000         | SPLIT |
|   |                                | GABINETE   | 1   | ELETROLUX | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | GABINETE   | 1   | MIDEA     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | RECURSOS HUMANOS                                       | 1   | CARRIER   | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | VICE PREFEITO  | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | SALA DE REUNIÃO  | 1   | CONSUL    | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | SEC GERAL DE GOVERNO                                   | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | SEC GERAL DE GOVERNO                                   | 1   | KOMEKO    | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | SALA DO PREFEITO                                       | 1   | ELGIN     | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | <b>3º Pavimento:</b>                                   |     |           |                |       |
|   |                                | COPA   | 1   | SPRINGER  | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | SAÚDE  | 1   | SPRINGER  | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | SAÚDE  | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO                       | 1   | YORK      | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO                       | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | SALA DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO | 1   | SPRINGER  | 9.000          | SPLIT |
|   |                                | DESPESAS   | 1   | ELGIN     | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | SALA DA RENATA   | 1   | YORK      | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | SALA DE REUNIÃO  | 1   | YORK      | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO                       | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | ASSUNTOS RELIGIOSOS                                    | 1   | ELGIN     | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | COORDENADORIA DE COMPRAS                               | 1   | ELGIN     | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | COORDENADORIA DE CONTRATOS                             | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | CONTROLADORIA  | 1   | YORK      | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | CONTROLADORIA  | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | CONTROLADORIA  | 1   | MIDEA     | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | ADMINISTRAÇÃO  | 1   | SPRINGER  | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | ADMINISTRAÇÃO  | 1   | MIDEA     | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | <b>ANEXO:</b>  |     |           |                |       |
|   |                                | COMUNICAÇÃO  | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | COMUNICAÇÃO  | 1   | ELGIN     | 30.000         | SPLIT |
|   |                                | COMUNICAÇÃO  | 1   | YORK      | 24.000         | SPLIT |
|   |                                | JUNTA MILITAR  | 1   | SPRINGER  | 12.000         | SPLIT |
|   |                                | RECURSOS HUMANOS ATENDIMENTO                           | 1   | ELGIN     | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | PATRIMÔNIO   | 1   | MIDEA     | 18.000         | SPLIT |
|   |                                | PATRIMÔNIO   | 1   | COMFREE   | 12.000         | SPLIT |
|   |                                | OUIDORIA   | 1   | YORK      | 12.000         | SPLIT |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1113       |
| Rubrica                        |            |

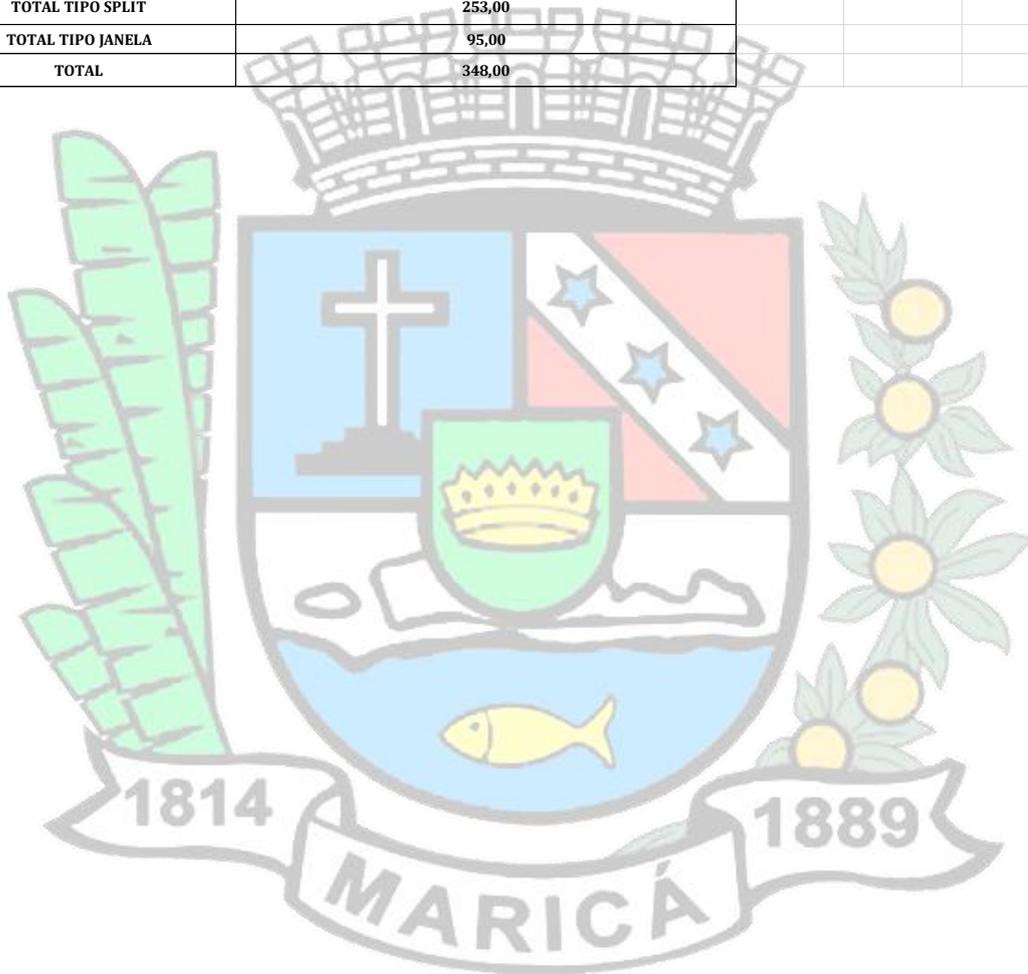
|    |  |   |    |            |        |        |
|----|--|---|----|------------|--------|--------|
| 2  | Sec. De pesca, Agricultura e pecuária                                | Estrada de Ubatiba0 s/n, km1 Ubatiba  | 1  | CONSUL     | 12.000 | JANELA |
| 3  | Centro Comunitário Rural   | Avenida Bambuí, LT 65, Qd 06, Rua 16  | 1  | CONSUL     | 30.000 | JANELA |
| 4  | Mercado Produtor Rural   | Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha nº10 - Flamengo  | 0  | 0          | 0      | 0      |
| 5  | Subsecretaria de Políticas para Mulheres                             | Rua Uirapurus, 50 - Flamengo  | 0  | 0          | 0      | 0      |
| 6  | Sec. Cultura   | Rua Alvares de Castro, s/n Pça Orlando de Barros Pimentel - Centro                                  | 2  | SPRINGER   | 10.000 | JANELA |
| 7  | Sec. Obras e Serviços Públicos                                       | Estrada do Caxito s/nº - Usina de Asfalto, próx. Substação da Ampla                                 | 2  | CONSUL     | 12.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | SPRINGER   | 12.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | SPRINGER   | 30.000 | JANELA |
|    |  |   | 19 | SPRINGER   | 12.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 2  | LG         | 18.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | MIDEA      | 12.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | ELGIN      | 24.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | ELGIN      | 12.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | CONSUL     | 7.500  | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | CONSUL     | 12.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | CONSUL     | 9.000  | SPLIT  |
|    |  |   | 2  | ELGIN      | 9.000  | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | CARRIER    | 12.000 | SPLIT  |
| 8  | Sede Sec. Adj. Meio Ambiente   | Estrada do Caxito s/nº - Usina de Asfalto, próx. Substação da Ampla                                 | 1  | MIDEA      | 9.000  | SPLIT  |
|    |  |   | 2  | ELGIN      | 9.000  | SPLIT  |
|    |  |   | 3  | CONSUL     | 12.000 | SPLIT  |
| 9  | Sec. Segurança Pública e Trânsito                                    | Rua Barão de Inoã - Centro Maricá.  | 1  | CONSUL     | 22.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 2  | SPRINGER   | 22.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 2  | SPRINGER   | 18.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 3  | ADMIRAL    | 22.000 | SPLIT  |
| 10 | Posto Guarda Bananal   | Estrada de Ponta Negra, Rua Emílio F. da Silva s/n - Bananal  | 0  | 0          | 0      | 0      |
| 11 | Posto GTU e Container  | Praça de Orlando Barros Pimentel  | 1  | GREEN      | 10.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 3  | CONSUL     | 10.000 | JANELA |
| 12 | Sec. De Turismo e Lazer  | Praça Conselheiro Macedo Soares, s/n- Centro  | 2  | ELGIN      | 30.000 | SPLIT  |
| 13 | Subsecretaria de defesa Civil  | Rodovia Amaral Peixoto, Km 29, Itapeba  | 1  | ELETROLUX  | 10.000 | JANELA |
|    |  |   | 1  | MIDEA      | 12.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | YORK       | 17.500 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | MIDEA      | 18.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | ELGIN      | 24.000 | SPLIT  |
| 14 | Casa Darcy Ribeiro   | Rua 119, Qd 167, Lt 12 - Cordeirinho  | 1  | MIDEA      | 12.000 | SPLIT  |
| 15 | Complexo Esportivo Leonel de Moura Brizola                           | Av. Roberto Silveira s/nº - Flamengo  | 0  | 0          | 0      | 0      |
| 16 | Projeto Navegar  | Av. Ivan Mundin - Estrada do Boqueirão  | 0  | 0          | 0      | 0      |
| 17 | Terminal Rodoviário Povo de Maricá e Container                       | Av. Roberto Silveira s/nº - Centro  | 1  | SPRINGER   | 10.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 3  | CONSUL     | 7.500  | JANELA |
| 18 | Terminal de integração Rodoviária José Ferreira da Silva (Itaipuaçu) | Rua Profº Cardoso de Menezes- s/nº - Antiga rua 1 - Itaipuaçu                                       | 1  | LG         | 24.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | SPRINGER   | 12.000 | JANELA |
| 19 | Agência de Desenvolvimento Itaipuaçu                                 | Rua Profº Cardoso de Menezes- Terminal Rodoviário José Ferreira da Silva, s/nº- Itaipuaçu           | 1  | SPRINGER   | 7.500  | JANELA |
|    |  |   | 1  | CONSUL     | 10.000 | JANELA |
| 20 | Posto da Guarda Terminal Itaipuaçu                                   | Rua profº Cardoso de Menezes- s/nº- antiga rua 1 - itaipuaçu  | 1  | ELGIN      | 7.500  | JANELA |
| 21 | Cemitério  | Rua Soares de Souza, s/nº - Centro de Maricá  | 0  | 0          | 0      | 0      |
| 22 | CRAS CEU   | Rodovia Amaral Peixoto, Km 27,5, Mumbuca  | 1  | CARRIER    | 9.000  | SPLIT  |
|    |  |   | 4  | CARRIER    | 18.000 | SPLIT  |
| 23 | Sec. Municipal de Conservação Urbana                                 | Rodovia Amaral Peixoto, Km 29, Itapeba  | 0  | 0          | 0      | 0      |
| 24 | Posto de Abastecimento da Frota Municipal                            | Rodovia Amaral Peixoto, km 29, Itapeba  | 1  | SPRINGER   | 10.000 | JANELA |
| 25 | Instituto Federal Fluminense - IFF                                   | Rua dos Quintaninhos, 438 - Bairro Pedreira - Maricá/RJ. (Antigo IBEC).                             | 1  | COMFREE    | 12.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | YORK       | 24.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | ADMIRAL    | 12.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 2  | CONSUL     | 22.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 5  | KOMEGO     | 24.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | SPRINGER   | 24.000 | JANELA |
|    |  |   | 3  | SPRINGER   | 21.000 | JANELA |
|    |  |   | 4  | KOMECO     | 18.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | SPRINGER   | 30.000 | JANELA |
|    |  |   | 1  | ELECTROLUX | 7.500  | JANELA |
| 26 | Quadra do Dínamo   | Rua Projetada A - Fundos com Loteamento Parque São José - Maricá/RJ. (Próximo á Praça de São José). | 0  | 0          | 0      | 0      |
| 27 | Casa da 3ª idade   | Rua General Emir, lote 31 - Quadra 39 - Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá/RJ.                   | 0  | 0          | 0      | 0      |
| 28 | AEROPORTO  | Rua Jovino Duarte de Oliveira - Araçatiba   | 2  | SPRINGER   | 12.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 2  | CONSUL     | 9.000  | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | SPRINGER   | 12.000 | JANELA |
|    |  |   | 1  | CARRIER    | 30.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | CONSUL     | 18.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | MIDEA      | 9.000  | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | CONSUL     | 7.000  | JANELA |
|    |  |   | 1  | YORK       | 24.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | HITACHI    | 30.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | YORK       | 30.000 | SPLIT  |
| 29 | CINEMA HENFIL  | Rua Alferes Gomes, esquina com a Rua Domicio da Gama - Centro de Maricá.                            | 1  | ELGIN      | 60.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | ELGIN      | 60.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 10 | CARRIER    | 60.000 | SPLIT  |
| 30 | MERCADO DAS ARTES  | Rua Alvares de Castro, 154 - Centro - Maricá (Praça Orlando de Barros Pimentel)                     | 0  | 0          | 0      | 0      |
| 31 | POSTO DA GUARDA MUNICIPAL - GGIM                                     | Rua Barão de Inoã - Centro Maricá.  | 1  | SPRINGER   | 21.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | CONSUL     | 22.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 2  | SPRINGER   | 18.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 3  | ADMIRAL    | 22.000 | SPLIT  |
|    |  |   | 1  | SPRINGER   | 22.000 | SPLIT  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1114       |
| Rubrica                        |            |

|  |                          |   |   |         |               |        |
|--|--------------------------|---|---|---------|---------------|--------|
| 32   | PARQUE DE EXPOSIÇÃO CAJÚ | Rua 1º de Maio, S/N - Cajú (descida do morro melgil).               | 0 | 0       | 0             | 0      |
| 33   | ARIE                     | Estrada do Espraiado - S/N - Espraiado - (Antigo Colégio)           | 1 | SAMSUNG | 24.000        | SPLIT  |
|  |                          |   | 1 | SAMSUNG | 36.000        | SPLIT  |
|  |                          |   | 1 | SAMSUNG | 22.000        | SPLIT  |
|  |                          |   | 1 | SAMSUNG | 12.000        | SPLIT  |
| 34   | BIBLIOTECA MUNICIPAL     | Praça Orlando de Barros Pimentel                                    | 1 | ELGIN   | 21.000        | JANELA |
|  |                          |   | 4 | CONSUL  | 10.000        | JANELA |
| 35   | SEDE DA EPT 1            | Estrada do Caxito s/nº - Usina de Asfalto, próx. Substação da Ampla | 1 | MIDEA   | 12.000        | SPLIT  |
|  |                          |   | 1 | MIDEA   | 12.000        | SPLIT  |
|  |                          |   | 1 | MIDEA   | 12.000        | SPLIT  |
|  |                          |   | 1 | MIDEA   | 12.000        | SPLIT  |
|  |                          |   | 2 | MIDEA   | 12.000        | SPLIT  |
|  |                          |   | 3 | MIDEA   | 12.000        | SPLIT  |
|  |                          |   | 4 | MIDEA   | 12.000        | SPLIT  |
| <b>QTD DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO</b> |                          |   |   |         |               |        |
|  | <b>TOTAL TIPO SPLIT</b>  |   |   |         | <b>253,00</b> |        |
|  | <b>TOTAL TIPO JANELA</b> |   |   |         | <b>95,00</b>  |        |
|  | <b>TOTAL</b>             |   |   |         | <b>348,00</b> |        |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1115       |
| Rubrica                        |            |

LEVANTAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - SAÚDE

| RELAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PRÓPRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ |  |  |        |           |       |        |
|--|--|--|--------|-----------|-------|--------|
| Nº   | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE                        | ENDEREÇO   | QUANT. | MARCA     | BTUS  | TIPO   |
| 1  | Posto de Saúde Ponta Negra                     | Estrada de Ponta Negra, s/nº, Ponta Negra                            | 1      | Elgin     | 9000  | Janela |
| 2  | Posto de Saúde Santa Rita                      | Estrada do Frandes, s/nº, Itaipuaçu                                  | 1      | Consul    | 10000 | Janela |
|  |  |  | 1      | Eletrolux | 10000 | Janela |
|  |  |  | 1      | Consul    | 7500  | Janela |
|  |  |  | 1      | Eletrolux | 7500  | Janela |
| 3  | Posto de Saúde Idelfonso G. Ferreira           | Rua Clímaco Pereira, nº 175, Centro                                  | 16     | Consul    | 7500  | Janela |
|  |  |  | 1      | Springer  | 9000  | Janela |
|  |  |  | 1      | Consul    | 10000 | Janela |
| 4  | Posto de Saúde Familiar Ubatiba                | Avenida Niterói, s/nº Ubatiba  | 1      | Elgin     | 9000  | Split  |
| 5  | Posto de Saúde Familiar Barra                  | Rua da Divineia, s/nº Barra de Maricá                                | 1      | Elgin     | 9000  | Split  |
| 6  | Posto de Saúde Familiar São José               | Rua 18, Loteamento Jardim Ouro Mar, nº 1, São José do Imbassaí       | 1      | Springer  | 7500  | Janela |
|  |  |  | 1      | Consul    | 10000 | Janela |
| 7  | Posto de Saúde Familiar São José 2             | Estrada da Cachoeira, s/nº São José do Imbassaí                      | 1      | Springer  | 7500  | Janela |
|  |  |  | 1      | Eletrolux | 10000 | Janela |
|  |  |  | 1      | Elgin     | 9000  | Split  |
| 8  | Posto de Saúde Familiar Ponta Grossa           | Rodovia Amaral Peixoto, KM 26, s/nº Ponta Grossa                     | 1      | Elgin     | 9000  | Janela |
| 9  | Posto de Saúde Familiar Inoã                   | Travessa Caio Figueiredo, s/nº Inoã                                  | 3      | Springer  | 18000 | Split  |
|  |  |  | 1      | Elgin     | 9000  | Split  |
| 10   | Posto de Saúde Familiar Inoã 2                 | Rodovia Amaral Peixoto, KM 13, s/nº Inoã                             | 2      | Elgin     | 9000  | Janela |
| 11   | Posto de Saúde Familiar Chácara de Inoã        | Avenida A, Quadra 26, nº 12, Chácara de Inoã                         | 1      | Gree      | 10000 | Split  |
| 12   | Posto de Saúde Familiar Retiro                 | Estrada do Retiro, s/nº Retiro                                       | 1      | Springer  | 7500  | Janela |
| 13   | Posto de Saúde Familiar Guaratiba              | Rua Beira da Lagoa, s/nº Guaratiba                                   | 2      | Elgin     | 9000  | Split  |
| 14   | PSF Marinelândia (Cordeirinho)                 | Rua nove, qd 15 - Bairro: Cordeirinho.                               | 0      | 0         | 0     | 0      |
| 15   | Posto de Saúde Familiar Bambuí                 | Estrada de Bambuí, s/nº Bambuí                                       | 1      | Eletrolux | 7500  | Janela |
| 16   | Posto de Saúde Familiar Jardim Atlântico       | Rua Trinta e Seis, s/nº Lote 01 - Jardim Atlântico - Itaipuaçu       | 1      | Springer  | 7500  | Janela |
|  |  |  | 1      | Consul    | 7000  | Janela |
| 17   | Posto de Saúde Familiar Espraiado              | Estrada do Espraiado, s/nº Espraiado - Rua Gaberto Batista de Macedo | 0      | 0         | 0     | 0      |
| 18   | CDT Enfermeira Maria Ivonilda Rodrigues Coelho | Rua Domicio da Gama, nº 433, Centro                                  | 5      | Springer  | 7500  | Janela |
|  |  |  | 1      | Springer  | 10000 | Janela |
|  |  |  | 1      | Springer  | 7500  | Janela |
|  |  |  | 1      | Eletrolux | 12000 | Janela |
| 19   | CMREG Maricá                                   | Rua Domicio da Gama, nº 432, Centro Anexo ao HMCL                    | 1      | Consul    | 10000 | Janela |
| 20   | Hospital Conde Modesto Leal                    | Rua Domicio da Gama - Eldorado - Centro                              | 7      | Springer  | 18000 | Janela |
|  |  |  | 20     | Springer  | 7500  | Janela |
|  |  |  | 1      | Midia     | 12000 | Split  |
|  |  |  | 1      | Consul    | 12000 | Split  |
|  |  |  | 1      | Springer  | 19000 | Janela |
|  |  |  | 2      | Midia     | 18000 | Janela |
|  |  |  | 4      | Consul    | 9000  | Janela |
|  |  |  | 7      | Consul    | 7500  | Janela |
|  |  |  | 1      | Springer  | 21000 | Janela |
|  |  |  | 1      | Consul    | 18000 | Janela |
| 21   | Unidade de Pronto Atendimento                  | Rua Euclides Muniz de Andrade - Bosque Fundo - Inoã                  | 1      | Springer  | 19000 | Janela |
|  |  |  | 7      | Consul    | 18000 | Janela |
|  |  |  | 8      | Springer  | 7500  | Janela |
|  |  |  | 8      | Elgin     | 12000 | Janela |
|  |  |  | 10     | Springer  | 21000 | Janela |
|  |  |  | 10     | Elgin     | 18000 | Split  |
|  |  |  | 8      | Elgin     | 12000 | Split  |
| 7  | Elgin  | 9000   | Split  |           |       |        |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1116       |
| Rubrica                        |            |

| RELAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ALUGADAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ |  |  |        |           |       |        |
|--|--|--|--------|-----------|-------|--------|
| Nº   | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE                  | ENDEREÇO   | QUANT. | MARCA     | BTUS  | TIPO   |
| 1  | PRÉDIO DA TACO                           | AV. ROBERTO SILVEIRA Nº 11B, SALAS 303,304,305,306,307,308 E 310-EDIFÍCIO COSTA AZUL CENTRO COMERCIAL- CENTRO /MARICÁ  | 3      | York      | 12000 | Split  |
|  |  |  | 4      | York      | 9000  | Split  |
| 2  | PRÉDIO DA TACO                           | AV. ROBERTO SILVEIRA Nº 11B, SALAS 204,205,206,207,208,209 E 309 -EDIFÍCIO COSTA AZUL CENTRO COMERCIAL- CENTRO /MARICÁ | 3      | Elgin     | 18000 | Split  |
|  |  |  | 2      | York      | 18000 | Split  |
| 3  | CAF                                      | ESTRADA DO CAJU LT 10 QD 04 LJ B JARDIM GRACIEMA /MARICÁ   | 2      | LG        | 24000 | Split  |
|  |  |  | 2      | Elgin     | 30000 | Split  |
|  |  |  | 5      | York      | 9000  | Split  |
| 4  | CAF                                      | ESTRADA DO CAJU LT 10 QD 04 LJ C JARDIM GRACIEMA /MARICÁ   | 1      | Eletrolux | 10000 | Janela |
|  |  |  | 5      | Consul    | 7000  | Split  |
| 5  | CENTRO DIAGNÓSTICO                       | ESTRADA DO CAJU LT 10 QD 04 LJ A JARDIM GRACIEMA /MARICÁ   | 1      | Springer  | 12000 | Janela |
|  |  |  | 3      | York      | 12000 | Split  |
| 6  | (Ambulatório Péricles Siqueira Ferreira) | Rua Luiz Fernando dos Santos Caetano, s/nº Centro  | 4      | York      | 9000  | Split  |
|  |  |  | 1      | Eletrolux | 10000 | Janela |
|  |  |  | 1      | Elgin     | 30000 | Split  |
| 7  | CEO                                      | AV. PREFEITO IVAN MUNDIN Nº 737 BOUEIRÃO/ MARICÁ   | 3      | York      | 12000 | Janela |
|  |  |  | 1      | Consul    | 7500  | Janela |
| 8  | PSF MUMBUCA                              | RUA 05 LT 09, QD K /JARDIM MUMBUCA /MARICÁ   | 0      | 0         | 0     | 0      |
| 9  | CAPS                                     | RUA CLIMACO PEREIRA Nº 241 CENTRO / MARICÁ   | 1      | Springer  | 10000 | Janela |
|  |  |  | 1      | Consul    | 7500  | Janela |
|  |  |  | 1      | Consul    | 7500  | Janela |
| 10   | RESIDÊNCIA TERAPEUTICA MASCULINA         | RUA CORONEL BITTENCOURT, LT 08 QD 07 BOA VISTA / MARICÁ  | 2      | Consul    | 7500  | Janela |
| 11   | CAPS II                                  | RUA CLIMACO PEREIRA Nº 249 CENTRO / MARICÁ   | 0      | 0         | 0     | 0      |
| 12   | PSF AMIZADE                              | RUA ELIETE ROCHA SANTOS, LOTE 30 QUADRA 91, BAIRRO DA AMIZADE MARICÁ   | 1      | Consul    | 7500  | Janela |
| 13   | RESIDÊNCIA TERAPEUTICA FEMININA          | RUA PROJETADA LOTE 1A2, QD 2A, CASA 02 CONDADO DE MARICÁ/ MARICÁ6  | 0      | 0         | 0     | 0      |
| 14   | SAE                                      | RUA 37 QUADRA 162 LOTE 01 CASA 02, ARAÇATIBA / MARICÁ  | 1      | Gree      | 10000 | Janela |
|  |  |  | 1      | Consul    | 7500  | Janela |
| 15   | PSF BARROCO                              | RUA VAN LEMBERGUE CS 2 LT 2 QD 64 ITAIPUAÇU / MARICÁ   | 0      | 0         | 0     | 0      |
| 16   | Posto de Saúde Familiar Recanto          | Rua 08, Lote E, s/nº Itaipuaçu   | 1      | York      | 9000  | Janela |
| 17   | Posto de Saúde Santa Paula               | Condomínio Sitio Santa Paula, Setor A, s/nº Santa Paula  | 0      | 0         | 0     | 0      |
| QTD TOTAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO  |  |  |        |           |       |        |
| TOTAL TIPO SPLIT   |  |  | 71,00  |           |       |        |
| TOTAL TIPO JANELA  |  |  | 138,00 |           |       |        |
| TOTAL  |  |  | 209,00 |           |       |        |

TOTAL GERAL DE SPLIT = 324 UNIDADES  
TOTAL GERAL DE JANELA = 233 UNIDADES  
TOTAL GERAL = 557 UNIDADES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1117       |
| Rubrica                        |            |

ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTO POR BTU'S

PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS

| ITEM         | QTD        | MARCA     | POTÊNCIA | TIPO   |
|--------------|------------|-----------|----------|--------|
| 1            | 1,00       | ELGIN     | 6.000    | JANELA |
| 2            | 1,00       | SPRYNGER  | 7.000    | JANELA |
| 3            | 8,00       | SPRINGER  | 7.500    | SPLIT  |
| 3            | 1,00       | SPRINGER  | 7.500    | JANELA |
| 4            | 12,00      | CONSUL    | 7.500    | JANELA |
| 5            | 1,00       | ELETROLUX | 7.500    | SPLIT  |
| 6            | 1,00       | MIDEA     | 9.000    | SPLIT  |
| 7            | 1,00       | ELETROLUX | 9.000    | JANELA |
| 8            | 8,00       | ELGIN     | 9.000    | SPLIT  |
| 9            | 1,00       | SPRINGER  | 9.000    | SPLIT  |
| 10           | 5,00       | CONSUL    | 10.000   | JANELA |
| 11           | 2,00       | SPRINGER  | 10.000   | SPLIT  |
| 12           | 3,00       | ELGIN     | 12.000   | SPLIT  |
| 13           | 8,00       | ELGIN     | 12.000   | JANELA |
| 14           | 14,00      | SPRINGER  | 12.000   | SPLIT  |
| 14           | 6,00       | SPRINGER  | 12.000   | JANELA |
| 15           | 1,00       | SANYO     | 12.000   | SPLIT  |
| 16           | 11,00      | MIDEA     | 12.000   | SPLIT  |
| 17           | 4,00       | MIDEA     | 12.000   | JANELA |
| 18           | 2,00       | CONSUL    | 12.000   | JANELA |
| 19           | 1,00       | CONSUL    | 12.000   | SPLIT  |
| 20           | 1,00       | ADMIRAL   | 12.000   | SPLIT  |
| 21           | 1,00       | SPRINGER  | 18.000   | SPLIT  |
| 22           | 3,00       | ELGIN     | 18.000   | SPLIT  |
| 23           | 1,00       | YORK      | 18.000   | SPLIT  |
| 24           | 1,00       | CONSUL    | 18.000   | JANELA |
| 25           | 1,00       | ELGIN     | 18.000   | JANELA |
| 26           | 1,00       | CONSUL    | 18.000   | SPLIT  |
| 27           | 4,00       | MIDEA     | 18.000   | SPLIT  |
| 28           | 12,00      | SPRINGER  | 18.000   | JANELA |
| 29           | 2,00       | SPRINGER  | 22.000   | SPLIT  |
| 30           | 1,00       | SAMSUNG   | 24.000   | SPLIT  |
| 31           | 6,00       | ELGIN     | 24.000   | SPLIT  |
| 32           | 2,00       | CARRIER   | 24.000   | SPLIT  |
| 33           | 1,00       | SPRINGER  | 24.000   | SPLIT  |
| 34           | 1,00       | SPRINGER  | 30.000   | JANELA |
| 35           | 2,00       | CONSUL    | 30.000   | JANELA |
| 36           | 2,00       | ELGIN     | 60.000   | SPLIT  |
| <b>TOTAL</b> | <b>134</b> |           |          |        |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1118       |
| Rubrica                        |            |

| PRÉDIOS PÚBLICOS ALUGADOS |      |            |          |        |
|---------------------------|------|------------|----------|--------|
| ITEM                      | QTD  | MARCA      | POTÊNCIA | TIPO   |
| 1                         | 1,00 | CONSUL     | 7.000    | JANELA |
| 2                         | 1,00 | CONSUL     | 7.500    | SPLIT  |
| 3                         | 3,00 | CONSUL     | 7.500    | JANELA |
| 4                         | 1,00 | SPRINGER   | 7.500    | JANELA |
| 5                         | 1,00 | ELGIN      | 7.500    | JANELA |
| 6                         | 1,00 | ELECTROLUX | 7.500    | JANELA |
| 7                         | 4,00 | MIDEA      | 9.000    | SPLIT  |
| 8                         | 1,00 | SPRINGER   | 9.000    | SPLIT  |
| 9                         | 4,00 | CONSUL     | 9.000    | SPLIT  |
| 10                        | 4,00 | ELGIN      | 9.000    | SPLIT  |
| 11                        | 1,00 | CARRIER    | 9.000    | SPLIT  |
| 12                        | 3,00 | SPRINGER   | 10.000   | JANELA |
| 13                        | 1,00 | GREEN      | 10.000   | SPLIT  |
| 14                        | 8,00 | CONSUL     | 10.000   | JANELA |
| 15                        | 1,00 | ELETROLUX  | 10.000   | JANELA |
| 16                        | 1,00 | SPRINGER   | 10.000   | SPLIT  |

|              |               |           |        |        |
|--------------|---------------|-----------|--------|--------|
| 17           | 1,00          | ADMIRAL   | 12.000 | SPLIT  |
| 18           | 1,00          | CARRIER   | 12.000 | SPLIT  |
| 19           | 3,00          | COMFREE   | 12.000 | SPLIT  |
| 20           | 6,00          | CONSUL    | 12.000 | SPLIT  |
| 21           | 1,00          | CONSUL    | 12.000 | JANELA |
| 22           | 1,00          | ELGIN     | 12.000 | SPLIT  |
| 23           | 16,00         | MIDEA     | 12.000 | SPLIT  |
| 24           | 2,00          | SAMSUNG   | 12.000 | SPLIT  |
| 25           | 22,00         | SPRINGER  | 12.000 | SPLIT  |
| 26           | 2,00          | SPRINGER  | 12.000 | JANELA |
| 27           | 1,00          | YORK      | 12.000 | SPLIT  |
| 28           | 1,00          | YORK      | 17.500 | SPLIT  |
| 29           | 4,00          | CARRIER   | 18.000 | SPLIT  |
| 30           | 1,00          | CONSUL    | 18.000 | SPLIT  |
| 31           | 2,00          | ELETROLUX | 18.000 | SPLIT  |
| 32           | 5,00          | ELGIN     | 18.000 | SPLIT  |
| 33           | 5,00          | KOMEKO    | 18.000 | SPLIT  |
| 34           | 2,00          | LG        | 18.000 | SPLIT  |
| 35           | 3,00          | MIDEA     | 18.000 | SPLIT  |
| 36           | 4,00          | SPRINGER  | 18.000 | SPLIT  |
| 37           | 5,00          | YORK      | 18.000 | SPLIT  |
| 38           | 3,00          | SPRINGER  | 21.000 | JANELA |
| 39           | 1,00          | SPRINGER  | 21.000 | SPLIT  |
| 40           | 1,00          | ELGIN     | 21.000 | JANELA |
| 41           | 4,00          | CONSUL    | 22.000 | SPLIT  |
| 42           | 6,00          | ADMIRAL   | 22.000 | SPLIT  |
| 43           | 1,00          | SAMSUNG   | 22.000 | SPLIT  |
| 44           | 3,00          | SPRINGER  | 22.000 | SPLIT  |
| 45           | 1,00          | CONSUL    | 24.000 | SPLIT  |
| 46           | 1,00          | ELETROLUX | 24.000 | SPLIT  |
| 47           | 7,00          | ELGIN     | 24.000 | SPLIT  |
| 48           | 5,00          | KOMOGO    | 24.000 | SPLIT  |
| 49           | 1,00          | LG        | 24.000 | SPLIT  |
| 50           | 3,00          | MIDEA     | 24.000 | SPLIT  |
| 51           | 1,00          | SAMSUNG   | 24.000 | SPLIT  |
| 52           | 4,00          | SPRINGER  | 24.000 | SPLIT  |
| 53           | 1,00          | SPRINGER  | 24.000 | JANELA |
| 54           | 4,00          | YORK      | 24.000 | SPLIT  |
| 55           | 2,00          | CARRIER   | 30.000 | SPLIT  |
| 56           | 1,00          | CONSUL    | 30.000 | JANELA |
| 57           | 18,00         | ELGIN     | 30.000 | SPLIT  |
| 58           | 1,00          | HITACHI   | 30.000 | SPLIT  |
| 59           | 1,00          | MIDEA     | 30.000 | SPLIT  |
| 60           | 2,00          | SPRINGER  | 30.000 | JANELA |
| 61           | 1,00          | YORK      | 30.000 | SPLIT  |
| 62           | 2,00          | KOMEKO    | 36.000 | SPLIT  |
| 63           | 1,00          | SAMSUNG   | 36.000 | SPLIT  |
| 64           | 12,00         | CARRIER   | 60.000 | SPLIT  |
| 65           | 2,00          | ELGIN     | 60.000 | SPLIT  |
| <b>TOTAL</b> | <b>214,00</b> |           |        |        |

TOTAL GERAL = 348,00

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro - Maricá/RJ.  
Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332  
e-mail: maricacpl@gmail.com



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1119       |
| Rubrica                        |            |

| ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTO POR BTU'S  |               |           |            |                   |
|---------------------------------------|---------------|-----------|------------|-------------------|
| UNIDADES DE SAÚDE PRÓPRIAS E ALUGADAS |               |           |            |                   |
| ITEM                                  | QTD           | MARCA     | CAP. BTU/H | ESPECIFICAÇÃO     |
| 1                                     | 1             | Elgin     | 6.000      | Tipo Janela       |
| 2                                     | 5             | Consul    | 7.000      | Tipo Split parede |
| 3                                     | 1             | Consul    | 7.000      | Tipo Janela       |
| 4                                     | 31            | Consul    | 7.500      | Tipo Janela       |
| 5                                     | 2             | Eletrolux | 7.500      | Tipo Janela       |
| 6                                     | 38            | Springer  | 7.500      | Tipo Janela       |
| 7                                     | 13            | Elgin     | 9.000      | Tipo Split parede |
| 8                                     | 5             | Elgin     | 9.000      | Tipo Janela       |
| 9                                     | 13            | York      | 9.000      | Tipo Split parede |
| 10                                    | 1             | York      | 9.000      | Tipo Janela       |
| 11                                    | 4             | Consul    | 9.000      | Tipo Janela       |
| 12                                    | 4             | Consul    | 10.000     | Tipo Janela       |
| 13                                    | 4             | Eletrolux | 10.000     | Tipo Janela       |
| 14                                    | 1             | Gree      | 10.000     | Tipo Split parede |
| 15                                    | 1             | Gree      | 10.000     | Tipo Janela       |
| 16                                    | 2             | Springer  | 10.000     | Tipo Janela       |
| 17                                    | 6             | York      | 12.000     | Tipo Split parede |
| 18                                    | 3             | York      | 12.000     | Tipo Janela       |
| 19                                    | 1             | Midea     | 12.000     | Tipo Split parede |
| 20                                    | 1             | Consul    | 12.000     | Tipo Split parede |
| 21                                    | 1             | Eletrolux | 12.000     | Tipo Janela       |
| 22                                    | 8             | Elgin     | 12.000     | Tipo Split parede |
| 23                                    | 8             | Elgin     | 12.000     | Tipo Janela       |
| 24                                    | 1             | Springer  | 12.000     | Tipo Janela       |
| 25                                    | 3             | Springer  | 18.000     | Tipo Split parede |
| 26                                    | 7             | Springer  | 18.000     | Tipo Janela       |
| 27                                    | 2             | Midea     | 18.000     | Tipo Janela       |
| 28                                    | 8             | Consul    | 18.000     | Tipo Janela       |
| 29                                    | 2             | York      | 18.000     | Tipo Split parede |
| 30                                    | 13            | Elgin     | 18.000     | Tipo Split parede |
| 31                                    | 1             | Springer  | 19.000     | Tipo Split parede |
| 32                                    | 1             | Springer  | 19.000     | Tipo Janela       |
| 33                                    | 11            | Springer  | 21.000     | Tipo Janela       |
| 34                                    | 2             | LG        | 24.000     | Tipo Split parede |
| 35                                    | 3             | Elgin     | 30.000     | Tipo Split parede |
| 36                                    | 1             | Consul    | 30.000     | Tipo Janela       |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    | <b>209,00</b> |           |            |                   |

## 5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será imprescindível a apresentação de Comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividades relacionadas com o objeto, no qual conste como **Responsável Técnico 01 (um) Engenheiro Civil e 01(um) Engenheiro Eletricista, devidamente registrados no CREA no ato da licitação.**

Será necessária ainda a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA. Na hipótese da empresa ser sediada em outro Estado, será cobrado o visto do CREA-RJ.

Deverá ser apresentado declaração de disponibilidade dos profissionais referentes à empresa e os responsáveis técnicos (engenheiro civil e eletricista) que responderão pela execução dos serviços.

A empresa deverá apresentar Atestada(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por entidade de direito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1120       |
| Rubrica                        |            |

público ou privado, devidamente reconhecido(s) pelo CREA, onde comprove que a Empresa ou Responsável Técnico tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados deverão conter:

- a) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Telefone/Fax da pessoa Jurídica emitente;
- c) Nome e cargo do signatário;
- d) Endereço completo do emitente;
- e) Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;
- f) Objeto contratual;
- g) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução do serviço.

Nos atestados citados acima deverão ser comprovados os serviços indicados como de maior relevância, a proporção de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos ora licitados, que são:

- Concreto armado 25 Mpa;
- Revestimento de paredes com azulejo branco 15x15cm;
- Revestimento com piso, com ladrilhos cerâmicos 30x30cm;
- Portão de Ferro;
- Pintura com tinta látex e
- Preparo de superfícies.

## 6 – VISTORIAS

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamente munido de carteira de identidade e ser devidamente registrado no CREA/CAU, para comparecer na Secretaria Requisitante, localizada Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ. , nos antepenúltimo ou último dias úteis à data marcada para a realização do certame, tendo início às 11:00h, para proceder à Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo Responsável Técnico da mesma, desde que este apresente a Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA/CAU, contendo os Responsáveis Técnicos. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

Deverá ser apresentado Atestado de Visita Técnica, reconhecido pela CONTRATANTE, de que visitou os locais dos serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, ou apresentar a declaração de declínio ao direito de visita técnica.

A empresa vencedora deverá realizar vistoria obrigatoriamente em todas as unidades onde haverá prestação de serviço, para fins de verificação de todas as estruturas prediais civis, elétricas, hidráulicas (água e esgoto sanitário). O sistema de combate a incêndio e outras que sejam necessárias à realização do serviço, com a finalidade de conhecer as atuais condições estruturais dos imóveis e efetuar de forma mais precisa o plano de

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.**  
**Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332**  
**e-mail: maricaopl@gmail.com**



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1121       |
| Rubrica                        |            |

manutenção preventiva e corretiva, bem como adequações.

Deverão ser verificados, também, os tipos de mobiliários, de divisórias, de equipamentos e outros bens que existam nas Unidades Prediais da administração pública, bem como das Unidades Básicas de Saúde, sob administração direta da Secretaria Municipal de Administração.

Ao final da visita, o CONTRATANTE fornecerá o Atestado de Visita Técnica, em nome da empresa vencedora, declarando que esta, através de seu responsável técnico, visitou o(s) local(is) da entrega do objeto deste Projeto Básico, e que conhece as condições nas quais os serviços serão desenvolvidos, devendo este documento ser entregue juntamente com a documentação de habilitação da LICITANTE.

A vistoria deverá ser efetuada por profissional designado pela empresa vencedora pertencente às áreas de Engenharia Civil e/ou Elétrica, devendo ser agendada na Secretaria Municipal de Administração, através do Telefone (21) 2637-2052 – Ramal: 311.

## **7 – DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à completa execução dos serviços, incluindo, mão-de-obra, equipamentos, insumos, materiais, e EPI's e tudo o mais que for necessário à perfeita execução do objeto a ser contratado.

Os materiais a serem empregados serão novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações. Quando solicitado cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da CONTRATANTE, por tratar-se de serviços a serem executados em prédios onde a continuidade dos serviços deve ser assegurada.

Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e as adequações, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no mesmo período. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções nas atividades, o tempo da interrupção deverá ser o menor possível. Neste caso, os serviços deverão ser reprogramados para outros horários e dias, e até mesmo serem executados no período noturno.

A manutenção preventiva será executada conforme o Plano de Manutenção a ser elaborado pela CONTRATADA.

Os serviços de rotina da manutenção preventiva poderão, a critério da CONTRATANTE, serem deslocados para outros horários (noturnos ou dias não úteis), caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento das atividades das unidades prediais e de saúde, sob Administração da Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1122       |
| Rubrica                        |            |

O Plano de Manutenção será elaborado pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados a partir do início da assinatura do contrato e deverá estabelecer um plano de rotinas de manutenção para os sistemas: predial, elétrico, hidráulico, civil e de combate a incêndio, bem como em sistema de refrigeração quer seja individual com aparelhos do tipo Janela e Split, prevendo, no mínimo, as rotinas de manutenção constantes neste Projeto Básico.

As manutenções corretivas das instalações dos prédios serão executadas quando verificada a necessidade pela CONTRATADA e quando solicitado pela CONTRATANTE, ou ainda decorrente da manutenção preventiva através de avaliações técnicas da realidade das condições físicas prediais.

A equipe técnica da CONTRATADA deverá atuar de forma independente para cumprimento dos planos de trabalho, bem como para o cumprimento dos programas físicos, para cada atividade tanto de manutenção corretiva e preventiva, quanto às adequações necessárias.

Todo serviço relativo ao presente Projeto Básico se refere à manutenção preventiva, corretiva e as adequações, entendendo isso, todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e/ou emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade da CONTRATANTE que resultem, respectivamente, na manutenção, na recuperação do estado de uso, visando à garantia da segurança do patrimônio da CONTRATANTE.

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da fiscalização e aprovação da CONTRATANTE.

A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer tempo exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre estas despesas por conta da CONTRATADA.

Todos os serviços e materiais empregados na manutenção preventiva, corretiva e adequações deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no presente Projeto Básico;
- às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- aos regulamentos das empresas concessionárias;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Conforme disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como, demolição,



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1123       |
| Rubrica                        |            |

conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais. Assim, é vedado à CONTRATADA alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente dos serviços executados, desde que esteja caracterizado o estado de manutenção.

## 8 – MATERIAIS E INSUMOS

Os materiais e insumos serão utilizados de acordo com a descrição, composição e valores dos itens que compõe as categorias do catálogo EMOP, que será adotado nesta licitação como referência.

Para os serviços de manutenção preventiva, corretiva e adequações, deverão ser listados os serviços a serem executados de acordo com a ordem de serviço emitida pela direção da Unidade Predial Administrativa ou de Saúde, a qual estará sob a intervenção das equipes de Manutenção e atestada pela Fiscalização do contrato.

## 09 – DA VIGÊNCIA

Os serviços de manutenção previstos neste Projeto Básico são de natureza contínua e terão vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e ordem de início expedida pela Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de execução de obras, é cabível ao caso somente as prorrogações fundamentadas no art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

## 10 – DOS VALORES

As descrições dos serviços a serem executados e seus respectivos valores terão como base o catálogo de referência e boletim mensal de custos da EMOP e SCO, tendo o mês de **Janeiro/2017**, como referência.

No que concerne aos valores dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações, o **Anexo I e III**, estabelecem apenas uma estimativa de valores máximos mensais estabelecidos em planilhas e cronogramas físico-financeiro, em função dos quantitativos definidos através de levantamento expedido, efetuado nas Unidades Prediais Administrativas como também das Unidades Básicas de Saúde.

### 10.1 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de **R\$ 30.501.520,48** (trinta milhões e quinhentos e um mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

Os valores descritos acima constituem mera estimativa, não obrigando o Município de Maricá (Secretaria Municipal de Administração) a utilizá-los de forma integral.

Ao valor total acima mencionado, constante da planilha orçamentária (ANEXO I), já estão



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1124       |
| Rubrica                        |            |

incorporados 18% (dezoito por cento) de BDI. Desta forma, estão incluídos os impostos, a administração central e o lucro da contratada, devendo assim ser considerado como preço máximo da licitação.

Será vedada a aceitação de proposta com preços global e unitários, incluindo o BDI, superiores aos fixados neste Projeto Básico ORÇAMENTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS, ou considerada manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Em decorrência da confluência de serviços – Manutenção Preventiva, Adequações e Corretiva – o preço Global será composto da seguinte forma:

$$\text{PMPA} + \text{PMC} = \text{PG}$$

Onde:

PMPA = Preço da Manutenção Preventiva e Adequações;

PMC = Preço da Manutenção Corretiva, que será formado mediante a seguinte fórmula: (25% do PMPA);

PG = Preço Global dos Serviços

14.3. Conforme descrito na fórmula acima, na impossibilidade de previsão dos custos referentes à manutenção corretiva, em decorrência de sua natureza, a Memória de Cálculo para estabelecimento do referido valor será a equivalência a 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado para a Manutenção Preventiva/Adequações que é um valor certo e passível de estimar. O limite de 25% (vinte e cinco por cento) foi estabelecido em observância ao art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, uma vez que como não há certeza da sua utilização total, deve a Administração contratar tais serviços dentro do lastro de possibilidade de poder suprimi-lo na íntegra caso não seja necessário.

## 11 – DA MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PREVISTOS

A mão-de-obra mínima e equipamentos previstos para execução dos serviços a serem contratados são de:

### Mão de obra prevista:

- 03 (três) feitores (encarregado de turma);
- 02 (um) engenheiros;
- 01 (um) técnico de segurança do trabalho;
- 02 (dois) estagiários;
- 04 (quatro) bombeiros hidráulico;
- 04 (quatro) carpinteiros;
- 04 (quatro) eletricitas;
- 16 (dezesseis) ajudantes;
- 05 (cinco) pedreiros;
- 02 (dois) pintores e
- 03 (três) serralheiros.

### Equipamentos previstos:

- 02 (dois) caminhão carroceria fixa;
- 10 (dez) veículos de passeio;
- 01 (um) retro-escavadeira,



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1125       |
| Rubrica                        |            |

- 01 (um) equipamento Vacuo Sewer-Jet;
- 04 (quatro) caminhoneta, capacidade de 9 passageiros e
- 01 (um) caminhão carroceria, cesto aéreo;

A mão-de-obra e equipamentos descritos e quantificados acima está prevista para aplicação, ou seja, complemento das rotinas da manutenção Preventiva e Adequações, através de levantamentos diários de toda infraestrutura predial nas suas respectivas especialidades sob a supervisão direta de engenheiros e encarregados.

Estas inspeções deverão gerar as intervenções em nível da Manutenção Corretiva após análise e despacho da fiscalização do contrato.

Essas mãos-de-obra deverão também ser empregadas na execução de serviços não descritos na planilha de serviços contratados a qual está referenciada ao catálogo EMOP, citamos, por exemplo, intervenções emergenciais para reparos em sistemas elétricos devido à ocorrência de falhas (curto circuitos), obstrução de rede de esgoto sanitário e sistemas de combate a incêndio, bem como em áreas climatizadas em setores administrativos e de informática de unidades específicas.

## 12 – DOS PAGAMENTOS

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Fiscalização. Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO.

As medições dos serviços de manutenção preventiva, adequações e corretiva, inclusive os serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado, onde deverão ser formatadas em planilhas que discriminem os quantitativos através das informações de ordem técnica obtidas nas respectivas “Ordem de Serviço” a serem emitidas pela direção da unidade Administrativa, devendo ser acompanhada de memória de cálculo, relatório diário de obras e relatório fotográfico, e os serviços executados terem sido vistoriados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O valor global da medição deverá ser igual ao somatório das planilhas de faturamento com memória de cálculo que deverão ser compatíveis com as ordens de serviços emitidas no período.

O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços e o pessoal dela incumbido, incluídos os encargos sociais, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## 13 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e adequações serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores da CONTRATANTE especialmente designada para tal, na condição de



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1126       |
| Rubrica                        |            |

representante do Órgão, e deverão atestar os documentos das despesas quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter um representante administrativo, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário.

#### **14 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Não serão admitidos para efeito de recebimento serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Projeto Básico ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Se, após o recebimento constatar-se que os serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações executadas foram entregues em desacordo com as ordens de serviço correspondentes da planilha orçamentária, a CONTRATADA será regularmente notificada/advertida para no prazo de 05 (cinco) dias úteis entregarmos e/ou executar os referidos serviços dentro das especificações corretas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Projeto Básico e no contrato a ser firmado.

O recebimento dos serviços, objeto deste Projeto Básico, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislação civil (Lei Federal n.º 8.078/90).

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea “b”, do mesmo dispositivo, sendo determinado que, **provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, a contar da entrega da medição do mês de referência, junto à Secretaria Requisitante e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de vigência do Contrato.**

#### **15 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e adequações, as quais se fazem necessárias para o bom desempenho das instalações públicas, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos nele referido é de garantia, e não de prescrição, pela execução dos serviços de manutenção. O prazo prescricional para intentar ação cível é de 10 (dez) anos, conforme artigo 205 do Código Civil.

#### **16– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;
- b) Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudique o andamento normal das atividades das unidades, a menos que expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração Pública;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1127       |
| Rubrica                        |            |

- c) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- d) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- e) Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Secretaria Requisitante (departamento técnico), em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;
- f) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outros materiais adequados, presos e vedados com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- g) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- h) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Projeto Básico, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- j) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;
- k) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;
- l) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1128       |
| Rubrica                        |            |

apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

- m) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- n) Apresentar, durante o primeiro mês do contrato, relatório das condições em que se encontram as instalações prediais, bem como relatório fotográfico dos principais problemas encontrados e cronograma das rotinas de manutenção preventiva;
- o) Elaborar o Plano de Manutenção Predial da rede municipal de Administração Pública pertencente à CONTRATANTE;

#### 17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- c) Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- e) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;
- f) Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, no que concerne aos serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações que estejam em desacordo com as respectivas especificações;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;
- h) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

#### 18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos previstos para o fornecimento constam na proposta de **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO**, tendo compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL- PPA** e com a proposta da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA** para o exercício de 2017.

Para elucidação da fonte de recurso originária da presente contratação, insta salientar que as despesas da presente contratação correrão à custa das seguintes rubricas orçamentárias:

##### 18.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.  
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332  
e-mail: maricaopl@gmail.com



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1129       |
| Rubrica                        |            |

Programa de trabalho: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Código reduzido: \_\_\_\_\_

Origem dos recursos: \_\_\_\_\_

## 19 – MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial estabelece normas e procedimentos para execução dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações nas Unidades Prediais da Administração Pública e das Unidades Básicas de Saúde, como também para atender as necessidades decorrentes de padronizações na infraestrutura física e de instalações dessas unidades, mais precisamente no que diz respeito às instalações elétricas, sanitárias, mecânicas, sistema de climatização (aparelhos de ar condicionado do tipo janela e Split), inclusive nas partes referente a estruturas das edificações, devendo as unidades serem adequadas no que tange a acessibilidade conforme normas e padrões vigentes.

Observando-se a responsabilidade integral da CONTRATADA, pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, veículos e mão-de-obra especializada com supervisão técnica a nível de engenharia para o cumprimento pleno do objeto contratual, sempre que solicitado pela direção da Unidade Administrativa como também das Unidades Básicas de Saúde, ou ainda por solicitação da FISCALIZAÇÃO do contrato, através de ordem de serviço estando esta acompanhada de anteprojeto, croquis ou layouts das manutenções necessárias para equipar o aparelho da Administração Pública ou de Saúde as condições no que concerne a infraestrutura civil e de instalações para desempenho pleno de suas atribuições.

A CONTRATADA deverá observar durante a execução dos serviços de manutenção o cumprimento das normas técnicas da ABNT e demais normas pertinentes cito, por exemplo, normas de segurança.

Este memorial descritivo de procedimentos técnicos deverão ser obedecidos de forma integral na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e adequações, os quais deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições concernentes, com as normas técnicas da ABNT e os prazos de execução atender ao estabelecido em cronograma físico de execução aprovados pela fiscalização do contrato.

### **DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ADEQUAÇÕES.**

A contratada executará todos e quaisquer serviços referentes às manutenções necessárias no que concerne a (estruturas, alvenarias, revestimentos, coberturas, isolamentos, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, serralheria e pinturas), conforme as necessidades registradas em anteprojetos, croquis, layouts ou ainda por meio de descrições contidas nas ordens de serviço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1130       |
| Rubrica                        |            |

**Estruturas:** Todos e quaisquer serviços de reforço estrutural (Sapatas, arrancos, pilares, cintas, vigas e laje de cobertura ou piso) em prédios existentes, ou ainda, nova estrutura em concreto armado, com as características físicas especificadas pela fiscalização;

**Alvenarias:** Todos e quaisquer serviços relacionados a alvenarias de fechamento tanto em tijolos cerâmicos como também em blocos de concreto, para as manutenções necessárias, obedecendo às descrições de ordem técnica, anteprojeto, croquis ou layouts;

**Instalações Elétricas, Hidráulicas e sanitárias:** Serviços de Manutenção em sistemas elétricos de luz e força inclusive aumentam de carga para atendimento as novas demandas de energia elétrica. Da mesma forma as instalações hidrossanitárias (água potável e esgoto sanitário), com aumento na capacidade do reservatório inferior (cisterna), recalque de água potável e distribuição para atendimento a novos pontos de consumo, como também ampliações necessárias no sistema de armazenamento e tratamento de esgoto sanitário;

**Sistema de climatização constituído de aparelho de ar condicionado do tipo Split e janela de até 60.000Btu's:** Nestes equipamentos deverão ser efetuados conforme plano de manutenção a ser elaborada pela Contratada na manutenção preventiva de filtros, este de forma regular, verificação dos circuitos de gás, bem como pressão, pontos de vazamento do elemento refrigerante, instalações elétricas (queda de tensão) e medição de corrente elétrica.

**Revestimentos:** Manutenção Preventiva ou Corretiva de revestimentos de paredes e tetos, com aplicação de argamassa de cimento, areia e terra preta (emboço/reboco), bem como revestimento cerâmico de paredes de áreas específicas (cozinhas, refeitório, dispensas, sanitários e áreas de serviço), inclusive revestimentos cerâmicos de piso, sendo que neste caso para recuperação das características antiderrapantes do piso ou ainda devido à deterioração da argamassa de assentamento e até mesmo da base do revestimento;

**Cobertura e Isolamento:** Executar todos e quaisquer serviços descritos em ordem de serviço, no que se refere a coberturas e isolamentos, com a substituição de telhas danificadas, trincadas ou ainda pela perda de suas características físicas no que concerne a estanqueidade devido ao fim de vida útil deste componente, tanto no que diz respeito a telhas coloniais, francesa, onduladas e até mesmo telhas do tipo canaletas. Manutenção Preventiva ou Corretiva quando for o caso com a substituição do madeirame estando os mesmos deteriorados e que possam causar instabilidade na cobertura quando submetidos a esforços devido à exposição do mesmo as intempéries.

**Serralheria/Esquadrias:** Fornecer, assentar e substituir parte ou todo de esquadrias (Portas e Janelas) inclusive conjunto de ferragens, devendo as mesmas acompanhar o padrão existente, para o fechamento de vãos de portas e janelas, inclusive com elementos de segurança (grades e gradis) aplicados em áreas específicas;



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1131       |
| Rubrica                        |            |

**Pintura:** Manutenção Preventiva e Corretiva de pinturas sobre superfície tratada e preparada, ou seja, sobre revestimento de argamassa (emboço/reboco), ou ainda sobre estruturas metálicas ou madeira.

## 20 – ROTINAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ADEQUAÇÕES

### 20.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ADEQUAÇÕES:

As rotinas abaixo são meramente orientativas, sendo que, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação prévia da fiscalização do contrato, o plano de Manutenção a ser implantado.

Irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados de imediato, relatórios mensais dos serviços executados deverão acompanhar a fatura mensal, além das ações abaixo, outras deverão ser executadas, conforme necessidade e determinação da fiscalização da CONTRATANTE. Tais exigências não impedem a CONTRATADA de adotar melhores e maiores cuidados quando necessários à conservação do Patrimônio público.

#### 20.1.1. SEMANALMENTE:

#### 20.1.2. Instalações Hidráulicas (Água Potável):

- Operação dos sistemas de adução e recalque de água potável (inspeção visual e manual);
- Verificação do funcionamento elétrico e mecânico dos sistemas de recalque de água potável (conjunto moto bomba);
- Verificação de possíveis pontos quentes (contato manual) no conjunto moto/bomba para detecção de sobrecargas causadas por desgastes dos mancais ou até mesmo, por mudança no diâmetro da tubulação na parte de recalque de água potável;
- Verificação da existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos no conjunto moto/bomba;
- Inspeção no funcionamento das chaves-bóia tanto no reservatório inferior, como também no reservatório superior e no sistema de acionamento automático do conjunto moto/bomba;
- Inspeção e manutenção de barriletes, registros, substituição de conexões danificadas, como também torneiras, caixas de descarga, válvulas de descarga, válvulas de pia, lavatórios, inclusive rabichos e sifões.

#### 20.1.3. Instalações Hidráulicas (Esgoto Sanitário):

- Inspeção visual de vasos sanitários, lavatórios de banheiros masculino e feminino de alunos, bem como das áreas administrativas com a substituição de peças ou partes danificadas inclusive outras louças e metais;
- Verificação através da inspeção visual do sistema de armazenamento e tratamento de esgoto sanitário (caixa de inspeção, caixa de gordura, fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro), sendo que estes últimos, só serão realizados quando da não existência de tratamento público de esgoto.

### 20.2. Instalações Elétricas:

#### 20.2.1. Quadros de Distribuição de Circuitos Elétricos Terminais de Iluminação e



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1132       |
| Rubrica                        |            |

#### Tomadas:

- Inspeção visual e contato para verificação de possíveis pontos de sobreaquecimentos, bem como carbonização de terminais, conectores e bornes de disjuntores;
- Medição de corrente elétrica dos diversos circuitos elétricos de iluminação, tomadas de uso comum, bem como, tomadas de uso específico, inclusive do circuito elétrico alimentador;
- Medição de corrente elétrica e tensão (voltagem entre fases e neutro e fase/fase);

OBS: As medições de amperagem, bem como a voltagem, deverão ser efetuadas em períodos e épocas de demanda máxima do sistema elétrico. Os valores obtidos deverão ser anotados em planilhas próprias por uma unidade Administrativa para análises e posteriores intervenções da manutenção Corretiva para compatibilização do sistema elétrico caso os gráficos de demanda do sistema apontem para esta solução;

- Verificar se em alguma situação ou condição específica seja ultrapassado o limite da máxima corrente elétrica permitida para cada disjuntor de proteção dos circuitos elétricos terminais, bem como dos condutores de alimentação destes circuitos, caso se verifique a ultrapassagem dos valores nominais de disjuntores e cabos de alimentação de circuitos elétricos, aumento de carga dos circuitos e sobrecarga deverá ser efetuado pelas equipes de manutenção Corretiva para que seja salvaguardada a integridade física das instalações elétricas da unidade sob a interação da manutenção;
- Verificação de todas as conexões do quadro de distribuição de energia elétrica, inclusive barramentos principais como também as lâminas dos barramentos secundários (lâminas de interligação do barramento principal com os bornes dos disjuntores termomagnéticos).

#### **20.3. Quadros de Força e Padrão Concessionário (PC):**

- Verificação através de inspeção visual e contato de sobreaquecimentos de disjuntores, barramentos e cabos alimentadores;
- Verificação através de inspeção visual e medição da resistência dos sistemas de aterramento do QDF;
- Medição de corrente elétrica e voltagem entre fases e neutro;
- Verificação através de inspeção visual e contato de conexões, bornes de disjuntores, inclusive terminais mecânicos;
- No padrão concessionário, deverá ser verificado e inspecionado o ramal de ligação, conexões entre o medidor de energia elétrica e o disjuntor geral de proteção, devendo também ser inspecionado o sistema de aterramento, inclusive com medição da resistência de terra, e se o valor



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1133       |
| Rubrica                        |            |

encontrado para qualquer época em que a medição for efetuada não estiver dentro dos valores estabelecidos em norma (NBR 5410), o reforço no sistema de aterramento deverá ser efetuado com o aumento do número de hastes, acompanhado do aumento da bitola do condutor de interligação do conjunto das hastes, bem como a alteração da configuração do sistema de aterramento, até que o valor estabelecido por norma, para o valor de aterramento para resistência seja alcançado.

### 20.3.1. Sistemas de Iluminação Geral

- Deverá ser efetuada a verificação das luminárias e quanto da ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação intermitente (cintilamento) ou apresentarem os anodos carbonizados as mesmas deverão ser substituídas, (será de responsabilidade da contratada o descarte das lâmpadas e reatores queimados, de acordo com a legislação ambiental vigente);
- Verificação dos interruptores de acionamento dos circuitos de iluminação quanto às condições operacionais dos mesmos, providenciando a substituição dos elementos danificados ou com funcionamento intermitente, inclusive com a substituição dos espelhos quando assim se fizer necessário;
- Verificação através da inspeção visual de tomadas elétricas às quais deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, além de verificar sempre as condições dos bornes da tomadas, encontrando este elemento carbonizado o conjunto deverá ser substituído conforme a norma NBR5410.

### 20.4. QUINZENALMENTE:

#### 20.4.1. Instalações Hidráulicas (Água Potável):

- Inspeção nas tubulações e conexões hidráulicas do conjunto de recalque de água potável, bem como do sistema de distribuição a partir do barrilete até os pontos de consumo, (torneiras de pias, lavatórios, válvulas de descarga, bebedouros, chuveiros e etc.);
- Inspeção nas válvulas e registros das tubulações hidráulicas e das bombas (Conjunto Moto/Bomba) inclusive parte do sistema de sucção;
- Verificação do funcionamento das válvulas de descarga sanitária.

#### 20.4..2. Instalações Hidráulicas (Esgoto Sanitário):

- Verificação de possíveis pontos de obstrução ao longo da rede, a partir das bacias sanitárias, lavatórios de banheiros, pias de cozinha e tanques da área de serviço;
- Verificação do sistema de armazenamento e tratamento de esgoto sanitário a partir das caixas de inspeção até a interligação com o coletor público. Caso não exista rede de esgoto público, o sistema de tratamento do esgoto sanitário deverá ser verificado, inclusive aspirado com o equipamento do tipo Vacool, para que não haja a saturação do solo e conseqüentemente a contaminação do lençol freático a partir do eixo do conjunto de dispersão dos resíduos do esgoto (Sumidouro num raio de até 25m);



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1134       |
| Rubrica                        |            |

- Verificação do sistema de ventilação do esgoto sanitário.

#### **20.4.3. Instalações Elétricas:**

#### **20.4.4. Quadro Geral de Distribuição de Circuitos Elétricos Terminais de Iluminação e**

##### **Tomadas:**

- Inspeção geral dos disjuntores de proteção dos circuitos terminais de iluminação e tomadas;
- Verificação das conexões entre os disjuntores e os barramentos secundários do quadro de distribuição, como também a conexão do disjuntor (efetuar sempre o reaperto, tanto na conexão de entrada e nos bornes de saída do disjuntor);
- Inspeção nos sistemas de aterramento no quadro geral de distribuição (medição da resistência de aterramento, bem como a verificação das conexões).

#### **20.4.5. Quadro de Força e Padrão Concessionário (PC):**

- Medição da corrente elétrica na entrada do alimentador geral, bem como medição dos circuitos alimentadores parciais (medições de corrente elétrica e voltagem entre fases e neutro e fase/fase);
- Verificação do sistema de aterramento, inclusive com a medição da resistência de aterramento e inspeção visual das conexões do sistema, tanto nas hastes de aterramento, bem como no quadro geral de força;

### **21. MENSALMENTE:**

#### **21.1. Instalações Hidráulicas:**

- Verificação do estado de conservação das bases e do conjunto Moto/Bomba, observar todo o conjunto e se necessário efetuar reparos na base de fixação do conjunto para evitar trepidações as quais possam danificar a parte hidráulica do sistema;
- Efetuar teste de funcionamento dos dispositivos de proteção, controle e comando do conjunto moto bomba;
- Verificação das instalações do sistema de sucção e recalque de água potável;
- Medição da corrente elétrica do motor do conjunto Moto/Bomba em condições de partida bem como em regime permanente de funcionamento;
- Verificação através de inspeção visual das instalações hidráulicas (Água Potável), a partir do barrilete de distribuição até os pontos de consumo.

#### **21.2. Esquadrias:**

- Limpar e lubrificar dobradiças, fechaduras, bem como as guias de portas, janelas e portões;
- Limpar e lubrificar basculantes e remover excesso de tinta, quando for o caso;
- Identificar e eliminar focos de infiltração causados por água de chuva;
- Substituir esquadrias danificadas (portas, janelas, basculantes e portões).

#### **21.3 Sistema de climatização:**

- Deverá ser efetuada a inspeção do sistema eletromecânico entre a unidade condensadora e a evaporadora (em aparelhos do tipo Split) e em aparelhos do tipo janela, verificação do ponto de atuação do termostato observando o comportamento dos parâmetros elétricos, verificação de temperatura ambiente em função de ajustes nos equipamentos, medições dos parâmetros elétricos



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1135       |
| Rubrica                        |            |

(tensão e corrente elétrica). Limpeza externa dos aparelhos de ar condicionado, dos sistemas de drenagem e das bandejas de água condensada;

- Verificação do estado de limpeza dos filtros, dos tampos e dos painéis;
- Verificação e correção de ruídos e vibrações anormais;
- Verificação de alinhamento e fixação das polias dos motores e ventiladores;
- Verificação de aquecimento dos motores elétricos;
- Verificação dos filtros secadores da linha de líquido refrigerante;
- Verificação do funcionamento das resistências de aquecimento de cárter;
- Medição e Registro da tensão elétrica dos motores do ventilador;
- Medição e Registro da corrente elétrica solicitada pelos motores de ventilador;
- Medição e Registro da tensão elétrica dos compressores;
- Medição e Registro da corrente elétrica solicitada pelos compressores;
- Vistoria de componentes elétricos, contactores, relês, fusíveis e demais componentes;
- Conferência da regulagem dos termostatos de controle da temperatura ambiente;
- Verificação do estado das tensões das correias dos ventiladores;
- Limpeza nos circuitos e quadros elétricos dos sistemas, com produtos dilétricos.

## 22. TRIMESTRALMENTE:

### 22.1. Instalações Hidráulicas (Esgoto Sanitário):

- Deverá ser efetuada, inspeção de toda rede de esgoto sanitário, tanto do primário, como do secundário até o ponto de conexão com o coletor público. A inspeção deverá ser efetuada, a partir dos pontos de utilização (vasos sanitários, lavatórios, pias de cozinhas, mictórios e tanques);

### 22.2. Instalações Hidráulicas (Águas Pluviais):

- Inspeção do sistema de captação das águas pluviais (calhas), bem como das tubulações da descida até a caixa de areia;
- Inspeção e limpeza de drenos, ralos e caixas de areia até a conexão com o sistema público de águas pluviais.

**Obs.:** Em áreas sujeitas a inundações, quando ocorrem precipitações (chuvas), com índices pluviométricos acima da média, as quais poderão provocar retorno das águas para a unidade de saúde, deverá ser instalada válvula de retenção horizontal.

### 22.3 Instalações Elétricas:

### 22.4. Quadro Geral de Distribuição de Circuitos Terminais de Luz e Tomadas

- Verificação através de inspeção visual e reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores, bem como barramentos;
- Medição da resistência de aterramento, bem como das conexões;
- Teste de isolamento (tensão aplicada) dos cabos de alimentação dos circuitos terminais de



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1136       |
| Rubrica                        |            |

iluminação e tomadas;

- Reaperto nas fixações dos disjuntores termomagnéticos;
- Medição da resistência dos cabos de alimentação;
- Teste de funcionamento dos disjuntores (ponto de *trip*), bem como inspeção visual e limpeza de chaves seccionadoras (lâminas da parte fixa, bem como da parte móvel);
- Medição da resistência dos contatos internos dos disjuntores para verificação de possíveis carbonizações dos contatos internos destes elementos.

#### **22.5. Sistemas de Iluminação Geral:**

- Tratam-se de inspeção visual de luminárias e lâmpadas do tipo fluorescente ou eletrônica, inclusive lâmpadas de descargas (MVM/VS) e proceder no caso de lâmpadas fluorescentes a substituição de elementos danificados e no caso, de se observar o cintilamento da lâmpada ou a carbonização dos anodos, além da substituição da mesma, efetuar a troca dos reatores, soquetes e verificar a conexão do condutor de aterramento o qual deverá estar em contato físico com a carcaça da luminária, bem como do reator (no caso reator eletrônico).

#### **22.6. Calhas, Lajes e Reservatórios Inferiores (Cisternas):**

- Deverá ser efetuado a inspeção visual e mecânica dos sistemas de impermeabilização no caso de mantas, executando as correções quando se mostrarem soltas ou trincadas, ou ainda qualquer vestígio de infiltração ou manchas nas paredes ou teto;
- Nos reservatórios inferiores de armazenamento de água potável, proceder a reparos dos revestimentos e aplicar impermeabilizante do tipo polimérico sempre que for observado um consumo de água maior do que a média daquela unidade Administrativa.

#### **22.7 - Climatização (ar condicionado):**

- . Lubrificação dos mancais dos motores e dos ventiladores;
- . Reaperto nos parafusos dos mancais e dos suportes;
- . Ajuste das regulagens dos dispositivos de proteção dos circuitos frigoríficos;
- . Verificação e correção, se necessário, do flow switches.

### **23. SEMESTRALMENTE:**

#### **23.1. Instalações Hidráulicas (Água Potável e Esgoto Sanitário):**

- Efetuar inspeção visual, bem como aplicar pressão estática através da injeção de água pressurizada na rede, observando o tipo de tubulação (tubo PVC marrom, ou tubo PVC rosqueável), para que a pressão aplicada seja controlada através de registro e observar através do manômetro a pressão máxima na tubulação para que esta não seja excedida a cima do limite estabelecido pelo fabricante;
- No sistema de esgoto sanitário, deverá se efetuado inspeção visual, bem como possíveis vazamentos em filtros anaeróbios e fossas sépticas para que na haja a contaminação do lençol



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1137       |
| Rubrica                        |            |

freático.

### 23.2 Instalações Elétricas de Luz e Força:

- Nos quadros elétricos de distribuição dos circuitos elétricos terminais de iluminação e tomadas, bem como no quadro de força, deverá ser efetuado medições de corrente elétrica e voltagem entre fase e neutro e fase/fase, verificar através de inspeção visual as conexões elétricas e ainda efetuar a medição de resistência de aterramento;
- No padrão concessionário (PC), verificar as condições eletromecânicas das conexões, disjuntores, bem como sistema de aterramento;
- Através das medições efetuadas ao longo do período, deverão ser elaborados gráficos, onde será plotada a demanda média das unidades Administrativa;

Obs: Caso se observe a necessidade deverá ser efetuado aumento de carga ou reforço nos circuitos elétricos alimentadores, para que os parâmetros elétricos em termo de capacidade de condução de corrente elétrica e quedas de tensão, sejam mantidas dentro dos valores estabelecidos pela NBR 5410.

### 23.3 - Climatização (ar condicionado).

- . Verificação da Operação das válvulas de expansão e dos pressostatos;
- . Vistoria dos circuitos frigoríficos com detector de vazamento;
- . Medição e Registro das resistências de isolamento dos motores do ventilador;
- . Medição e Registro das temperaturas de insuflamento, retorno, ambiente e ar externo;
- . Medição e Registro das resistências de isolante dos compressores;
- . Verificação do estado dos terminais elétricos, efetuando limpeza e substituição, se necessário;
- . Abertura mecânica das tampas dos condensadores e limpeza com produto específico para tal;
- . Limpeza das serpentinas com produto químico, se necessário, tomando cuidado de não deixar resíduos nesta.

## 24. ANUALMENTE:

### 24.1. Instalações Hidráulicas (Água e Esgoto);

- Nos sistemas de água potável, tanto na parte de adução, armazenamento, recalque e distribuição, devem ser verificados através de aplicação de pressão por injeção de água pressurizada controlada com os pontos de consumo fechados para a detecção de possíveis pontos de vazamentos. Onde nas Unidades Administrativas for observada danos do sistema de selo da bomba hidráulica, deverá ser instalada válvula de retenção vertical, para que seja evitado o Golpe de Aríete sobre o conjunto.

### 24.2. Instalações Elétricas de Luz e Força:

- Efetuar inspeção visual e termográfica para localização de possíveis pontos de aquecimento, em barramentos, cabos alimentadores, e através da análise dos elementos obtidos em planilhas dos parâmetros elétricos (corrente elétrica e voltagem) efetuados ao longo do período, deverá proceder



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1138       |
| Rubrica                        |            |

em casos de sobrecarga às correções necessárias para que o sistema elétrico opere nas condições definidas pela norma NBR 5410, no que concerne a capacidade de condução de corrente dos diversos elementos do sistema, bem como no referente à queda máxima de tensão admissível.

### **24.3 - Climatização (ar condicionado).**

- . Verificação e Limpeza das serpentinas evaporadoras (lava a jato);
- . Verificação e Limpeza dos rotores dos ventiladores (lava a jato);
- . Medição de superaquecimento e do sub-resfriamento dos equipamentos;
- . Medição e Registro das pressões de trabalho de alta e baixa;
- . Recuperação dos revestimentos das tampas e dos protetores internos;
- . Retoque da pintura dos aparelhos de ar condicionado e bandejas, se necessário.

### **25 - MANUTENÇÃO CORRETIVA**

Manutenção Corretiva: tem por objetivo o restabelecimento ou readequação dos componentes dos equipamentos do sistema às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, restabelecimento da carga nominal de refrigerante bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, entre outros procedimentos que se façam necessários. Estes procedimentos deverão ser atestados por meio de laudo técnico específico, assinado pelo engenheiro responsável da CONTRATADA, o qual deverá conter a discriminação do defeito.

As unidades Administrativas receberão manutenções corretivas, sempre que se fizerem necessárias, mediante solicitação através de "ordem de serviço" ou relatórios de avaliação de levantamentos gerados pelas equipes de manutenção preventiva o qual deverá ser submetido à análise prévia da fiscalização. Além das ações abaixo, outras deverão ser executadas, conforme determinação do Contratante.

#### **25.1. Estruturas:**

- No aparecimento de fissuras, momentaneamente identificar as causas de seu surgimento com diagnóstico minucioso, analisando carregamento excessivo, uso indevido do compartimento, concentração de cargas e, finalmente, ensaios de laboratório, revisão de projetos e aplicação de instrumentação de acompanhamento;
- Após adoção das medidas anteriores e mediante laudo técnico executar as devidas correções com urgência;
- O laudo técnico deverá ser emitido por responsável do contrato para análise da fiscalização a qual deverá tomar as providências de ordem técnica cabíveis;
- A Contratada vencedora deverá comunicar a fiscalização, de imediato, a ocorrência de fissuras,



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1139       |
| Rubrica                        |            |

bem como providenciar, com urgência, as medidas previstas nos itens acima.

#### **25.2. Revestimentos, Pisos e Forros:**

- A Contratada deverá manter em estoque de peças aplicadas para futuras substituições causadas por danificações, visando manter o padrão existente;
- Quando for trocado peças ou partes dos pisos, como revestimentos e forros, as peças novas destoarem das demais, a critério do departamento técnico, deverá ser refeito todo o piso ou revestimento visando uniformidade.

#### **25.3. Reboco e Pintura:**

- Será recomposto com argamassa em traço apropriado, cunhando a alvenaria. Nas manchas próximas ao piso, abrir a alvenaria abaixo da mancha, aplicar massa de cimento com impermeabilizante e recompor o reboco e a pintura, devendo esta ser aplicada sobre a superfície regularizada e tratada, a aplicação da tinta deverá ser efetuada sob todo pano para uniformização da parede ou compartimento;
- Não sendo possível manter os retoques em uniformidade com o restante dos acabamentos, refazê-los na sua totalidade;
- As tintas utilizadas deverão ser de primeira linha acrílica, anteriormente aprovada pela fiscalização, semi-brilho ou fosca conforme o caso. Em tetos e locais específicos poderá ser aplicada tinta PVA, a critério exclusivo da fiscalização. A massa corrida interna deverá ser PVA e a externa acrílica.

#### **25.4 Azulejo e revestimento cerâmico:**

- Deverão ser substituídas as peças danificadas mantendo o padrão existente;
- Efetuar a demolição da base de assentamento caso a mesma esteja deteriorada e efetuar o novo revestimento cerâmico;
- Refazer o rejunte sempre que apresentar danos ou mudança de tonalidade.

#### **25.5. Pisos cerâmicos:**

- Substituir peças danificadas mantendo o padrão existente, observando o caimento mínimo de 2% (dois por cento) sempre no sentido do ralo (caixa sifonada) e quando da inexistência deste criar condições para escoamento da água em caso de vazamentos, não será permitida alagamentos e retorno de cujos serviços;
- Recompôr rejunte sempre que apresentar danos para evitar infiltrações em áreas molhadas;
- As áreas internas do Box dos banheiros, deverão ser tratadas com revestimento semi flexível, impermeabilizante e protetor, à base de cimento, areia e resina acrílica, quando for assentar os pisos cerâmicos nos casos de intervenções das equipes de manutenção corretiva;
- Da mesma forma o revestimento cerâmico de parede, quando a base de assentamento estiver deteriorada, deverá ser efetuada a demolição da mesma e após a execução do contra-piso efetuar novo revestimento.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1140       |
| Rubrica                        |            |

#### **25.6. Pisos Cimentados (Pátios Internos e Passeios):**

- Recuperar os pisos, sempre que apresentar fissuras aplicando nas juntas de dilatação e, caso necessário efetuar demolição das partes deterioradas devido a recalques da base. Deverá recompor a mesma e efetuar a compactação em camadas, executar novo piso cimentado dos pátios internos, circulações e calçadas.

#### **25.7 Telhados de Cerâmica e Rufos:**

- Substituir telhas danificadas (trincadas ou quebradas, observando sempre o caimento mínimo de 30% (trinta por cento - e seus encaixes); em coberturas efetuadas com telhas do tipo cerâmico e 20% (vinte por cento).
- Substituir o madeiramento os quais constituem a estrutura de sustentação dos telhados e quando forem observadas peças corroídas ou com flechas acima do permitido, procedeu à substituição dos mesmos;
- Em telhados embutidos de duas águas, em telhas do tipo cerâmica, onduladas bem como do tipo calha efetuar a recomposição dos rufos bem como a impermeabilização do mesmo.

#### **25.8. Telhas de Fibrocimento do Tipo Onduladas ou Canaleta (se aplicável):**

- Recompor as telhas mal fixadas (substituir quites de fixação);
- Substituir as telhas danificadas (trincadas ou quebradas), observando sempre o caimento mínimo recomendado;
- Substituir cumeeiras, placas de vedação, ventilação e pingadeiras;
- Recompor os rufos, inclusive impermeabilizando-os;
- Substituir o madeirame, os quais constituem a estrutura de sustentação do telhado e que se encontrarem danificados (deteriorados) ou apresentem flechas não permitidas.

#### **25.9 Grades, Gradis e Alambrados:**

- Deverá ser efetuada a substituição de partes danificadas (corroídas pela oxidação do metal), pois se trata dos elementos instalados em região próxima ao litoral, estando essas estruturas estão submetidas à atmosfera altamente agressiva. Após o tratamento mecânico das partes danificadas, bem como, a substituição de peças ou partes com o grau de oxidação não permite a recuperação da mesma deverá ser aplicado elemento anticorrosivo efetuar a pintura das estruturas com a utilização de esmaltes sintético em até 02 (duas) demãos. Obs: O esmalte sintético deverá possuir propriedades as quais ofereça proteção anticorrosiva;

#### **25.10. Impermeabilizações Diversas:**

- Recuperar com técnica e produtos apropriados, aprovados previamente pela fiscalização, as impermeabilizações de lajes, calhas, e reservatórios inferiores (cisternas) e quando for o caso reservatórios superiores em estrutura de concreto ou alvenaria estrutural etc., sempre que detectado vazamento ou infiltração, bem como fissuras.

- **Cobertura e Isolamentos:** Executar todos e quaisquer serviços descritos em ordem de serviço,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1141       |
| Rubrica                        |            |

no que se refere a coberturas e isolamentos aplicados entre a telha e o madeirame, devendo a arquitetura final da cobertura, acompanhar a existente da unidade escolar;

- **Ar condicionado:** A manutenção corretiva incluirá serviços de atendimento a chamados de emergência, que tem como finalidade vistoriar, diagnosticar e solucionar falhas ocorridas no equipamento mantenedor. Assim, deverá haver suporte sempre que a equipe técnica residente não conseguir solucionar problemas referentes à operação e a manutenção dos sistemas objeto do presente contrato.
- Os serviços de manutenção corretiva, quando necessários serão solicitados pela CONTRATANTE e deverá ser precedido de um orçamento prévio que deverá ser preparado pela CONTRATADA, de forma detalhada, abrangendo a(s) marca(s)/modelo(s) do(s) equipamento(s) a ser(em) consertado(s), e deverá constar nome da(s) peça(s), quantidade(s), marca(s), referência(s), modelo(s) etc, a ser(em) substituída(s);
- Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) encontra(m-se) instalado(s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Maricá.
- Todas as peças, compressores, filtros e gás refrigerante, quando for necessária a substituição, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, não sendo aceito peças usadas ou recondiçionadas, ou seja, deverão ser novas e genuínas, e ainda, deverá ser apresentado no mínimo 3(três) orçamentos prévios e submetidos à verificação de que os preços constantes do mesmo são compatíveis com os de mercado;
- Quando da solicitação de orçamento prévio, a CONTRATANTE determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas;
- A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a executar e fornecer o que for aprovado;
- A CONTRATADA deverá indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, contados da data da entrada do equipamento em sua oficina, quando for o caso, ou quando consertado no local onde se encontra instalado;
- As peças, compressores e filtros, quando substituídos, deverão ser entregues à CONTRATANTE, após o conserto dos equipamentos;
- Os serviços de manutenção corretiva somente serão executados pela CONTRATADA, após a aprovação do orçamento prévio e respectiva autorização da CONTRATANTE.
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA

O atendimento realizado por técnico (s) especializado (s) da CONTRATADA, quando solicitado pela

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1142       |
| Rubrica                        |            |

CONTRATANTE, para reparação de defeitos de funcionamento apresentados em quaisquer dos equipamentos e provenientes de qualquer natureza, serão realizados quantos chamados técnicos forem necessários, a pedido da CONTRATANTE, sem nenhum tipo de ônus. Os chamados técnicos incluirão ocorrências de defeitos nos aparelhos instalados bem como possíveis instalações ou substituições de equipamentos

• PRINCIPAIS PEÇAS E FERRAMENTAS

| Peças Split Hi-Wall |                    |         |        |
|---------------------|--------------------|---------|--------|
| Evaporadora         |                    |         |        |
| Item                | Descrição          | Unidade | Quant. |
| 1                   | Serpentina         | Un.     |        |
| 2                   | Motor              | Un.     |        |
| 3                   | Ventilador         | Un.     |        |
| 4                   | Turbina            | Un.     |        |
| 5                   | Placa Eletrônica   | Un.     |        |
| 6                   | Sensor Temperatura | Un.     |        |
| 7                   | Sensor de Desgelo  | Un.     |        |
| 8                   | Motor Vane         | Un.     |        |
| 9                   | Display            | Un.     |        |
| 10                  | Bandeja de Dreno   | Un.     |        |
| 11                  | Palheta de Vane    | Un.     |        |
| Condensadora        |                    |         |        |
| Item                | Descrição          | Unidade | Quant. |
| 1                   | Capacitor          | Un.     |        |
| 2                   | Serpentina         | Un.     |        |
| 3                   | Motor Ventilador   | Un.     |        |
| 4                   | Hélice             | Un.     |        |
| 5                   | Capilar            | Un.     |        |
| 6                   | Válvula de Alta    | Un.     |        |
| 7                   | Válvula de Baixa   | Un.     |        |
| 8                   | Contatora / Relé   | Un.     |        |
| 9                   | Placa Eletrônica   | Un.     |        |
| 10                  | Relé Térmico       | Un.     |        |
| 11                  | Compressor         | Un.     |        |
| 12                  | Gás R22            | Un.     |        |

| Ar condicionado tipo janela     |                           |         |        |
|---------------------------------|---------------------------|---------|--------|
| Peças Ar condicionado de Janela |                           |         |        |
| Item                            | Descrição                 | Unidade | Quant. |
| 1                               | Serpentina do Evaporador  | Un.     |        |
| 2                               | Turbina                   | Un.     |        |
| 3                               | Termostato                | Un.     |        |
| 4                               | Capacitor do Ventilador   | Un.     |        |
| 5                               | Capacitor do Compressor   | Un.     |        |
| 6                               | Serpentina do Condensador | Un.     |        |
| 7                               | Motor Ventilador          | Un.     |        |
| 8                               | Hélice                    | Un.     |        |
| 9                               | Capilar                   | Un.     |        |
| 10                              | Relé Térmico              | Un.     |        |
| 11                              | Compressor                | Un.     |        |
| 12                              | Gás R22                   | Un.     |        |
| 13                              | Grade Frontal             | Un.     |        |
| 14                              | Filtro Tela               | Un.     |        |
| 15                              | Botões                    | Un.     |        |
| 16                              | Gabinete                  | Un.     |        |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1143       |
| Rubrica                        |            |

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Alicate de bico              | Ferro p/ solda c/ temp. controlada   |
| Alicate de pressão           | Filtros de espuma;   |
| Alicate desencapador         | Filtros secadores para linha de líquido refrigerante e válvulas de expansão; |
| Alicate universal            | Fios e cabos;  |
| Anemômetro digital           | Fita métrica 5m  |
| Arco de serra 12"            | Fitas isolantes;   |
| Aspirador de pó              | Fone contra ruído tipo concha  |
| Bomba de óleo manual         | Furadeira comum  |
| Bomba de vácuo 30CFM         | Furadeira de impacto   |
| Botões;                      | Gás Nitrogênio, para limpeza;  |
| Chave ajustável 12"          | Gás Oxigênio e Acetileno 10kg (PPU completo), para solda;                    |
| Chave ajustável 8"           | Graxas;  |
| Chave allen (milimétrica)    | Lanterna de foco gigante   |
| Chave allen (polegada)       | Lava-jato  |
| Chave cachimbo (milimétrica) | Lima bastarda chata 12"  |
| Chave cachimbo (polegadas)   | Lima bastarda redonda 3/8x12"  |
| Chave de boca (milimétrica)  | Lima murça ½ cana 12"  |
| Chave de boca (polegada)     | Lixas de ferro;  |
| Chave de catraca ¼"          | Luvas de borracha  |
| Chave de fenda ¼"x1.1/2"     | Mangueira transparente c/ 30 mt.   |
| Chave de fenda ¼"x6"         | Mangueiras;  |
| Chave de fenda 1/8"x5"       | Manômetro alta/baixa c/ mangueiras   |
| Chave de fenda 3/8"x10"      | Mantas filtrais para Self's;   |
| Chave estrela (milimétrica)  | Megger (eventual)  |
| Chave estrela (polegadas)    | Morsa de bancada no.3  |
| Chave griffo 14"             | Multitest digital c/ 3 e ½ dígitos   |
| Chave griffo 18"             | Osciloscópio   |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1144       |
| Rubrica                        |            |

|   |   |
|---|---|
| Chave jacaré 9"   | Parafusos, porcas e arruelas;                                     |
| Chave p/ parafuso de ajuste diased                                  | Pincéis e trinças;  |
| Chave philips ¼"x5"   | Polias, correias, rolamentos e mancais;                           |
| Chave teste néon  | Produtos químicos para limpeza interna e externa das serpentinas; |
| Cilindro para gás 50 Kg   | Punho saca fusíveis NH  |
| Complementos de cargas de gás freon 22;                             | Querosene;  |
| Complementos de fluidos, óleos e derivados;                         | Recolhedora de gás refrigerante                                   |
| Componentes elétricos, capacitadores, contactores, relês, fusíveis; | Resistências de aquecimento de carter;                            |
| Compressor de ar-comprimido   | Rolos de espuma;  |
| Década resistiva  | Soldas;   |
| Decibelímetro   | Termo higrômetro digital  |
| Detector de vazamento de gás refrigerante                           | Termógrafo (eventual)   |
| Drenos;   | Termômetro digital (min. 3 pontos)                                |
| Escada de abrir metálica 1,7 mm.                                    | Termômetro digital de bolso                                       |
| Escada de abrir metálica 3,5 mm.                                    | Termostatos de controle da temperatura ambiente;                  |
| Escova de aço   | Tesoura   |
| Espátula de aço   | Tintas e solventes.   |
| Extensão portátil 20m, com tomada                                   | Torno de corrente 4"  |
| Estopas;  | Vassoura  |
| Extensão portátil 20m, com lampada                                  | Voltímetro  |
| Extrator de polias  |   |

## 26- DAS PESSOAS JURÍDICAS LICITANTES

Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão providenciar a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto contratual, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa da integralidade do objeto contratual, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos.

### **Não poderão participar deste processo licitatório as sociedades que:**

- Esteja sob intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, na forma da Lei Federal n.º 11.101/05;
- Tenham sido declaradas, por qualquer motivo, inidôneas, por outro órgão de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição, até que seja promovida a sua reabilitação;
- Possuam funcionários e ou dirigentes dos órgãos da Administração Pública do Município de Maricá/RJ, em qualquer cargo.

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro - Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332

e-mail: maricaopl@gmail.com



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1145       |
| Rubrica                        |            |

## 27- DO MODELO DE LICITAÇÃO ADOTADO

Considerando os termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como da Lei Federal n.º 8.666/1993, será adotada a modalidade **Pregão Presencial**.

## 28- DAS PENALIDADES

Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

## 29- DA HIPÓTESE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços caso a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Maricá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Elaboração do presente Termo

Revisado por

De acordo,

**Márcio Mauro Leite da Silveira**

**Secretário Municipal de Administração**

Matrícula n.º xxxxx

## B – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1147       |
| Rubrica                        |            |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1148       |
| Rubrica                        |            |



C – ARQUIVO DIGITAL COM INVENTÁRIO FOTOGRÁFICO DA UNIDADES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS.

(Poderão ser retirados por e-mail ou CD-R)

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.  
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332  
e-mail: maricaopl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1149       |
| Rubrica                        |            |





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1150       |
| Rubrica                        |            |

ANEXO IV  
A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA EXECUÇÃO DE \_\_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E  
\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua \_\_\_\_\_, Centro, MARICÁ, CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA \_\_\_\_\_, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, de acordo com o processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e o Edital de Licitação modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 047/2013, considerando-se sempre as respectivas alterações, de mais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes.

ÍNDICE

| CLÁUSUL | ASSUNTO   |
|---------|---|
| 1ª      | DO OBJETO   |
| 2ª      | DO PRAZO  |
| 3ª      | DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO                           |
| 4ª      | DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA                          |
| 5ª      | DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL                             |
| 6ª      | DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                               |
| 7ª      | DA EXECUÇÃO,  |
| 8ª      | DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL |
| 9ª      | DA RESPONSABILIDADE                                   |
| 10ª     | DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO                            |
| 11ª     | DA GARANTIA   |
| 12ª     | DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO                              |
| 13ª     | DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO                             |
| 14ª     | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES      |
| 15ª     | DO RECURSO AO JUDICIÁRIO                              |
| 16ª     | DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA                            |
| 17ª     | DA RESCISÃO   |
| 18ª     | DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO                  |
| 19ª     | DA CONTAGEM DOS PRAZOS                                |
| 20ª     | DO FORO DE ELEIÇÃO                                    |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1151       |
| Rubrica                        |            |

**Parágrafo primeiro.** As obras e os serviços contratados serão executados por execução \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_. **Parágrafo Segundo.** No prazo de \_\_ (\_\_\_\_\_) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar Projeto Executivo, descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento. **Parágrafo terceiro.** Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do edital de licitação e do projeto Básico (Anexo \_\_\_\_). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, incluindo-se: a) o tempo de execução da obra (----) meses; e b) o período para recebimento provisório (---- dias). O período para seu recebimento definitivo será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_ dias). **Parágrafo primeiro.** O prazo para execução da obra é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) MESES, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do dever da **CONTRATADA** de iniciar a obra. **Parágrafo segundo.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 \_\_\_\_\_ (para preenchimento do inciso verificar no Edital a classificação dos serviços) e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo terceiro.** Caso o prazo final de vigência deste contrato seja verificado antes da efetiva conclusão da obra e/ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente prorrogação, não podendo a **CONTRATADA** interromper suas atividades, salvo determinação do **MUNICÍPIO**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do **MUNICÍPIO:** realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção; d) exercer a fiscalização do contrato; e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **CONTRATADA:** a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, disponibilizando para o **MUNICÍPIO** os projetos executivos, nos prazos estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas; b) efetuar, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ele imputáveis; c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados; d) manter constante e permanente vigilância sobre obras e serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços; e) manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga; f) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável; g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das obras; h) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos; i) encaminhar ao local das obras, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis; j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual “EPI” necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações do **MUNICÍPIO**;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1152       |
| Rubrica                        |            |

k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do **MUNICÍPIO**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes; l) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato; m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos; n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços; o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pelo **MUNICÍPIO**; p) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos; q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória; r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços; s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo; t) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de “as built” representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato; u) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao **MUNICÍPIO** quando da conclusão dos mesmos; v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** O valor total previsto para este contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo primeiro.** O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no anexo II deste contrato. **Parágrafo segundo.** Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual. **Parágrafo terceiro.** Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses. **Parágrafo quarto.** Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais o para menos, adotando-se o Índice ..... **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: **PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA:** **Parágrafo único.** As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na autorização para início das obras. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário à boa execução do Contrato. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1153       |
| Rubrica                        |            |

alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados seqüencialmente e subscritos pelos representantes das partes. **Parágrafo quinto.** A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo sexto.** A **CONTRATADA** deverá observar entre a legislação aplicável às normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Parágrafo sétimo.** A **CONTRATADA** deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado; a) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; b) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações previstas no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma: provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo de \_\_\_\_\_ dias após a comunicação escrita da **CONTRATADA**, devidamente acompanhada do "as built"; a) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1154       |
| Rubrica                        |            |

do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **Parágrafo décimo.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE** As obras e serviços a que se referem o presente contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO**, em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente. **Parágrafo segundo.** As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis. **Parágrafo terceiro.** Em caso de desconformidade na execução da obra, o **MUNICÍPIO** não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no período, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa. **Parágrafo quarto.** Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra. **Parágrafo quinto.** Na hipótese da **CONTRATADA** não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado a Secretaria Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa. **Parágrafo sexto.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo sétimo.** Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições. **Parágrafo oitavo.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela **CONTRATADA**, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato. **Parágrafo nono.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação; **Parágrafo décimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% por dia antecipado. **Parágrafo onze.** No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao **MUNICÍPIO**, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, *pro rata die*, caso inexistir justificativa para a ocorrência. **Parágrafo doze.** Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das obras; b) verificação sobre



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1155       |
| Rubrica                        |            |

o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço. **Parágrafo treze.** O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento. **Parágrafo catorze.** O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 047/2013. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA: A CONTRATADA,** até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, caso requisitada pela secretaria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de \_\_\_ % (\_\_\_s por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) caução em dinheiro; b) seguro - garantia; c) fiança bancária. **Parágrafo primeiro.** A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato. **Parágrafo segundo.** Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período. **Parágrafo terceiro.** A garantia prestada pela CONTRATADA somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo Município se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA. **Parágrafo quarto.** O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA somente ocorrerá após o recebimento definitivo das obras e dos serviços executados. **Parágrafo quinto.** Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado. **Parágrafo sexto.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação. **Parágrafo sétimo.** No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser modificado pelo MUNICÍPIO, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo. **Parágrafo primeiro.** *Itens simples ou compostos que não estejam previstos* originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a CONTRATADA, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo MUNICÍPIO, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo segundo.** Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado. **Parágrafo terceiro.** Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal de Obras apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s). **Parágrafo quarto.** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1156       |
| Rubrica                        |            |

**CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento); c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** As sanções previstas nas alíneas **b, c e d** do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo terceiro.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo quarto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 047/2013. **Parágrafo quinto.** O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único.** Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **MUNICÍPIO** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. **Parágrafo primeiro.** Na hipótese de anuência do **MUNICÍPIO**, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todas os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **Parágrafo segundo.** A empresa a ser **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo **MUNICÍPIO**, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante. **Parágrafo terceiro.** Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo **MUNICÍPIO**. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada. **Parágrafo quarto.** Em caso de subcontratação, a empresa a ser **CONTRATADA** permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao **MUNICÍPIO**, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o **MUNICÍPIO** exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9312/2017  |
| Data do Início                 | 04/05/2017 |
| Folha                          | 1157       |
| Rubrica                        |            |

rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. **Parágrafo primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo.** O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

MARICÁ, \_\_\_\_\_

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 –

2 –